



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região**

## **Carta Precatória Cível** **0011464-72.2014.5.01.0003**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 16/10/2014

**Valor da causa:** R\$ 0,01

**Partes:**

**AUTOR:** ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES

**RÉU:** ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

**LEILOEIRO:** FABIANO AYUPP MAGALHAES

Certifico que, nesta data, foi protocolada a carta precatória referente ao Proc. 0030800-28.1994.5.05.0011 - CPE da 11 VT de Salvador Bahia





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 50520144811004

Nome original do documento: 308-1994.pdf

Data: 15/10/2014 09:02:11

Remetente: Dirce

11ª Vara Do Trabalho De Salvador

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Assunto: Distribuição de CP extraída do processo de nº 0030800-28.1994.5.05.0011RT



Assinado eletronicamente por: HERCILIA VICENZIO CARDILLO - 16/10/2014 17:39:47 - 76a3bf1  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14101617394703700000013302273>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 14101617394703700000013302273

ID. 76a3bf1 - Pág. 1



Vedado acesso portando armas de fogo ou objetos que ameacem a segurança institucional

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO



## 11ª. VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

### CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA Penhora

**Processo: 0030800-28.1994.5.05.0011 RT 01194030850**  
**DEMANDANTE: ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES**  
**DATA NASC.: 13/03/69**  
**ADVOGADO(S): 015032-BA MARCUS SANTIAGO LUIZ**  
**DEMANDADO(A): Arthur Mauricio de Lemos E OUTROS(2)**  
**CGC/CPF: 29529666000113**

CARTA PRECATÓRIA DIRIGIDA A(O) EXM<sup>o(a)</sup>, SR<sup>(a)</sup>. DR<sup>(a)</sup>. JUIZ(A)  
DISTRIBUIDOR(A) DOS FEITOS TRABALHISTAS DE RIO DE JANEIRO - RJ ou a quem o  
conhecimento desta pertencer.

A Excelentíssima Juíza do Trabalho, Dr<sup>a</sup>. **MARIANA KERTZMAN**, Titular  
desta Vara, com endereço a R MIGUEL CALMON, 285, 3o ANDAR - COMÉRCIO -  
SALVADOR-BA - CEP:40015010 - Tel: (71)33197171 - e-mail: 11avarassa@trt5.jus.br,  
DEPRECA A V.EX<sup>a</sup> que se digne determinar a PENHORA de 01 imóvel de matrícula nº 196854,  
situado na **Rua Carolina Machado, nº 68, ap. 404, Madureira, Rio de Janeiro**, registrado no  
8º Registro de imóveis, localizado na Rua da Alfândega, 91, 4º Andar, Centro, Rio de Janeiro -  
RJ de propriedade do(a): 01) **Arthur Mauricio de Lemos**, CPF 034.108.387-91, com endereço  
na(o) Rua Juiz Moacyr Marques Morado,15, Terreo, - Centro - CEP 26.215-220 - NOVA  
IGUACU - RJ; para apuração da dívida da executada, cujo valor monta em R\$ 61,816.08  
(sessenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e oito centavos), referente a:

Principal.....R\$	51,463.08
Contrib. Prev. Total.....R\$	9,097.55
Custas.....R\$	1,255.45

sujeita a atualização monetária até final pagamento, devido no processo acima indicado.

Cópia do registro segue anexa.

Ordenando que assim se cumpra, prosseguindo com os atos executórios, inclusive  
aqueles de alienação do objeto de constrição judicial, até os trâmites finais. V. Ex<sup>a</sup> fará Justiça  
as partes e a esta Vara especial mercê.

Salvador, 13 de Outubro de 2014

  
MARIANA DOURADO WANDERLEY KERTZMAN  
Juíza do Trabalho





Vedado acesso portando armas de fogo ou objetos que ameacem a segurança institucional

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO



000361

**11ª. VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**

**Processo nº 0030800-28.1994.5.05.0011 RT**

**CONCLUSÃO**

Aos 08/10/2014 faço estes autos conclusos à Exmª Sra. Dra. Juíza.

  
**SIMONE CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO A. SOUZA**  
Diretor(a) de Secretaria

Expeça-se Precatória para que seja procedida a penhora sobre o imóvel indicado à fl.335, devendo acompanhar da Precatória cópia do referido documento.

Salvador, 08 de Outubro de 2014.

  
**MARIANA KERTZMAN**  
Juíza do Trabalho



OFICIAL: DR. ARNALDO COLOCCI NETTO  
 RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2014

**OFÍCIO Nº : 1499/2014-OF**

**ASSUNTO : AVISO Nº 369/2014**

**Ref.: Ofício nº Pje-JT, datado de 18/03/2014**

**N/REF.: 054658/2014-CJ**

**Autos do Processo nº 0010112-98.2014.5.01.0223**

**MM. DRª. JUIZA**

Tendo em vista o teor do aviso acima indicado, publicado no D.J.E.R.J. de 10/04/2014, devo informar a V. Exª que do indicador pessoal deste Serviço Registral, foram encontrados registros imobiliários em nome Chocolate Comércio de Roupas Ltda e Artur Mauricio de Lemos, cujas certidões de nºs. 14/21300 e 14/21312 seguem em anexo.

Na oportunidade, renovo a V. Exª os protestos de especial consideração e estima. *X*

O OFICIAL

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
 ARNALDO COLOCCI NETTO  
 OFICIAL  
 MATRÍCULA Nº 06 / 1441

**À EXMª. SRª.**

**DRª. ADRIANA FREITAS DE AGUIAR**

**JUIZA TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU**

Num. 0881436 - Pág. 1

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: FABIANE DE SOUZA BRAGA  
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=141092414371217200000012513299>  
 Número do documento: 141092414371217200000012513299



# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO Nº 14/21300  
 RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 196854	Nº: 01	Lº: 4AO FLS.: 90 Nº: 82997

**IMÓVEL:** RUA CAROLINA MACHADO, Nº 68 - APTº 404, e a fração ideal de 1/28 do respectivo terreno, medindo: 22,00m de frente e de extensão por um lado, 83,00m e pelo outro 89,00m, tendo de extensão por uma linha ao centro 77,00m; confrontando por um lado, com o prédio 58 e pelo outro com o prédio 74, ambos da mesma rua e pela linha dos fundos com a faixa "non aedificandi". **PROPRIETÁRIOS:** ARTHUR MAURICIO LEMOS e sua mulher MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO, casados, CPF nº 034.108.387, residentes nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 3CF, fls. 247 nº 70002 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por partilha nos autos de inventário de Antonio Moutinho, conforme Formal dado e passado em 26/08/1966 pelo Cartório do 3º Ofício da 3º VOS, contendo sentença de 27/07/1966 e aditamentos de 09/05/1967 e 04/08/1967, registrado em 23/10/1967. fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL *a*

AV-1-196854- **CONSIGNAÇÃO:** A presente matricula foi aberta "ex-officio", em face do encerramento da matricula nº 103573-A, do Lº 2DI-3, fls. 24, tendo em vista a existência de duplicidade quanto ao seu número. fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL *a*

AV-2-196854- **PENHORA:** Por Mandado dado e passado em 03/08/1989, expedido pela 29ª Vara Cível, acompanhado de Ofício nº 640/6/6.238, expedido pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca da Capital em 20/09/1989, consta dos autos de ação de execução movida por Banco Boavista S/A, CGC nº 33.485.541/0001-06, com sede nesta cidade, contra Luciene Moutinho Mauricio, brasileira, solteira, CPF nº 625.973.107-87, residente nesta cidade, e Arthur Mauricio de Lemos, qualificado na matrícula, consta que foi determinado a penhora da meação do imóvel objeto da presente, conforme registro feito no Lº 2DI-3, às fls. 24, sob nº 103573-A, R-1 em 12/10/1989. fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL *a*

AV-3-196854- **PENHORA:** Da Certidão dada e passada em 14/09/89, expedida pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível, desta cidade, acompanhado de Ofício nº 934/89-5 de 14/09/89, consta que dos autos de execução proposta por Banco Boavista S/A acima qualificado, contra Luciene Moutinho Mauricio e Arthur Mauricio de Lemos, já qualificados, foi solicitada a penhora da meação do imóvel objeto da presente, para garantia da dívida de NCZ\$3.000,00 (incluindo outras unidades), conforme registro feito no Lº 2DI-3, às fls. 24, sob nº 103573-A, R-2 em 23/10/1989. fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL *a*

R-4-196854- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública em 31/03/2004, acompanhado do Auto de Penhora datado de 29/05/2004 (Execução Fiscal nº 2002.120.057775-1, hoje arquivados). **VALOR:** R\$469,91. **EXECUTADA:** MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO.

**CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: FABIANE DE SOUZA BRAGA  
 http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14101617394703700000012513299  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
 Número do documento: 14101617394703700000012513299

Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190  
tel: (21) 26678781 - e.mail: vt03.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010112-98.2014.5.01.0223  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: ROBSON MORADILLO DA SILVA  
RÉU: LUCIENNE COUTINHO MAURICIO e outros (2)

## CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que, nesta data, junto as respostas positivas do 5º ofício de Nova Iguaçu, do 8º RGI do Rio de Janeiro e 3º ofício do Rio de Janeiro.

NOVA IGUACU , Quarta-feira, 24 de Setembro de 2014

FABIANE DE SOUZA BRAGA



201337  
J3  
w

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
25ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SALVADOR

1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO  
PROCESSO 025.94.0148-01

Aos OITO dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às 17,23 estando aberta a audiência da 25ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, na presença do Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho SULAMITA DE LACERDA ALEODIM e Srs. Juizes Classistas, WALMIR MOREIRA DA SILVA, Representante dos Empregadores, SWARTS SOBRAL BENTES, Representante dos Empregados, foram por ordem do Exmo(a) Sr(a). Juiz(a) Presidente, apregoados os litigantes: PARTES AUSENTES. Após colhidos os votos dos Srs Juizes Classistas, a Junta prolatou a seguinte decisão. 1.0-RELATÓRIO- ROBSON MORADILLO DA SILVA ajuizou ação tabalhistta em face de CHOCOLATE ROUPAS LTDA, arguindo os fatos e formulando os pedidos elencados na inicial. A reclamada apresentou defesa e juntou documentos, seguidos de manifestação do autor. Fixou-se a alçada. As partes foram interrogadas. Dispensou-se a produção de prova tstemunhal. Razões finais aduzidas e propostas conciliatórias rejeitadas. 2.0-FUNDAMENTOS- 2.1- DA NULIDADE PROCESSUAL- Arguida pela reclamada e reiterada em razões finais por ter sido indeferido pelo Juízo a sua pergunta ao autor sobre a jornada de trabalho que cumpria. Ora, cabe ao Juízo o indeferimento de perguntas que não sejam pertinentes à demanda ou que não seja referente a fatos incontroversos e, na hipótese, havendo registro documental referente à jornada cumprida, a qual não foi impugnada pelo autor e aceita como meio de prova, não haveria como ser formulada pergunta que nenhuma influência traria ao julgamento da demanda, por conseguinte, rejeita-se a preliminar

Suh  
Abelha  
J3





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
25ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SALVADOR

2

arguida. 2.2-HORAS EXTRAS- A jornada registrada pelo autor no livro de ponto acostado aos autos pela reclamada revela ser inverídico o horário de trabalho referido na defesa, porém, de igual forma, não evidencia ser o horário mencionado na inicial verdadeiro. Ocorre, no entanto, que o documento mencionado foi eleito pelo autor como o meio de prova acerca de sua jornada e, compulsando-se o mesmo, verifica-se que esta foi extrapolada. Ademais, a reclamada não juntou aos autos os registros de horário cumprido pelo reclamante no período 23.01 à 14.06.93, apesar da determinação judicial neste sentido e, pelo próprio teor da inicial, conforme a causa de pedir da mesma, seria o livro de ponto o documento capaz de demonstrar o verdadeiro horário laborado. Assim, não tendo sido negado pela empresa a existência deste documento, prevalecem com referência a este período o horário mencionado na inicial, das 8,30 às 22.00 horas e, aos sábados das 7,30 às 22,00 horas. Por conseguinte, o reclamante faz jus ao pagamento das horas extras que forem apuradas nos termos dos documentos existentes nos autos e, na falta destes pela jornada referida em epígrafe, pois, apesar de laborar em jornada suplementar, os seus recibos de pagamento não revelam que a parcela houvesse sido paga pela empresa. Tendo sido habituais, é devida a integração destas, pela média que for obtida, ao salário do autor e respectiva repercussão nas demais parcelas, conforme pleiteado nas letras "h", "i" e "l" da inicial. Devido, também, o adicional noturno referente aos dias em que o autor laborou após às 22,00 horas (exemplo 22.08.92) conforme for apurado pelos documentos residentes nos autos. Tendo sido eventual a ocorrência de labor neste horário, não é devida a integração ao salário. 2.3- MULTA LEGAL- O documento de fls.89 evidencia que as parcelas rescisórias não foram pagas ao autor no prazo legal, portanto, devido o pleito da letra "e" da inicial. 2.4- MULTA NORMATIVA- Foi confessado pela reclamada que o autor desenvolvia na empresa atividades não permitidas a empregados comissionistas, conforme previsão da cláusula 6ª da Norma Coletiva de fls.20, portanto, devido o pedido da letra "d" da inicial. 2.5- LANCHE DIÁRIO- Indevida a indenização pleiteada





20/03/2014  
3

na letra " f" da inicial, pois a norma coletiva prevê para o descumprimento de qualquer de suas cláusulas o pagamento de multa, a qual já foi deferida no item anterior , não havendo , portanto, como o Juízo ampliar o conteúdo destas normas que foram livremente pactuadas. 2.6- ADICIONAL DE QUEBRA DE CAIXA- O reclamante não exercia na empresa a função de caixa e, também, os seus recibos não revelam que esta efetuasse descontos em seus salários referentes a diferenças havidas no caixa, portanto, não preenche o autor os requisitos que lhe autorizam ao recebimento da parcela pleiteada na letra " c " da inicial. 2.7- INDENIZAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO VALE TRANSPORTE- A defesa neste sentido não tem algum fundamento legal, e , não restando provado que foi concedido ao reclamante o benefício do vale transporte, é devida a indenização correspondente pleiteada na letra "g" da inicial, observando-se , no entanto, as disposições legais a respeito, efetuando-se o desconto sob o encargo do empregado. 2.8- DIFERENÇAS DE PARCELAS RESCISÓRIAS- Quanto àqueles pleiteadas com fundamento nas letras " a" , "b" e " c" da inicial já foram devidamente apreciadas .As diferenças de aviso prévio não são devidas , pois o autor foi pré-avisado , conforme documentos acostados aos autos , não havendo como ser considerado os argumentos do reclamante às fls.191 e reiterado em razões finais, no sentido de que não houve a redução de jornada referente ao período, pois o teor destes não integra a sua causa de pedir não podendo esta ser ampliada após fixados os limites da demanda. Quanto às diferenças de férias e 13º salários são devidos conforme for apurado entre o valor pago na rescisão e aquele que deveria ter sido observado pela empresa, considerando os termos da cláusula 6ª da norma coletiva anexa. 2.9- ASSINATURA E BAIXA NA CTPS- O pleito é devido, pois sequer foi contestado, devendo , inclusive, serem remetidas cópias da decisão ao INSS, no sentido de serem tomadas as providências cabíveis. 2.9.1- DO PIS -A reclamada, quanto ao pedido , salvo a impugnação genérica , nada arguiu a seu favor com referência ao pedido da letra "K" da inicial, sendo este, por conseguinte, devido, cujo valor fixa-se em importância equivalente ao salário do autor a ser apurado para o pagamento das





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
 25ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SALVADOR

Fls.: 12  
 360  
 2

4

verbas rescisórias . 3.ª CONCLUSÃO: " EX POSITIS, resolve esta Junta , sem divergências, rejeitar a nulidade arguida e julgar a reclamação PROCEDENTE EM PARTE para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, com juros e correção monetária e no prazo de oito dias, as parcelas deferidas na fundamentação que esta integra, incluindo-se , ainda, a condenação na obrigação de fazer com referência a assinatura e baixa na CTPS do autor. Liquidação pelo método compatível. Custas pela reclamada no valor de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor arbitrado à causa. NOTIFIQUEM-SE. E , para constar foi digitada a presente ata por mim, Doralice Santana Secretária de Audiências, e, devidamente assinada pela MM. Junta e subscrita pelo Diretor de Secretaria.

*[Assinatura]*

Juiz(a) Presidente

*[Assinatura]*

Juiz Class. Rep. Empregadores

*[Assinatura]*

Juiz Class. Rep. Empregados

Diretor da Secretaria

nicio



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**  
**tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
**CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)**  
**AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães**  
**RÉU: Arthur Mauricio de Lemos**

## **DESPACHO PJe-JT**

Recebo a Carta Precatória. Cumpra-se.

Após, devolvam-se com as nossas homenagens.

RIO DE JANEIRO , Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**  
**tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
**CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)**  
**AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães**  
**RÉU: Arthur Mauricio de Lemos**

## MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PJe-JT nº 712/2014

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** Arthur Mauricio de Lemos  
RUA CAROLINA MACHADO, 68, apt 404, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21351-021

O/A MM. Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel de matrícula nº 196854, registrado no 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro** de propriedade do(s) executado(s) **Arthur Mauricio de Lemos** para a garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Principal:.....R\$ 51.463,08

Contribuição Prev..... R\$ 9.097,55

Custas..... R\$ 1.255,45

**Total:..... R\$ 61.816,08 (sujeita a atualização monetária até o final do pagamento devido no processo principal nº 30800-28.1994.5.05.0011)**

**Cópia do Registro do Imóvel, segue em anexo.**

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

O presente mandado foi expedido nos termos de Carta Precatória extraída do processo 00308-28.1994.5.05.0011, em trâmite perante a MMª 11 Vara do Trabalho de Salvador, e seus respectivos documentos, os quais poderão ser acessados pelo sítio <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Carta Precatória	Documento Diverso	14101617394703700000013302273
Petição Inicial	Petição Inicial	14101617394487900000013302272
Minutar despacho	Despacho	14102415511018700000013573016



Assinado eletronicamente por: PALOMA RYDZ PINHEIRO SANTANA - 12/11/2014 14:10:02 - 9ee2b08  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1411121410024080000014215143>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 1411121410024080000014215143  
ID: 9ee2b08 - Pág. 1

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC).

RIO DE JANEIRO ,Quarta-feira, 12 de Novembro de 2014

PALOMA RYDZ PINHEIRO SANTANA



procedi Certifico e dou fé que no dia 19/12 dirigi-me à R. Carolina Machado,68/4040 onde





.....VT.....

Proc. nº.....

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos .....dias do mês de .....do ano de dois mil e ....., feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor ..... (nacionalidade) .....(estado civil)....., (profissão e função) ....., residente em .....(documento de identificação) ....., o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da ..... Vara do Trabalho da Comarca de (o).....

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR.....  
DEPOSITÁRIO**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos .....dias do mês de ..... do ano de dois mil e ..... dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr....., o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de ..... dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. <sup>3<sup>o</sup> VT</sup> ..... Vara do Trabalho do (de) 11<sup>o</sup> de Janeiro ..... Rio, 19 de dezembro de 2014.

**Artur José Esteves**  
Oficial de Justiça Avaliador  
Mat. 5404-6 TRT / RJ

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**  
**tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
**CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)**  
**AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães**  
**RÉU: Arthur Mauricio de Lemos**

## **DESPACHO PJe-JT**

Autos examinados.

Dê-se ciência ao juízo deprecante do auto de penhora e avaliação.

Oficie-se o RGI para registro da penhora.

RIO DE JANEIRO , Quarta-feira, 11 de Março de 2015

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que, nesta data, enviei e-mail à 11ª Vara do Trabalho de Salvador para ciência do despacho retro.

RIO DE JANEIRO ,  
HENRIQUE DUTRA DE MEDEIROS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que tive dúvida em cumprir o despacho de ID 18f6f47, tendo em vista que, salvo melhor entendimento, o executado não ficou ciente da penhora.

RIO DE JANEIRO , 15 de Julho de 2015

MARCELO MONTEIRO MESQUITA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## DESPACHO PJe-JT

Autos examinados.

Dê-se ciência ao executado da penhora, em 05 dias, no endereço constante na carta precatória.

RIO DE JANEIRO , 17 de Julho de 2015

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

**DESTINATÁRIO(S): Arthur Mauricio de Lemos**

**Rua Juiz Moacir Marques Morado 15, Térreo - Centro - São João de Miriti - RJ CEP: 25.520-391**

Tomar ciência do auto de penhora ID nº 4aa47d0, em 05 dias.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Minutar despacho	Despacho	15071712481514900000022735678
Certidão dúvida	Certidão	15071510124254700000022613992
Certidão	Certidão	15051312233194700000019870019
Minutar despacho	Despacho	15031110082765600000017596207
Auto de penhora	Documento Diverso	15010813563849000000015567428
Diligência	Diligência	15010813563820000000015567427
Mandado	Mandado	14111214100240800000014215143
Minutar despacho	Despacho	14102415511018700000013573016
Carta Precatória	Documento Diverso	14101617394703700000013302273
Petição Inicial	Petição Inicial	14101617394487900000013302272



Assinado eletronicamente por: HENRIQUE DUTRA DE MEDEIROS - 07/03/2016 08:28:55 - 8ea4a38  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16030708285594100000031954471>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
 Número do documento: 16030708285594100000031954471  
 ID. 8ea4a38 - Pág. 1

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO ,7 de Março de 2016

HENRIQUE DUTRA DE MEDEIROS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que, nesta data, a notificação do autor (id. 8ea4a38) foi devolvida com a informação "não existe o número".

RIO DE JANEIRO, 18 de Maio de 2016

MAYARA MARINS BARBOSA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## DESPACHO PJe-JT

Auto examinados.

Tendo em vista a certidão id. b3a41ce, dê-se ciência ao executado da penhora, em 05 dias, no endereço constante na carta precatória, por Mandado.

RIO DE JANEIRO, 19 de Maio de 2016

LIVIA FANAIA FURTADO SICILIANO

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**  
**tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
**CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)**  
**AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães**  
**RÉU: Arthur Mauricio de Lemos**

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT nº 300/2016

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** Arthur Mauricio de Lemos  
RUA JUIZ MOACIR MARQUES MORADO , 15, Térreo, CENTRO, SAO JOAO DE MERITI - RJ  
- CEP: 25520-391

O/A MM. Juiz(a) LIVIA FANAIA FURTADO SICILIANO da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE Arthur Mauricio de Lemos** para tomar ciência do auto de penhora ID nº 4aa47d0, em 05 dias.

Documentos associados ao processo

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Minutar despacho	Despacho	15071712481514900000022735678
Certidão dúvida	Certidão	15071510124254700000022613992
Certidão	Certidão	15051312233194700000019870019
Minutar despacho	Despacho	15031110082765600000017596207
Auto de penhora	Documento Diverso	15010813563849000000015567428
Diligência	Diligência	15010813563820000000015567427
Mandado	Mandado	14111214100240800000014215143
Minutar despacho	Despacho	14102415511018700000013573016
Carta Precatória	Documento Diverso	14101617394703700000013302273
Petição Inicial	Petição Inicial	14101617394487900000013302272

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.  
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.



**\*\*Em caso de dúvida, acesse a página:**

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

Por determinação do MM. Juiz desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO ,8 de Junho de 2016

HENRIQUE DUTRA DE MEDEIROS





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: CartPrec 0011464-72.2014.5.01.0003  
AUTOR: ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES  
RÉU: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

ID do mandado: c1cdecc  
Destinatário: Arthur Mauricio de Lemos.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

**PROCESSO Nº 0011464-72.2014.5.01.0003 PJE**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que me dirigi à Rua Juiz Moacir Marques Morado e **deixei de notificar** Arthur Maurício de Lemos tendo em vista que percorri toda sua extensão 2 vezes e não encontrei o número 15. Ademais, todos os transeuntes com os quais falei disseram desconhecer o réu.

Diante do exposto, submeto a presente certidão à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>., colocando-me à disposição deste MM. Juízo para ulteriores determinações.

São João de Meriti, 16 de junho de 2016.

**Roberto Setta Moritz**

**Oficial de Justiça Avaliador Federal**

RIO DE JANEIRO, 18 de Junho de 2016



Assinado eletronicamente por: ROBERTO SETTA MORITZ - 18/06/2016 00:32:22 - 8fa0583  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16061800320340100000037214235>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 16061800320340100000037214235

ID. 8fa0583 - Pág. 1

ROBERTO SETTA MORITZ  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**  
**tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
**CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)**  
**AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães**  
**RÉU: Arthur Mauricio de Lemos**

## **DESPACHO PJe-JT**

Vistos, etc.

Dê-se ciência ao executado da penhora por edital.

RIO DE JANEIRO, 20 de Setembro de 2016

**LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO**

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PJe-JT

**DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO:** Arthur Mauricio de Lemos

O/A MM. Juiz(a) LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por este, fica(m) notificado(s) Arthur Mauricio de Lemos, que se encontra(m) em local incerto e não sabido paratomar ciência do auto de penhora ID nº 4aa47d0, em 05 dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**  
**tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br**



**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)

AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães

RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

### OFÍCIO PJe-JT

RIO DE JANEIRO, 5 de Dezembro de 2016.

Senhor Oficial,

Solicito a V. S<sup>a</sup>. providências no sentido de que seja registrada a penhora incidente sobre o imóvel situado na Rua Carolina Machado, nº 68, aptº. 404, Madureira, nesta cidade, indicado no Auto de Penhora e Avaliação (cópia anexa), sendo certo que, por desabitado, foi impossível nomear fiel depositário.

Outrossim, informo a qualificação do reclamante:

- André Mendes de Aguiar Guimarães (CPF 520.421.705-34);
- Endereço: Rua Conde Filho, 238, aptº. 301, Graça, Salvador, BA, CEP 40.150-150.

Atenciosamente,

Luciana dos Anjos Reis Ribeiro

Juiz Titular de Vara do Trabalho



8º Ofício de Registro de Imóveis

Rua da Alfândega, 91, 4º andar, Centro

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20070-003



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que, nesta data, remeti o ofício de id 7f4cdea pelo malote digital código 50120168976566.

RIO DE JANEIRO, 15 de Dezembro de 2016

MARCELO MONTEIRO MESQUITA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que, nesta data, anexei aos autos ofício do RGI.

RIO DE JANEIRO, 30 de Janeiro de 2017

MAYARA MARINS BARBOSA



# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
 RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2016

**OFÍCIO Nº : 4745/2016-OF**

(Na resposta fazer referência ao expediente supra e respectivo nº de prenotação)  
 762751 FLS 89 Lº 1-CU

**ASSUNTO: OFÍCIO Nº PJe-JT**

**Ref.: PROCESSO Nº 0011464-72.2014.5.01.0003**

**Registro da Penhora**

**MM. DRª. JUIZA**

Acusamos o recebimento de expediente, datado de 05/12/2016, relativo ao processo referenciado, objetivando o registro da penhora, ali apontada, a qual, deixou de ser efetuada pelas razões que seguem em anexo, conforme papeleta de exigências respectivas.

No aguardo, renovo a V. Exª os protestos de especial consideração e estima. x

O OFICIAL

  
 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 ARNALDO COLOCCI NETTO  
 OFICIAL  
 MATRÍCULA Nº DE 1441

TRT/RJ DIPRO-1 111610 000037 19/JAN/2016 8:46

À EXMª. SRª.

**DRª. LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO**

**JUIZA TITULAR DE VARA DO TRABALHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE**



Assinado eletronicamente por: MAYARA MARINS BARBOSA - 30/01/2017 11:57:47 - 9ae4419

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17013011572174900000047413529>

Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003

ID. 9ae4419 - Pág. 1

Número do documento: 17013011572174900000047413529

**8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**

Rua da Alfândega, 91 / 4º Andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ

Cep.: 20071-001 CNPJ.: 27.128.933/0001-15

Arnaldo Colocci Netto

Oficial

-----  
Exigências

PROTOCOLO N.º.: 762751

DE 29/12/2016

N.º ORDEM : 230236

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não podendo satisfazê-la, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juízo da Vara de Registros Públicos, para dirimí-la (art.º 198, da lei 6015/73 - Registros Públicos).

- Cessarão automaticamente os efeitos de prenotação do título se, decorridos 30 dias do seu lançamento no Protocolo, o mesmo não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais (Art. N.º 205, da Lei N.º 6015/73 - Registros Públicos).

- Em caso de dúvidas, dirija-se ao Oficial ou seu Substituto, que estarão prontos a orientá-lo.

- O prazo para cumprimento das exigências é de 15 dias úteis, sob pena das consequências previstas na Legislação (ART. 433 da Consolidação Normativa da CGJ).

EXAME N.º:1 EM 29/12/2016

Recolher emolumentos e taxas devidos pela prática do ato.



8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
EDUARDO IGNACIO DA COSTA  
TPS 4778695 - SJC040-RJ

-----  
Pag.: 1

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**  
**tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
**CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)**  
**AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães**  
**RÉU: Arthur Mauricio de Lemos**

## Certidão

Certifico que recebi mensagem eletrônica do Juízo deprecante nos seguintes termos:

CP N° 0011464-72.2014.5.01.0003. solicitação de informações

3  
d  
e  
a  
b  
r  
i  
l  
d  
e  
2  
0  
1  
7  
1  
3  
:  
01

De: 11ª Vara do Trabalho de Salvador  
 Para: vt03 rj  
 Cc: marcelo monteiro

**Processo n° 0030800-28.1994.5.05.0011 RT**

Prezado,

Solicito informações acerca do cumprimento da CP N° 0011464-72.2014.5.01.0003.



Atenciosamente,

Caroline Cidade

Analista Jud

RIO DE JANEIRO , 6 de Abril de 2017

MARCELO MONTEIRO MESQUITA



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**  
**tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
**CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)**  
**AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães**  
**RÉU: Arthur Mauricio de Lemos**

## **DESPACHO PJe-JT**

Atenda-se o pedido, pelo mesmo canal, enviando cópia do ofício e solicitando-se orientações para prosseguimento.

RIO DE JANEIRO, 6 de Abril de 2017

LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que, nesta data, anexe ao presente processo o Ofício nº 1661/2017- OF.

RIO DE JANEIRO, 6 de Julho de 2017

ELAINE RIBEIRO COSTA



**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
 RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

TRT/RJ SEFRD-1  
108877 0028 04/JUL/2017 10:41

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2017

**OFÍCIO Nº :1661/2017-OF**

**ASSUNTO : OFÍCIO PJe-JT**

**Ref.: Processo Nº 0011464-72.2014.5.01.0003**

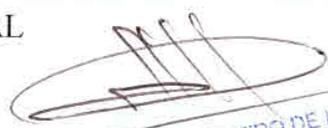
**Registro da Penhora**

**MM. DRª. JUIZA**

Em atenção ao ofício mencionado, datado de 05/12/2016, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 762751 às fls. 89 do Lº 1-CU, informo a V. Exª., que promovemos o registro da penhora através do ato **R-13**, na matrícula **196854**, em **05/06/2017**, referente ao imóvel localizado na **Rua Carolina Machado, nº 68, Aptº 404**.

Na oportunidade, renovo a V. Exª os protestos de especial consideração e estima. *X*

O OFICIAL

  
 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 ARNALDO COLOCCI NETTO  
 OFICIAL  
 MATRICULA Nº 067.1441

À EXMª. SRª.

**DRª. LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO**

**JUIZA TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**

Rua do Lavradio, nº 132, 1º andar - Centro

CEP 20230-070-Rio de Janeiro - RJ



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**  
**tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
**CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)**  
**AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães**  
**RÉU: Arthur Mauricio de Lemos**

## **DESPACHO PJe**

Dê-se ciência ao Juízo deprecante dos atos até aqui praticados, inclusive da penhora havida, bem como que os autos permanecerão aguardando por 60 dias suas orientações.

RIO DE JANEIRO , 20 de Fevereiro de 2018

LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que foi recebido malote digital enviado pela 11ª VT de Salvador, solicitando informações sobre a CP, conforme documento anexo.

RIO DE JANEIRO , 27 de Março de 2018

CLAUDIA ARANTES FERRAO





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

## AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO RTOOrd 0030800-28.1994.5.05.0011

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 21/02/1994

**Valor da causa:** R\$ 67.784,90

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES - CPF: 520.421.705-34

**ADVOGADO:** MARCUS SANTIAGO LUIZ - OAB: BA15032

**RECLAMADO:** NORTEX IGUACU COMERCIO DE ROUPAS LTDA. - CNPJ:  
29.529.666/0001-13

**RECLAMADO:** ARTHUR MAURICIO DE LEMOS - CPF: 034.108.387-91

**RECLAMADO:** CLAUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURICIO - CPF: 187.477.527-34





Documento assinado pelo Shodo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
11ª Vara do Trabalho de Salvador**

*Rua Miguel Calmon, 285, 285, 3º andar, COMERCIO, SALVADOR - BA - CEP: 40015-901*

*TEL.:- EMAIL: 11avarassa@trt5.jus.br*

PROCESSO: **0030800-28.1994.5.05.0011**

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES

RECLAMADO: NORTEX IGUACU COMERCIO DE ROUPAS LTDA. e outros (2)

Certifico que não há informação acerca do cumprimento da Carta Precatória.

**ATO ORDINATÓRIO**

**Portaria Nº 01/2017**

Por força da Portaria de número epigrafado, de acordo com o disposto no CPC: Solicitar informação acerca do cumprimento da Carta Precatória .

SALVADOR, BA, 23 de Março de 2018

ANA LUCIA BERAIN ALVES

Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA LUCIA BERAIN ALVES

<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18032316192731200000029384823>

Número do processo: RTOrd 0030800-28.1994.5.05.0011

Número do documento: 18032316192731200000029384823

Data de Juntac

ID. c672bd2 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA ARANTES FERRAO - 27/03/2018 10:30:01 - ce13ce2

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18032710294330400000071573816>

Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003

Número do documento: 18032710294330400000071573816

ID. ce13ce2 - Pág. 2

## SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
c672bd2	23/03/2018 16:19	<a href="#">certidão e ato ordinatório</a>	Certidão



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que enviei e-mail a VT deprecante, conforme determinação de despacho retro.

RIO DE JANEIRO , 25 de Abril de 2018

ALEXANDRE FRANCA DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que anexeí MD aos autos.

RIO DE JANEIRO , 3 de Julho de 2018

ALEXANDRE FRANCA DA SILVA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 505201812301058

Nome original: edital 0030800-28.1994.5.05.0011.pdf

Data: 29/06/2018 13:48:40

Remetente:

Cristiane

11ª Vara Do Trabalho De Salvador

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: encaminhamento de documentos ao juízo deprecado nosso numero 308-28.1997.5.05.00

11 vosso numero 0011464-72.2014.5.01.0003





Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 171

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, com prazo de 8 dias, após o decurso de 20 dias de sua publicação, fica(m) notificado(a,s) ARTHUR MAURÍCIO LEMOS , com endereço incerto e não sabido, para ciência de sua nomeação como depositário do bem penhorado, pelo prazo de 5 dias.

SALVADOR/BA, 7 de Maio de 2018

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CAROLINE GUIMARAES CIDADE  
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1805071403164830000030498123>  
Número do processo: RTOrd 0030800-28.1994.5.05.0011  
Número do documento: 1805071403164830000030498123  
Data de 4:03

ID. c2599f9 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE FRANCA DA SILVA - 03/07/2018 11:05:48 - fe42710  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070311041900200000076965764>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 18070311041900200000076965764

ID. fe42710 - Pág. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 505201812301059

Nome original: certidão 0030800-28.1994.5.05.0011.pdf

Data: 29/06/2018 13:48:40

Remetente:

Cristiane

11ª Vara Do Trabalho De Salvador

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: encaminhamento de documentos ao juízo deprecado nosso numero 308-28.1997.5.05.00

11 vosso numero 0011464-72.2014.5.01.0003





Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 172



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
11ª Vara do Trabalho de Salvador**

*Rua Miguel Calmon, 285, 285, 3º andar, COMERCIO, SALVADOR - BA - CEP: 40015-901*

*TEL.:- EMAIL: 11avarassa@trt5.jus.br*

PROCESSO: **0030800-28.1994.5.05.0011**

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES

RECLAMADO: NORTEX IGUACU COMERCIO DE ROUPAS LTDA. e outros (2)

**CERTIDÃO**

Certifico o decurso do prazo sem manifestação das partes.

SALVADOR/BA, 25 de Junho de 2018.

ANA LUCIA BERAIN ALVES

Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA LUCIA BERAIN ALVES  
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18062515481673200000031717009>  
 Número do processo: RTOOrd 0030800-28.1994.5.05.0011  
 Número do documento: 18062515481673200000031717009  
 Data de 5:48

ID. 01f777e - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE FRANCA DA SILVA - 03/07/2018 11:05:48 - f9f5e3f  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070311043326500000076965790>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
 Número do documento: 18070311043326500000076965790  
 ID. f9f5e3f - Pág. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 505201812301060

Nome original: petição0030800-28.1994.5.05.0011.pdf

Data: 29/06/2018 13:48:40

Remetente:

Cristiane

11ª Vara Do Trabalho De Salvador

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: encaminhamento de documentos ao juízo deprecado nosso numero 308-28.1997.5.05.00

11 vosso numero 0011464-72.2014.5.01.0003





Documento assinado pelo Shodo

**EXMº. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO 11ª VARA DA COMARCA DE SALVADOR-BA**

**ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES**, nos autos da **RE CLAMAÇÃO TRABALHISTA**, sob o nº **0030800-28.1994.5.05.0011** movida contra a **NORT EX IGUAÇU COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, atual **CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, vem à presença de V. Exa., atendendo ao despacho publicado no dia 26 de junho de 2018 , informar e requerer o que segue.

Diante do ofício expedido pelo 8º Cartório Registral de Imóveis, foi realizado o pagamento de custas e emolumentos cartorárias, conforme comprovante em anexo.

Sendo assim, vem requerer sua juntada para prosseguimento do feito.

Termos em que.

Pede deferimento.

Salvador- BA, 28 de junho de 2018.

**MARCUS SANTIAGO LUIZ**

**OAB/BA nº. 15.032**

**JESSANE SANTIAGO DA S CORREIA**

**OAB/BA nº: 46.679**

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MARCUS SANTIAGO LUIZ  
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1806281634385060000031804727>  
 Número do processo: RTOrd 0030800-28.1994.5.05.0011  
 Número do documento: 1806281634385060000031804727  
 Data de 6:43

ID. 88e2b62 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE FRANCA DA SILVA - 03/07/2018 11:05:48 - 02305e9  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070311045468200000076965852>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
 Número do documento: 18070311045468200000076965852  
 ID. 02305e9 - Pág. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 505201812301061

Nome original: oficio 0030800-28.1994.5.05.0011.pdf

Data: 29/06/2018 13:48:40

Remetente:

Cristiane

11ª Vara Do Trabalho De Salvador

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: encaminhamento de documentos ao juízo deprecado nosso numero 308-28.1997.5.05.00

11 vosso numero 0011464-72.2014.5.01.0003





Documento assinado pelo Shodo

OFICIAL DE ARNALDO COLOCCI NETO  
 RUA DA ALFÂNDEGA, 97 - 3º ANDAR - 20.170-000 - DEN. P.  
 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2016

**OFÍCIO Nº : 4745/2016-OF**  
 (Na resposta fazer referência ao expediente supra e respectivo nº de prenotação)  
 762751 FLS 89 Lº 1-CU

**ASSUNTO: OFÍCIO Nº PJe-JT**  
 Ref.: PROCESSO Nº 0011464-72.2014.5.01.0003  
 Registro da Penhora

MM. DRª. JUIZA

Acusamos o recebimento de expediente, datado de 05/12/2016, relativo ao processo referenciado, objetivando o registro da penhora, ali apontada, a qual, deixou de ser efetuada pelas razões que seguem em anexo, conforme papeleta de exigências respectivas.

No aguardo, renovo a V. Exª os protestos de especial consideração e estima. x

O OFICIAL

À EXMª. SRª.

DRª. LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO

JUIZA TITULAR DE VARA DO TRABALHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MARCUS SANTIAGO LUIZ  
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18062816413477900000031804993>  
 Número do processo: RTOrd 0030800-28.1994.5.05.0011  
 Número do documento: 18062816413477900000031804993  
 Data de: 6:43

ID. 70c6a37 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE FRANCA DA SILVA - 03/07/2018 11:05:48 - 45bb7f2  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070311052190500000076965938>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
 Número do documento: 18070311052190500000076965938  
 ID. 45bb7f2 - Pág. 2



Documento assinado pelo Shodo

## 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua da Alfândega, 91 / 4º Andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ  
 Cep.: 20071-001 CNPJ.: 27.128.933/0001-15  
 Arnaldo Colocci Netto  
 Oficial

### Exigências

PROTOCOLO Nº.: 762751

DE 29/12/2016

Nº ORDEM : 230236

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não podendo satisfazê-la, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juízo da Vara de Registros Públicos, para dirimi-la (art.º 198, da Lei 6015/73 - Registros Públicos).
- Cessarão automaticamente os efeitos de prenotação do título se, decorridos 3 dias do seu lançamento no Protocolo, o mesmo não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais (Art. NS 205, da Lei NS 6015/73 - Registros Públicos).
- Em caso de dúvidas, dirija-se ao Oficial ou seu Substituto, que estarão prontos a orientá-lo.
- O prazo para cumprimento das exigências é de 15 dias úteis, sob pena das consequências previstas na Legislação (ART. 433 da Consolidação Normativa da CGJ).

EXAME Nº:1 EM 29/12/2016

Recolher emolumentos e taxas devidos pela prática do ato.

  
 8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 EDUARDO IGNÁCIO DA COSTA  
 OAB/RJ 477885-5 - 3/0040-RJ

Assinado Eletronicamente Originalmente por ANA LÚCIA BERRAIN ALVES em 07/04/2017 14:08:30. (Lei 11.419/2006).

Pag.: 1

RECLAMAÇÃO  
TRABALHISTA

Confira a autenticidade deste documento em  
<http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDcc>  
 Identificador de autenticação: 10117040701818162721

Seq 57.1 - Pág. 3

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MARCUS SANTIAGO LUIZ  
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18062816413477900000031804993>  
 Número do processo: RTOrd 0030800-28.1994.5.05.0011  
 Número do documento: 18062816413477900000031804993  
 Data c 16:43

ID. 70c6a37 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE FRANCA DA SILVA - 03/07/2018 11:05:48 - 45bb7f2  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070311052190500000076965938>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
 Número do documento: 18070311052190500000076965938  
 ID. 45bb7f2 - Pág. 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 505201812301062

Nome original: comprovante 0030800-28.1994.5.05.0011.pdf

Data: 29/06/2018 13:48:40

Remetente:

Cristiane

11ª Vara Do Trabalho De Salvador

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: encaminhamento de documentos ao juízo deprecado nosso numero 308-28.1997.5.05.00  
11 vosso numero 0011464-72.2014.5.01.0003





Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 179

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
 Rua Alfândega, nº 91 - 3º andar - Rio de Janeiro - RJ - Tel.2221-4341

Recibo de Complementacao de Emolumentos - Protocolo No.: 762751

DEPOSITO EFETUADO:

Deposito Anterior ...: \*\*\*\*\*0,00  
 Valor do Complemento : \*\*\*\*\*1.205,89  
 Total Depositado .....: \*\*\*\*\*1.205,89

Deposito Complementar : \*\*1.205,89

Recebemos a importancia acima, como complemento referente a prenotacao supra.

RIO DE JANEIRO, 17/05/2017

17 MAI 2017  
 23 JUN 2017

Scanned by CamScanner

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MARCUS SANTIAGO LUIZ  
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18062816425557200000031805073>  
 Número do processo: RTOrd 0030800-28.1994.5.05.0011  
 Número do documento: 18062816425557200000031805073  
 Data de 6:43

ID. 6c6c28f - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE FRANCA DA SILVA - 03/07/2018 11:05:48 - 4b03662  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070311053588500000076965980>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
 Número do documento: 18070311053588500000076965980

ID. 4b03662 - Pág. 2

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## DESPACHO PJe

Dê-se ciência ao Juízo Deprecante, que já houve a penhora do imóvel indicado na presente Carta Precatória, bem como a prenotação, posterior comprovação pelo reclamante de recolhimento emolumentos e o registro da penhora no competente registro de imóveis, conforme *IDs. 4aa47d0 - Pág. 1, 4aa47d0 - Pág. 2, 4b03662 - Pág. 2, 02199ad - Pág. 1 e 02199ad - Pág. 1.*

Atente esta Secretaria, para a necessidade de enviar ao Juízo Deprecante juntamente com o determinado ofício, os documentos referentes a todos os IDs aqui mencionados, a fim de que aquele juízo possa ter a perfeita compreensão dos fatos principais atos aqui praticados.

Contudo, considerando que esse Juízo Deprecante nos enviou o documento de ID. fe42710 - Pág. 2, em que informa que o *Sr. ARTHUR MAURÍCIO LEMOS (sem qualificação)*, que encontra-se local incerto e não sabido, foi nomeado como depositário do referido bem.

Considerando, que o registro da penhora foi procedido sem o nome do depositário, informando-se ao RGI a sua inexistência.

Considerando, ainda, que esse Juízo Deprecante é o verdadeiro responsável pela condução da execução, levamos ao seu conhecimento esses fatos e aguardaremos por 60 dias, as suas orientações, findo os quais, a carta será devolvida.

RIO DE JANEIRO , 20 de Julho de 2018

LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente por: LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO - 23/07/2018 08:27:19 - 60e3f3f  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18072016010412300000078027478>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003 ID. 60e3f3f - Pág. 1  
Número do documento: 18072016010412300000078027478





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, anexeí comprovante de remessa ao Juízo da 11ªVT de Salvador, em cumprimento ao despacho de id [60e3f3f](#), conforme abaixo:

	<i>Poder Judiciário</i>
<b>RECIBO DE I</b>	
<p><b>Código de rastreabilidade:</b> 501201812730502</p> <p><b>Documento:</b> Processo_0011464-72.2014.5.01.0003-2Final.pdf</p> <p><b>Remetente:</b> 03ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro ( Ilana Sheila Te</p> <p><b>Destinatário:</b> 11ª Vara Do Trabalho De Salvador ( TRT5 )</p> <p><b>Data de Envio:</b> 06/09/2018 12:21:58</p> <p><b>Assunto:</b> De ordem do MM Juízo desta 3ª VT/RJ, remeto documen</p>	

RIO DE JANEIRO , 6 de Setembro de 2018

ILANA SHEILA TEODORA DE ALMEIDA RAYMUNDA PEREIRA ABRANTES



Assinado eletronicamente por: ILANA SHEILA TEODORA DE ALMEIDA RAYMUNDA PEREIRA ABRANTES - 06/09/2018 12:27:47 -  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090612274723400000080803072>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003 ID. 3d768ff - Pág. 1  
 Número do documento: 18090612274723400000080803072





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, anexe malote digital com devolução de CP.

RIO DE JANEIRO , 12 de Dezembro de 2018

PRISCILA MUNOZ LEAO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 505201813290631

Nome original: 308-94.pdf

Data: 10/12/2018 10:54:29

Remetente:

Caroline

11ª Vara Do Trabalho De Salvador

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Solicito o prosseguimento da execução da Carta Precatória 0011464-72.2014.5.01.003, referente ao processo 0030800-28.1994.5.05.0011, conforme despacho anexo.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
 11ª Vara do Trabalho de Salvador  
 RTOrd 0030800-28.1994.5.05.0011  
**RECLAMANTE: ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES**  
**RECLAMADO: NORTEX IGUACU COMERCIO DE ROUPAS LTDA., ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CLAUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURICIO**

**DESPACHO**

Vistos etc.

Oficie-se o Juízo Deperecado solicitando o prosseguimento da execução informando que o foi dada a ciência da penhora por edital à Sra MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO e o EXECUTADO **ARTHUR MAURICIO DE LEMOS** foi nomeado como depositário do bem, também por edital, bem como foi determinada a indisponibilidade dos bens por meios do CNIB

SALVADOR, 10 de Dezembro de 2018

**MARIANA DOURADO WANDERLEY**  
 Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

**[MARIANA DOURADO WANDERLEY]**



18120714125441100000035812366

<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Documento assinado pelo Shodo



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0011464-72.2014.5.01.0003

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, Leiloeiro Público, nos autos da Ação Trabalhista movida por **CLAUDIA VALERIA MOES GALVÃO** em face de(a) **ARTHUR MAURICIO DE LEMES, CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA e CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS N/P**, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, informar que o imóvel de propriedade da Executada será leiloado nos dias **29/01/2019 às 11:50 horas e 05/02/2019 às 11:50 horas**, no Auditório do 10º andar do Tribunal Regional do Trabalho, localizado na Rua do Lavradio nº 132, Centro, Rio de Janeiro - RJ, nos autos da Reclamação Trabalhista nº **0172000-78.2003.5.01.0056**, consoante Edital anexo.

O imóvel de propriedade da Executada foi penhorado por ordem de Vossa Excelência, conforme consta na matrícula do imóvel.

Assim sendo, havendo sucesso no leilão, ou seja, com a venda judicial do imóvel, poderá a Exequente requerer o recebimento do seu crédito nos referidos autos nº **0172000-78.2003.5.01.0056**.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2019.

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**

**Leiloeiro Público Oficial**

Rua São José nº 20 Gr. 1101 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Cep: 20.010-020  
Telefones: (21) 3173-0567 99716-0128 e-mail: contato@fabianoleiloeiro.net  
<http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br>



**JUIZO DA 56ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Carta Precatória movida por **CLAUDIA VALERIA MOES GALVÃO** em face de **ESPÓLIO DE ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA e CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS N/P** (adv. Francisco Domingues Lopes OAB: 16.116). **TERCEIRA INTERESSADA: MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO** (fl.120 – intimada - petição nos autos), **FILHOS DO EXECUTADO: CARLOS ARTHUR MOUTINHO MAURICIO** (fl. 165) e **LUCILENNE MOUTINHO MAURICIO COLLARES CHAVES** (fl.165 verso). Processo nº 0172000-78.2003.5.01.0056, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **ROSANE RIBEIRO CATRIB**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 56ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **no dia 29/01/2019 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br) e presencial no Auditório do 10º andar do Tribunal Regional do Trabalho situado na Rua do Lavradio nº 132, Centro, Rio de Janeiro - RJ, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./Id. 207, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **05/02/2019 às 11:50 horas, no mesmo local**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./Id. 181, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./Id. 88 (por edital). O Valor da execução é de **R\$63.827,15**, podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “IMÓVEL: Rua Carolina Machado nº 68, aptº 404, e a fração ideal de 1/28 do respectivo terreno, medindo: 22,00m de frente e de extensão por um lado, 83,00m e pelo outro 89,00m, tendo de extensão por uma linha ao centro 77,00m, confrontando por um lado, com prédio 58 e pelo outro com o prédio 74, ambos da mesma rua e pela linha dos fundos com a faixa “non aedificandi”. INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.655.907-4. Imóvel situado em Cascadura com 96 m².”- **LAUDO DE AVALIAÇÃO: Imóvel situado à Rua Carolina Machado, nº 68, apartamento 404, frente, Cascadura, Rio de Janeiro e a fração ideal de 1/28 do respectivo terreno, medindo 22m de frente e de extensão por um lado e pelo outro 89m, tendo de extensão por uma linha ao centro 77m, confrontando, por um lado com o prédio, 58 e pelo outro com o prédio 74, ambos da mesma rua, e pela linha dos fundos com a faixa “non aedificandi” de propriedade de Arthur Mauricio Lemos e esposa Maria de Lourdes Mauricio. Valor da avaliação: R\$160.000,00.** Constan na referida certidão imobiliária (matrícula 196854) do 8º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **AV.2-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 20ª Vara Cível da Comarca da Capital, consta dos autos de ação de execução movida por Banco Boavista; **AV.3-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital, consta que nos autos de execução proposta por Banco Boa Vista S/A; **R.4-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública, Processo nº 2002.120.057775-1; **R.5-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Estaduais de São Paulo, Processo nº 10742572-7; **R.7-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0029700-42.1995.5.01.0002; **R.8-PENHORA DE 50% DO IMÓVEL:** Determinada pelo MM Juízo da 11ª Vara de Fazenda Pública, Processo nº 0081883-30.2012.8.19.0038; **R.9-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara



do Trabalho de Curitiba, Processo nº 10168199700109002; **AV.10-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba, Processo nº 12217199700809; **AV.11-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, Processo nº 12217199700809; **R.13-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011464-72.2014.5.01.0003; **R.16-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0172000-78.2003.5.01.0056. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU, no valor de R\$ 25,50, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 553,00, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias de outubro do ano de dois mil e dezoito, eu, MONICA CRISTINA ALBIERO SOKIMOTO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br LC

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## DESPACHO PJe

Vistos, etc.

Dê-se ciência ao juízo deprecante da petição do Sr. Leiloeiro de ID nº 8f336d4 e 964e462.

RIO DE JANEIRO , 21 de Janeiro de 2019

LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## CERTIDÃO PJe



**Solicitadas informações Carta Precatória n.º 0011464-72.2014.5.01.0003**

<input type="checkbox"/>				De	Fragmento
<input checked="" type="checkbox"/>	-			11ª Vara do Trabalho de Salvador - TRT 5	PROCESSO: 0030800-28.1994.5.05.0011 CLASS AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) RECLAMANTE: ...

**De :** 11ª Vara do Trabalho de Salvador - TRT 5 <11avara\_ssa@trt5.jus.br>  
**Assunto :** Solicitadas informações Carta Precatória n.º 0011464-72.2014.5.01.0003  
**Para :** vt03 rj <vt03.rj@trt1.jus.br>

Responder Responder todas Encaminhar Imprimir

PROCESSO: 0030800-28.1994.5.05.0011  
 CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
 RECLAMANTE: ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES  
 RECLAMADO: NORTEX IGUACU COMERCIO DE ROUPAS LTDA. e outros (2)

Senhor diretor,

Solicito informações acerca da Carta Precatória 0011464-72.2014.5.05.0003, referente ao processo em epígrafe, que foi distribuída a 3ª VT do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Caroline Cidade  
 Analista Jud.

Voltar para Entrada Apagar  Mover  Ir M

RIO DE JANEIRO , 8 de Fevereiro de 2019

ALEXANDRE FRANCA DA SILVA





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, notifiquei a Vara Deprecante como segue:



---

**Zimbra**

---

---

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003(nosso) e nº 0030800-28.1994.5.05.0011(vosso)**

---

**De :** Ilana Sheila Teodora de A R Pereira <ilana.almeida@trt1.jus.br>  
**Assunto :** PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003(nosso) e nº 0030800-28.1994.5.05.0011(  
**Para :** 11avara ssa <11avara\_ssa@trt5.jus.br>

Prezado(a) Diretor,

De ordem do Douto Juízo da 3ªVT/RJ,tomar ciência da petição do Sr. Leiloeiro, anexa, referente ao PRC  
Solicito que respostas a este e-mail sejam encaminhadas ao endereço principal da 3ª Vara do Trabalho (

Atenciosamente,

Ilana STAR Pereira Abrantes

Técnico Judiciário - 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

[vt03.rj@trt1.jus.br](mailto:vt03.rj@trt1.jus.br)

---

 **0011464-72.2014.5.01.0003 Edital.pdf**  
424 KB

 **0011464-72.2014.5.01.0003 8f3.pdf**  
256 KB

RIO DE JANEIRO , 11 de Fevereiro de 2019

ILANA SHEILA TEODORA DE ALMEIDA RAYMUNDA PEREIRA ABRANTES





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, anexei aos autos resposta da 11ª Vara do Trabalho de Salvador - TRT5.

RIO DE JANEIRO , 18 de Fevereiro de 2019

PRISCILA MUNOZ LEAO



Zimbra

priscila.leao@trt1.jus.br

---

**Re: PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003(nosso) e nº 0030800-28.1994.5.05.0011(vosso)**

---

**De :** 11ª Vara do Trabalho de Salvador - TRT 5                      Qua, 13 de fev de 2019 15:39  
<11avara\_ssa@trt5.jus.br>

**Assunto :** Re: PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003  
(nosso) e nº 0030800-28.1994.5.05.0011(vosso)

**Para :** Ilana Sheila Teodora de A R Pereira  
<ilana.almeida@trt1.jus.br>

**Cc :** vt03 rj <vt03.rj@trt1.jus.br>

Prezado Diretor,

De ordem da Excelentíssimo juíza MARIANA DOURADO WANDERLEY informo a Vossa Senhoria que foi requerida a reserva de crédito nos autos do processo 0172000-78.2003.5.01.0056, tendo em vista a petição do leiloeiro encaminhada por este Juízo.

Atenciosamente,

Caroline Cidade  
Analista Jud.

Em seg, 11 de fev de 2019 às 12:02, Ilana Sheila Teodora de A R Pereira <[ilana.almeida@trt1.jus.br](mailto:ilana.almeida@trt1.jus.br)> escreveu:

Prezado(a) Diretor,

De ordem do Douto Juízo da 3ªVT/RJ,tomar ciência da petição do Sr. Leiloeiro, anexa, referente ao PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003(nosso) e nº 0030800-28.1994.5.05.0011(vosso).

Solicito que respostas a este e-mail sejam encaminhadas ao endereço principal da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro: [vt03.rj@trt1.jus.br](mailto:vt03.rj@trt1.jus.br).

Atenciosamente,

Ilana STAR Pereira Abrantes

Técnico Judiciário - 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

[vt03.rj@trt1.jus.br](mailto:vt03.rj@trt1.jus.br)

---

h:  .jus.br/h/printmessage?id=15800&xim=1

14/02/2019

Assinado eletronicamente por: PRISCILA MUNOZ LEO - 18/02/2019 17:00:48 - 19dd27c

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19021817002434500000088625776>

Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003

ID. 19dd27c - Pág. 1

Número do documento: 19021817002434500000088625776

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## DESPACHO PJe

Por ora, aguarde-se o resultado dos Leilões.

RIO DE JANEIRO , 22 de Fevereiro de 2019

LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



Verifique a secretaria junto ao Leiloeiro quanto ao resultado do leilão.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que notifiquei o Sr. Leiloeiro, como determinado, por mensagem eletrônica, nos seguintes termos:

**0011464-72.2014.5.01.0003 - CP**

---

**De :** Marcelo Monteiro Mesquita **Sex, 31 de mai de 2019 08:35**  
**Assunto :** 0011464-72.2014.5.01.0003 - CP  
**Para :** contato@fabianoleiloeiro.net

Prezado Sr. Leiloeiro,

Por ordem, dou-lhe ciência do despacho que segue, proferido nos autos do processo referido no assunto desta:

"Verifique a secretaria junto ao Leiloeiro quanto ao resultado do leilão."

Att,

Marcelo Monteiro Mesquita  
Técnico Judiciário

RIO DE JANEIRO, 31 de Maio de 2019

MARCELO MONTEIRO MESQUITA



Assinado eletronicamente por: MARCELO MONTEIRO MESQUITA - 31/05/2019 08:59:19 - 664051d  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19053108591969200000094221060>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003 ID. 664051d - Pág. 1  
Número do documento: 19053108591969200000094221060



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## Certidão

Certifico que, nesta data, anexe o documento que segue.

RIO DE JANEIRO, 7 de Junho de 2019.

MARCELO MONTEIRO MESQUITA





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 56ª VARA DO TRABALHO  
DO RIO DE JANEIRO - RJ

Processo nº 0172000-78.2003.5.01.0056

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, Leiloeiro Público honrado pela nomeação, para atuar nos autos da Ação Trabalhista movida por **CLAUDIA VALERIA MOES GALVÃO** em face de **ARTHUR MAURICIO DE LEMES, CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA e CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS N/P**, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, informar que não houve arrematação do bem penhorado (Id./Fls. 181) nos presentes autos, nas hastas públicas realizadas em 29/01/2019 às 11:50 horas e 05/02/2019 às 11:50 horas.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2019.

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**

**Leiloeiro Público Oficial**

**Jucerja nº 182**

TRT/RJ DIPRO - 111600 0000153 07/FEV/2019 14:30



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**  
**tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
**CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)**  
**AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães**  
**RÉU: Arthur Mauricio de Lemos**

## **DESPACHO PJe**

Oficie-se ao Juízo Deprecante informando que não houve arrematação do bem imóvel penhorado, conforme petição do leiloeiro de id c66f154.

RIO DE JANEIRO , 24 de Junho de 2019





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, anexe aos autos comprovante de envio de informações ao Juízo Deprecante.

RIO DE JANEIRO , 28 de Junho de 2019

SANDRO SOARES DA CRUZ





# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 28/06/2019 às 10:14

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 501201914366623

**Documento:** 0011464-72.2014.2.pdf

**Remetente:** 03ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro ( Sandro Soares da Cruz )

**Destinatário:** 11ª Vara Do Trabalho De Salvador ( TRT5 )

**Data de Envio:** 28/06/2019 10:12:29

**Assunto:** Pelo presente encaminhamento informações sobre a carta precatória expedida nos autos 0030800-28.1994.5.05.0011.



Imprimir

h:  2.jt.jus.br/malotedigital/popup.jsf

28/06/2019

Assinado eletronicamente por: SANDRO SOARES DA CRUZ - 28/06/2019 10:18:02 - 037eb29

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19062810174997000000095857537>

Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003

ID. 037eb29 - Pág. 1

Número do documento: 19062810174997000000095857537

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**  
**tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br**

PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## **CERTIDÃO PJe**

Certifico que, nesta data, anexe ao presente processo E-mail recebido do Juízo Deprecante.

RIO DE JANEIRO , 9 de Outubro de 2019

**CRISTIAN ROSA CRISTOVAO**

Analista Judiciário



Zimbra

cristian.cristovao@trt1.jus.br

---

**solicitação de informações CP**

---

**De :** 11ª Vara do Trabalho de Salvador - TRT 5  
<11avara\_ssa@trt5.jus.br>

Qua, 09 de out de 2019 12:06

**Assunto :** solicitação de informações CP

**Para :** vt03 rj <vt03.rj@trt1.jus.br>

**PROCESSO:** 0011464-72.2014.5.05.0003 CartPrec

**PROCESSO ORIGEM:** 0030800-28.1994.5.05.0011RT

**Demandante:** Andre Mendes de Aguiar Guimaraes

**Demandado:** Nortex Iguazu Comercio de Roupas LTDA

Senhor(a) Diretor(a):

Solicito informações acerca da Carta Precatória 0011464-72.2014.5.05.0003, referente ao processo em

epígrafe.

Atenciosamente,

Caroline Cidade

Analista Jud.

---

h:  .jus.br/h/printmessage?id=12974&xim=1

09/10/2019

Assinado eletronicamente por: CRISTIAN ROSA CRISTOVAO - 09/10/2019 14:10:05 - 6ea9476

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100914064158800000102098951>

Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003

ID. 6ea9476 - Pág. 1

Número do documento: 19100914064158800000102098951

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**  
**tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## DESPACHO PJe

Vistos etc.

Considerando que o leilão frustrado ocorreu em autos diversos (0172000-78.2003.5.01.0056);

Considerando a possibilidade de ser realizado Leilão por leiloeiro público, nomeado por este Juízo, na tentativa de promover a satisfação do crédito exequendo e em conformidade com o parágrafo 3º do art. 888 da CLT,

DECIDO:

1. Determinar a realização de leilão para a alienação dos bens penhorados neste processo, a ser realizado por leiloeiro público nomeado pelo Juízo;
2. Nomear para exercer a função de auxiliar do Juízo, como leiloeiro público, FABIANO AYUPP, que deverá ser intimado para ciência e providências cabíveis, no endereço na Rua São José nº 20, Grupo 2001, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.010-020.
3. Autorizar o Sr. Leiloeiro, desde já, a designar data para a realização do leilão, na forma da legislação aplicável, sendo certo que os valores da arrematação serão avaliados por este Juízo, a fim de evitar-se a alienação dos bens penhorados por preço vil ou mesmo muito inferior ao valor de mercado;

Fixar os honorários do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, em caso de bem móvel, e 2,5% do valor da arrematação em caso de imóveis, que deverão ser pagos pelo arrematante através de depósito judicial à disposição deste Juízo, para que não se alegue prejuízo das partes no processo de execução;

Em nenhuma hipótese será admitido pagamento de qualquer valor diretamente ao leiloeiro, sendo certo que, em caso de quitação dos honorários, nenhuma parcela será devida a título de reembolso de despesas.

6. Determinar que, nos casos em que a executada venha a efetuar o pagamento da condenação, celebre acordo antes da realização do leilão, ou exerça o seu direito de remição, seja assegurado ao leiloeiro, mediante depósito judicial, apenas o ressarcimento das despesas realizadas e efetivamente comprovadas nos autos exclusivamente em relação ao bem penhorado. Ainda quando realizado o leilão, não serão devidos honorários em caso de ausência de arrematação.



6. Determinar que as despesas de ônus relativos ao bem arrematado, como impostos, taxas e eventuais débitos condominiais serão suportados pelo ARREMATANTE/REMITENTE, nos casos em que houver arrematação ou remição, respectivamente.

**Intime-se o leiloeiro para as providências necessárias à realização da hasta pública, inclusive informando ao Juízo as datas dos leilões a serem realizados.**

**Vindo as informações acima, intimem-se o Juízo deprecante para ciência desta decisão, bem como das datas dos leilões designados.**

RIO DE JANEIRO , 26 de Novembro de 2019

LEONARDO SAGGESE FONSECA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

**DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S): FABIANO AYUPP**  
**20010-020 - RUA SAO JOSE , 20 - Grupo 2001 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO**

## NOTIFICAÇÃO PJe

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da designação de V.S.<sup>a</sup> para atuar nos autos em epígrafe, nos termos do despacho de Id [7b7fce5](#), abaixo transcrito(a):

*"Vistos etc.*

*Considerando que o leilão frustrado ocorreu em autos diversos (0172000-78.2003.5.01.0056);*

*Considerando a possibilidade de ser realizado Leilão por leiloeiro público, nomeado por este Juízo, na tentativa de promover a satisfação do crédito exequendo e em conformidade com o parágrafo 3º do art. 888 da CLT,*

**DECIDO:**

- 1. Determinar a realização de leilão para a alienação dos bens penhorados neste processo, a ser realizado por leiloeiro público nomeado pelo Juízo;*
- 2. Nomear para exercer a função de auxiliar do Juízo, como leiloeiro público, FABIANO AYUPP, que deverá ser intimado para ciência e providências cabíveis, no endereço na Rua São José nº 20, Grupo 2001, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.010-020.*
- 3. Autorizar o Sr. Leiloeiro, desde já, a designar data para a realização do leilão, na forma da legislação aplicável, sendo certo que os valores da arrematação serão avaliados por este Juízo, a fim de evitar-se a alienação dos bens penhorados por preço vil ou mesmo muito inferior ao valor de mercado;*



*Fixar os honorários do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, em caso de bem móvel, e 2,5% do valor da arrematação em caso de imóveis, que deverão ser pagos pelo arrematante através de depósito judicial à disposição deste Juízo, para que não se alegue prejuízo das partes no processo de execução;*

*Em nenhuma hipótese será admitido pagamento de qualquer valor diretamente ao leiloeiro, sendo certo que, em caso de quitação dos honorários, nenhuma parcela será devida a título de reembolso de despesas.*

*6. Determinar que, nos casos em que a executada venha a efetuar o pagamento da condenação, celebre acordo antes da realização do leilão, ou exerça o seu direito de remição, seja assegurado ao leiloeiro, mediante depósito judicial, apenas o ressarcimento das despesas realizadas e efetivamente comprovadas nos autos exclusivamente em relação ao bem penhorado. Ainda quando realizado o leilão, não serão devidos honorários em caso de ausência de arrematação.*

*6. Determinar que as despesas de ônus relativos ao bem arrematado, como impostos, taxas e eventuais débitos condominiais serão suportados pelo ARREMATANTE/REMITENTE, nos casos em que houver arrematação ou remição, respectivamente.*

***Intime-se o leiloeiro para as providências necessárias à realização da hasta pública, inclusive informando ao Juízo as datas dos leilões a serem realizados.***

***Vindo as informações acima, intimem-se o Juízo deprecante para ciência desta decisão, bem como das datas dos leilões designados."***

Em caso de dúvida, acesse a página:

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

RIO DE JANEIRO , 14 de Janeiro de 2020  
CHIARA OLIVEIRA DA CRUZ





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, anexe aos autos email do Juízo Deprecante.

RIO DE JANEIRO , 5 de Fevereiro de 2020

SANDRO SOARES DA CRUZ



Zimbra

sandro.cruz@trt1.jus.br

---

**Solicitação de informações Processo 0011464-72.2014.5.05.0003 CartPrec**

---

**De :** 11ª Vara do Trabalho de Salvador - TRT 5  
<11avara\_ssa@trt5.jus.br>

ter, 04 de fev de 2020 14:09

**Assunto :** Solicitação de informações Processo 0011464-  
72.2014.5.05.0003 CartPrec

**Para :** vt03.rj <vt03.rj@trt1.jus.br>

11ª Vara do Trabalho de Salvador  
ATOrd 0030800-28.1994.5.05.0011

RECLAMANTE: ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES

RECLAMADO: NORTEX IGUACU COMERCIO DE ROUPAS LTDA., ARTHUR  
MAURICIO DE LEMOS, CLAUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURICIO

Senhor Diretor,

De ordem da excelentíssimo Senhora Juíza FERNANDA CARVALHO AZEVEDO FORMIGHIERI solicito informações acerca do cumprimento da Carta Precatória 0011464-72.2014.5.05.0003, tendo em vista que decorrida as datas informadas para realização do leilão.

Atenciosamente,

Caroline Cidade  
Analista Jud.

---

h:  .jus.br/h/printmessage?id=C:-39083&tz=America/Sao\_Paulo&xim=1 05/02/2020

Assinado eletronicamente por: SANDRO SOARES DA CRUZ - 05/02/2020 07:51:47 - fdcb50b

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020507511921700000107701176>

Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003

ID. fdcb50b - Pág. 1

Número do documento: 20020507511921700000107701176



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ.**

Processo nº 0011464-72.2014.5.01.0003

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, Leiloeiro Público honrado pela nomeação para atuar nos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Analisando os presentes autos, o Leiloeiro Público observa que não se tem conhecimento quanto ao **ESPÓLIO** de **ARTHUR MAURICIO DE LEMOS**, como verifica-se nos autos do processo 0172000-78.2003.5.01.0056.

Assim sendo, a fim de evitar eventual arguição de nulidade, **requer a intimação dos herdeiros do ESPÓLIO de ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, seus filhos CARLOS ARTHUR MOUTINHO MAURICIO e LUCILENE MOUTINHO MAURICIO COLLARES CHAVES**, para a ciência da penhora.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020.

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**



## Leiloeiro Público Oficial

Rua São José nº 20 Gr. 1101 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Cep: 20.010-020  
Telefones: (21) 3173-0567 99716-0128 e-mail: contato@fabianoileiloeiro.com.br  
<http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br>





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011464-72.2014.5.01.0003**  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

## CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, anexeí email do Juízo Deprecante .

RIO DE JANEIRO , 27 de Março de 2020

SANDRO SOARES DA CRUZ



Zimbra

sandro.cruz@trt1.jus.br

---

**Solicitação de informações Processo 0011464-72.2014.5.05.0003 CartPrec**

---

**De :** 11ª Vara do Trabalho de Salvador - TRT 5 qui, 26 de mar de 2020 12:30  
<11avara\_ssa@trt5.jus.br>

**Assunto :** Solicitação de informações Processo  
0011464-72.2014.5.05.0003 CartPrec

**Para :** vt03 rj <vt03.rj@trt1.jus.br>

11ª Vara do Trabalho de Salvador  
ATOrd 0030800-28.1994.5.05.0011  
RECLAMANTE: ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES  
RECLAMADO: NORTEX IGUACU COMERCIO DE ROUPAS LTDA., ARTHUR  
MAURICIO DE LEMOS, CLAUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURICIO

Senhor Diretor,  
De ordem da excelentíssimo Senhora Juíza FERNANDA CARVALHO  
AZEVEDO FORMIGHIERI solicito informações acerca do cumprimento da Carta  
Precatória 0011464-72.2014.5.05.0003.

Atenciosamente,

Caroline Cidade  
Analista Jud.

---

h:  .jus.br/h/printmessage?id=C:-40643&tz=(GMT-03.00) Auto-Detected... 26/03/2020

Assinado eletronicamente por: SANDRO SOARES DA CRUZ - 27/03/2020 08:03:19 - fcf76b

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20032708030590300000110179328>

Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003

ID. fcf76b - Pág. 1

Número do documento: 20032708030590300000110179328



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

Intime-se o Sr Leiloeiro a fim de que prossiga com a designação dos leilões, tendo em vista que eventual alegação de nulidade poderá ser oportunamente analisada.

RIO DE JANEIRO/RJ, 27 de março de 2020.

LEONARDO SAGGESE FONSECA  
Juiz do Trabalho Substituto





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
 AUTOR: ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES  
 RÉU: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

Certifico que, nesta data, intimou-se o leiloeiro via correio eletrônico.

Leilão 3VTRJ 0011464-72.2014.5.01.0003 1 mensagem

De: "chiara.cruz" <chiara.cruz@trt1.jus.br> 21 de julho de 2020 9:20

Para: "contato" <contato@fabianoleiloeiro.com.br>

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
**AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães**  
**RÉU: Arthur Mauricio de Lemos**

Sr. leiloeiro Fabiano Ayupp Magalhães,

Fica V.S.<sup>a</sup> intimado a prosseguir com os leilões referentes aos autos em epígrafe, nos termos da determinação de ID 339f067, abaixo transcrita:

*"Intime-se o Sr Leiloeiro a fim de que prossiga com a designação dos leilões, tendo em vista que eventual alegação de nulidade poderá ser oportunamente analisada."*

Atenciosamente,

RIO DE JANEIRO/RJ, 21 de julho de 2020.

CHIARA OLIVEIRA DA CRUZ  
 Assessor



Assinado eletronicamente por: CHIARA OLIVEIRA DA CRUZ - Juntado em: 21/07/2020 09:22:32 - fb7c06e  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20072109222140500000115730212?instancia=1>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
 Número do documento: 20072109222140500000115730212



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
 AUTOR: ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES  
 RÉU: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

Certifico que a mensagem enviado ao leiloeiro (#id:fb7c06e) retornou por erro de entrega, motivo pelo qual, nesta data, renovei o expediente remetendo-o a novo endereço eletrônico.

Leilão 3VTRJ 0011464-72.2014.5.01.0003 1 mensagem

De: "chiara.cruz" <chiara.cruz@trt1jus.br> 24 de julho de 2020 16:01  
 Para: "contato" <contato@fabianoileiloeiro.net>

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
**AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães**  
**RÉU: Arthur Mauricio de Lemos**

Sr. leiloeiro Fabiano Ayupp Magalhães,

Fica V.S.<sup>a</sup> intimado a prosseguir com os leilões referentes aos autos em epígrafe, nos termos da determinação de ID 339f067, abaixo transcrita:

*"Intime-se o Sr Leiloeiro a fim de que prossiga com a designação dos leilões, tendo em vista que eventual alegação de nulidade poderá ser oportunamente analisada."*

Atenciosamente,

RIO DE JANEIRO/RJ, 24 de julho de 2020.

CHIARA OLIVEIRA DA CRUZ  
 Assessor



Assinado eletronicamente por: CHIARA OLIVEIRA DA CRUZ - Juntado em: 24/07/2020 16:28:58 - 4bdfec  
<https://pje.trt1jus.br/pjekz/validacao/20072416270094200000116008468?instancia=1>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
 Número do documento: 20072416270094200000116008468



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

RT nº 0011464-72.2014.5.01.0003

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, Leiloeiro Público honrado pela nomeação ( *Fls/Id. 7b7fce5*) para atuar nos autos da Reclamação Trabalhista movida por **André Mendes de Aguiar Guimarães**, em face de **Arthur Mauricio de Lemos**, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Inicialmente, requer a Vossa Excelência a designação das datas para as Hastas Públicas, sugerindo a data de **06/10/2020 às 11:50, horas**, para a realização do **1º** Leilão, e dia **13/10/2020 às 11:50 horas**, para a realização do **2º** Leilão, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br).

Outrossim, requer a Vossa Excelência se digne determinar a **PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO** anexo.

Com efeito, esclarecer que os credores com penhora ou garantia real sobre o imóvel que será leiloadado, serão cientificados das hastas públicas pelo leiloeiro subscritor.



Por fim, requer a Vossa Excelência se digne determinar a intimação dos terceiros interessados **CARLOS ARTHUR MOUTINHO MAURICIO, LUCILENE MOUTINHO MAURICIO COLLARES CHAVES e MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO** para ciência das hastas públicas.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2020.

FABIANO AYUPP MAGALHÃES

**Leiloeiro Público Oficial**

Avenida Rio Branco nº 156 Sala 2124 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Cep: 20040-003

Telefones: (21) 3173-0567 / 99716-0128 e-mail: contato@fabianoileiro.net

<http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br>



**JUIZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Carta Precatória referente ao processo 0030800-28.1994.5.05.0011 movida por **André Mendes de Aguiar Guimarães** em face de **Arthur Mauricio de Lemos**, Terceiros Interessados: **CARLOS ARTHUR MOUTINHO MAURICIO, LUCILENE MOUTINHO MAURICIO COLLARES CHAVES** (Herdeiros do executado) e **MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO** (tomou ciência da penhora pelo Juízo Deprecante – Id. d5f7346). Processo nº 0011464-72.2014.5.01.0003, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **LEONARDO SAGGESE FONSECA**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **no dia 06/10/2020 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/Id. 7b7fce5, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **13/10/2020 às 11:50 horas, no mesmo portal de leilão eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./Id. 4aa47d0, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./Id. fe42710 (Pelo Juízo Deprecante). O Valor da execução é de **R\$61.816,08** podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “**RUA CAROLINA MACHADO, Nº 68 - APTº 404, e a fração ideal de 1/28 do respectivo terreno, medindo: 22,00m de frente e de extensão por um lado, 83,00m e pelo outro 89,00m, tendo de extensão por uma linha ao centro 77,00m; confrontando por um lado, com o prédio 58 e pelo outro com o prédio 74, ambos da mesma rua e pela linha dos fundos com a faixa "non aedificandi".** **INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.655.907-4. Imóvel situado em Cascadura com 96 metros quadrados. - LAUDO DE AVALIAÇÃO: Imóvel descrito na cópia do RGI. Valor da avaliação: R\$150.000,00.** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 196854) do 8º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **AV.2-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 20ª Vara Cível da Comarca da Capital, consta dos autos de ação de execução movida por Banco Boavista; **AV.3-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital, consta que nos autos de execução proposta por Banco Boa Vista S/A; **R.4-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública, Processo nº 2002.120.057775-1; **R.5-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Estaduais de São Paulo, Processo nº 10742572-7; **R.7-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0029700-42.1995.5.01.0002; **R.8-PENHORA DE 50% DO IMÓVEL:** Determinada pelo MM Juízo da 11ª Vara de Fazenda Pública, Processo nº 0081883-30.2012.8.19.0038; **R.9-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, Processo nº 10168199700109002; **AV.10-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba, Processo nº 12217199700809; **AV.11-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, Processo nº 12217199700809; **R.13-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011464-72.2014.5.01.0003; **AV.17-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Salvador, Processo nº 00308002-81.1994.5.05.0011; **AV.19-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 7ª



Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Processo nº 0139400-10.1997.5.03.0007; **AV.20-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis, Processo nº 01786008-51.1996.5.12.0014; **R.21-PENHORA DE 50% DO IMÓVEL:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0129600-94.1997.5.05.0012; **AV.22-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010700-70.1994.5.01.0041. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU, no valor de R\$ 346,53, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 468,75, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 2,5% de comissão do Leiloeiro (Id. 7b7fce5) e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias de agosto do ano de dois mil e vinte, eu, Sandro Soares da Cruz, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.





# OTAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
 RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 196854 31/07/2019	Nº: 01	Lº: 4AO FLS.: 90 Nº: 82997

**IMÓVEL:** RUA CAROLINA MACHADO, Nº 68 - APTº 404, e a fração ideal de 1/28 do respectivo terreno, medindo: 22,00m de frente e de extensão por um lado, 83,00m e pelo outro 89,00m, tendo de extensão por uma linha ao centro 77,00m; confrontando por um lado, com o prédio 58 e pelo outro com o prédio 74, ambos da mesma rua e pela linha dos fundos com a faixa "non aedificandi". **PROPRIETÁRIOS:** ARTHUR MAURICIO LEMOS e sua mulher MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO, casados, CPF nº 034.108.387, residentes nesta cidade. **TÍTULO, AQUISITIVO:** Lº 3CF, fls. 247 nº 70002 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por partilha nos autos de inventário de Antonio Moutinho, conforme Formal dado e passado em 26/08/1966 pelo Cartório do 3º Ofício da 3º VOS, contendo sentença de 27/07/1966 e aditamentos de 09/05/1967 e 04/08/1967, registrado em 23/10/1967. fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL

AV-1-196854- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta "ex-offício", em face do encerramento da matrícula nº 103573-A, do Lº 2DI-3, fls. 24, tendo em vista a existência de duplicidade quanto ao seu número. fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL

AV-2-196854- PENHORA: Por Mandado dado e passado em 03/08/1989, expedido pela 29ª Vara Cível, acompanhado de Ofício nº 640/6/6.238, expedido pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca da Capital em 20/09/1989, consta dos autos de ação de execução movida por Banco Boavista S/A, CGC nº 33.485.541/0001-06, com sede nesta cidade, contra Luciene Moutinho Mauricio, brasileira, solteira, CPF nº 625.973.107-87, residente nesta cidade, e Arthur Mauricio de Lemos, qualificado na matrícula, consta que foi determinado a penhora da meação do imóvel objeto da presente, conforme registro feito no Lº 2DI-3, às fls. 24, sob nº 103573-A, R-1 em 12/10/1989. fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL

AV-3-196854- PENHORA: Da Certidão dada e passada em 14/09/89, expedida pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível, desta cidade, acompanhado de Ofício nº 934/89-5 de 14/09/89, consta que dos autos de execução proposta por Banco Boavista S/A, acima qualificado, contra Luciene Moutinho Mauricio e Arthur Mauricio de Lemos, já qualificados, foi solicitada a penhora da meação do imóvel objeto da presente, para garantia da dívida de R\$3.000,00 (incluindo outras unidades), conforme registro feito no Lº 2DI-3, às fls. 24, sob nº 103573-A, R-2 em 23/10/1989. fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL

R-4-196854- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública em 31/03/2004, acompanhado do Auto de Penhora datado de 29/05/2004 (Execução Fiscal nº 2002.120.057775-1, hoje arquivados. **VALOR:** R\$469,91. **EXECUTADA:** MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). elsb. Rio de Janeiro, RJ, 18 de março de 2005. O OFICIAL

Continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/08/2020 16:51:17



Assinado eletronicamente por: FABIANO AYUPP MAGALHAES - 19/08/2020 15:18:58 - 6f83b9b  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081915173301100000117432533>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003 ID: 6f83b9b - Pág. 1  
 Número do documento: 20081915173301100000117432533

AV-5-196854- **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Ofício nº 1403/2002, expedido pela Juíza de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Estaduais de São Paulo, em 04/12/2002, prenotado sob o nº 655892 em 16/04/2012, hoje arquivado, extraído dos autos do Processo nº 10742572-7 e apensos movido pela Fazenda do Estado de São Paulo em face de Nortex Iguazu Com. de Roupas Ltda. (antiga razão social de Chocolate Com. de Roupas LT), foi solicitado por aquele D. Juízo que a anotação da decretação da **INDISPONIBILIDADE** de parte do imóvel pertencente a ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CMI/FP Nº 80069767-4, CPF Nº 034.108.387-91, até o limite do valor do débito, orçado em R\$8.090.385,86, **apenas de sua parte ideal no imóvel, respeitando-se a menção da esposa e a parte ideal de terceiros.** escl. Rio de Janeiro, RJ, 14 de maio de 2012. O OFICIAL.

R-6-196854 - **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Nos termos do Ofício nº 504/2006, expedido pela 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, datado de 26/04/2006, acompanhado do Auto de Penhora datado de 25/05/2010 (Processo CPE 1720-2003-056-01-00-2), prenotado sob nº 533606 em 04/05/2006, aditado pelos ofícios 1050/2006 de 02/10/2006, expedido pela mesma Vara e Ofícios 0451/2007 e 01116/2007 expedidos pela 23ª Vara do Trabalho de Salvador/Bahia (processo nº 00765-1994-023-05-00-5-RT em 08/05/2007 e 05/09/2007, hoje arquivados. **VALOR:** R\$59.195,23 (base de cálculo) **EXECUTADA:** CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA com sede nesta cidade. **EXEQUENTE:** CLAUDIA VALERIA MOES GALVÃO, brasileira, solteira, comerciária, residente nesta cidade. **CONDICÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face do disposto nos artigos 7, 14 e 39 da Lei 6830/80 aplicável subsidiariamente aos trâmites e incidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, será acrescido ao "quantum" da execução, pagos ao final, por ocasião do cancelamento do mesmo. dst. Rio de Janeiro, RJ, 06 de setembro de 2012. O OFICIAL.

R-7-196854 - **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora nº 0039/2015, expedido pela 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - 1ª Região, datado de 22/01/2015, Processo nº 0029700-42.1995.5.01.0002-RTOrd, prenotado sob o nº 737370 em 17/08/2015, acompanhado do Ofício nº 0567/2015 de 19/06/2015, e do Auto de Penhora e Avaliação de 25/02/2015, hoje arquivados. **VALOR:** R\$46.617,49 (base de cálculo). **EXECUTADOS:** 1) NORTEX IGUAÇU COMERCIO DE ROUPAS LTDA; 2) CLAUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURICIO; 3) LUCIENNE MOUTINHO MAURICIO COLLARES CHAVES. **EXEQUENTES:** 1) ALESSANDRA OLIVEIRA CARVALHO e 2) KATIA PEREIRA DE LIMA. dst. Rio de Janeiro, RJ, 04 de setembro de 2015. O OFICIAL.

R-8-196854- **TITULO:** PENHORA DE 50% DO IMÓVEL. **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora, Intimação, Avaliação e Registro nº 3119/2015/MND datado de 10/06/2015, expedido pela 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ (Processo nº 0081883-30.2012.8.19.0038), prenotado sob o nº 738793 em 03/09/2015, acompanhado do auto de penhora e depósito, datado de 23/07/2015, hoje arquivados. **VALOR:** R\$261.346,06 (base de cálculo). **EXECUTADOS:** 1) ARTHUR MAURICIO LEMOS; e 2) CHOCOLATE COM. DE ROUPAS LTDA. **EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). trp. Rio de Janeiro, RJ, 14 de janeiro de 2016. O OFICIAL.

AV-9-196854 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida aos 30/03/2016, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, prenotado sob nº 749854 em 13/04/2016, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região - Fórum/Vara: Curitiba/PR - 1E Vara do Trabalho de Curitiba, Protocolo nº 201603.1616.00119686-IA-630, Processo 10168199700109002, hoje arquivado, fica averbada a indisponibilidade dos bens de: ARTHUR MAURICIO LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 02 de maio de 2016. O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA 02





# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
 RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 196854 31/07/2019	Nº: 02	Lº: 4AD FLS.: 90 Nº: 82997

AV-10-196854- **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida em 18/03/2016, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotado sob nº 750786 em 04/05/2016, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região de Curitiba/PR - 08ª Vara do Trabalho de Curitiba, Protocolo nº 201603.1810.00120384-IA-960 Processo nº 12217199700809, hoje arquivada, fica averbada a indisponibilidade dos bens de: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. cma. Rio de Janeiro, RJ, 31 de maio de 2016. O OFICIAL

AV-11-196854 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida em 03/08/2016, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotado sob nº 758772 em 03/10/2016, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG - 1ª Vara do Trabalho de Campinas, Protocolo nº 201607.1112.00160185-IA-011 - Processo nº 00266008719985150001, hoje arquivada, fica averbada a indisponibilidade dos bens de: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. dst. Rio de Janeiro, RJ, 20 de outubro de 2016. O OFICIAL

AV-12-196854 - **CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-6:** Nos termos do Ofício nº 0284/2016 de 24/10/2016, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, prenotado sob o nº 759919 em 25/10/2016, hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida penhora. esl. Rio de Janeiro, RJ, 24 de novembro de 2016. O OFICIAL

R-13-196854 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº PJe-JT de 05/12/2016, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, (Processo nº 0011464-72.2014.5.01.0003) - Classe: Carta Preatória (261), prenotado sob nº 762751 em 16/12/2016, acompanhado da Carta Preatória Executória de 13/10/2014 (Processo nº 0030800-28.1994.5.05.0011 RT 01194030850) expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - 11ª Vara do Trabalho de Salvador, hoje arquivados. **VALOR:** R\$61.816,08 (base de cálculo). **EXECUTADO:** ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91, residente em Nova Iguaçu/RJ. **EXEQUENTE:** ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES, CPF nº 520.421.705-34, residente em Salvador/BA. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 05 de junho de 2017. O OFICIAL

AV-14-196854 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, da Central Nacional de Indisponibilidade de bens (protocolo nº 201706.0511.002986 12-IA-220), emitida em 06/06/2017, prenotada sob nº 772305 em 21/06/2017, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem da 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG da 3ª Região em 06/06/2017 (processo nº 01601002519975030001), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 18 de julho de 2017. O OFICIAL

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/08/2020 16:51:17



Assinado eletronicamente por: FABIANO AYUPP MAGALHAES - 19/08/2020 15:18:58 - 6f83b9b  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081915173301100000117432533>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003 ID: 6f83b9b - Pág. 3  
 Número do documento: 20081915173301100000117432533

AV-15-196854 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-14: Nos termos do Relatório de Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 201710.1710.00383239-TA-990), extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, prenotado sob nº 779423 em 25/10/2017, emitido pela 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG da 3ª Região em 06/06/2017 (processo nº 01601002519975030001), hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida indisponibilidade. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 13 de novembro de 2017. O OFICIAL

R-16-196854 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 0046/2018 de 23/03/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Processo nº 0172000-78.2003.5.01.0056 - Cartprec, prenotado sob nº 787915 em 10/04/2018, acompanhado do Ofício 0114/2018 datado de 15/06/2018, do Auto de Reavaliação datada de 22/11/2017, hoje arquivados. **VALOR:** R\$160.000,00 (reavaliação do bem/base de cálculo). **EXECUTADO:** ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-9. **EXEQUENTE:** CLAUDIA VALERIA MOES GALVÃO, brasileira, solteira, comerciar, CPF nº 508.495.305-04. **CONDICÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face do disposto no artigo 38 parágrafo 2º da Lei 3350/1999 modificada pela Lei 6370/12 aplicável subsidiariamente aos trâmites e incidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento. esa. Rio de Janeiro, RJ, 24 de agosto de 2018. O OFICIAL

AV-17-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 25/10/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 201810.2513.00637342-IA-340), emitida em 13/11/2018, prenotada sob nº 800011 em 14/11/2018, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho -BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA-Salvador - 11ª Vara do Trabalho de Salvador (processo nº 00308002819945050011), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 05 de dezembro de 2018. O OFICIAL

AV-18-196854 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-16: Nos termos do Ofício de 08/02/2019, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região- 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ-PROC. 0172000-78.2003.5.01.0056 - CartPrec, prenotado sob nº 804577 em 15/02/2019, hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida penhora. cr. Rio de Janeiro, RJ, 12 de março de 2019. O OFICIAL

AV-19-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de bens (protocolo nº 201808.3014.00591369-IA-150), de 30/08/2018, prenotada sob nº 804778 em 21/02/2019, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho -MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG - 7ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte (processo nº 01394001019975030007), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF Nº 034.108.387-91. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 14 de março de 2019. O OFICIAL

AV-20-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 02/07/2019, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 201907.0215.00855352-IA-470) em 03/07/2019, prenotada sob nº 811674 em 08/07/2019, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho -SC - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC- Florianópolis - 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis (processo nº 01786008519965120014), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF Nº 034.108.387-91. af. Rio de Janeiro, RJ, 31 de julho de 2019. O OFICIAL

CONTINUA NA FICHA 03





# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
 RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 196854	Nº: 03	Lº: 4AD FLS.: 90 Nº: 82997

R-21-196854 - **TÍTULO:** PENHORA DE 50% DO IMÓVEL. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora e Avaliação nº 0071/2017 de 29/05/2017, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Processo nº 0129600-94.1997.5.01.0012 - RTOrd, prenotado sob nº 813162 em 01/08/2019, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de 16/06/2017, hoje arquivados. **VALOR:** R\$25.838,00 (base de cálculo). **EXECUTADO:** ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91 e outros. **EXEQUENTE:** FLAVIA ANDRADE CATTAPAN. **CONDIÇÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face do disposto no artigo 38 parágrafo 2º da Lei 3350/1999 modificada pela Lei 6370/12 aplicável subsidiariamente aos trâmites e incidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento. dst. Rio de Janeiro, RJ, 26 de agosto de 2019. O OFICIAL.

AV-22-196854 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 03/03/2020, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202003/0312.01080547-IA-330), em 04/03/2020, prenotada sob nº 824194 em 10/03/2020, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ - Rio de Janeiro - 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 00107007019945010041), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 23 de março de 2020. O OFICIAL.



<b>NÚMERO DA CERTIDÃO</b> 00-1.032.753/2020-3				 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
<b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> <b>CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL</b>											
Proprietário MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO				Data 17/08/2020	Folha 01/01						
Endereço RUA CAROLINA MACHADO 00068, APT 404 - CASCADURA				Inscrição 0655907-4	Cód. Lograd. 01664-2						
<b>QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA</b>											
Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
***** x ***** ** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** *****											
<b>QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER</b>											
ANO DO CARNÊ 2020 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL				*****				*****			
EM ABERTO				*****				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
02	06/03/2020	40,10	5,30	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
03	07/04/2020	40,10	45,71								
04	08/05/2020	40,10	45,31								
05	05/06/2020	40,10	44,91								
06	07/07/2020	40,10	43,30								
07	07/08/2020	40,10	41,70								
08	08/09/2020	40,10	40,10								
09	07/10/2020	40,10	40,10								
10	09/11/2020	40,10	40,10								
**	*****	*****	*****								
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
360,90		346,53		*****		*****		*****		*****	
<b>QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>											
<b>QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA</b>											
<b>IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)</b>											
<b>OBSERVAÇÕES:</b>											
01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.											
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.											
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.											
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.											
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.											
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.											
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.											
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELADA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <a href="http://www.rio.rj.gov.br/web/smf">http://www.rio.rj.gov.br/web/smf</a> , PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.											
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO 11 APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.											
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.											

◀RETORNAR





**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
 Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano

INSCRIÇÃO  
**0.655.907-4**

NOME DO PROPRIETÁRIO <b>MARIA L M MAURICIO</b>							
ENDEREÇO DA PROPRIEDADE <b>RUA CAROLINA MACHADO 00068</b>							
COMPLEMENTO <b>APT 404 RA: 15 BAIRRO: CASCADURA UF: RJ</b>							CEP <b>21350-135</b>
INSCRIÇÃO <b>0.655.907-4</b>	LOGRADOURO <b>01664-2</b>	TRECHO <b>001</b>	BAIRRO <b>082</b>	RF <b>B</b>	TRIBUTO <b>RESIDENCIAL</b>	CONDIÇÃO <b>*****</b>	
SITUAÇÃO <b>*****</b>	TIPOLOGIA <b>APARTAMENTO</b>			UTILIZAÇÃO <b>RESIDENCIAL</b>		POSIÇÃO <b>FUNDOS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 2020							Nº DA GUIA <b>00</b>
TERRITORIAL							
ÁREA DO TERRENO <b>0</b>	TESTADA REAL <b>0,0</b>	TESTADA FICTÍCIA <b>*</b>	FRAÇÃO <b>1,0000000</b>		V <sub>o</sub> (R\$) <b>11.091,59</b>		
PREDIAL							
ÁREA EDIFICADA <b>96</b>	IDADE <b>1955</b>	F.IDADE <b>0,50</b>	F.POSIÇÃO <b>0,90</b>	F.TIPOLOGIA <b>1,00</b>	FRAÇÃO <b>1,0000000</b>	Vap/Vca/Vij/Vsc (R\$) <b>1.453,58</b>	
VALOR VENAL (R\$) <b>62.795,00</b>	ALÍQUOTA <b>0,0100</b>	IPTU CALCULADO(R\$) <b>628,00</b>		DESCONTO (R\$) <b>376,00</b>		IPTU A PAGAR (R\$) <b>252,00</b>	
TCL (R\$) <b>149,00</b>	TOTAL DO EXERCÍCIO EM REAIS <b>401,00</b>	Nº COTAS <b>10</b>		CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO <b>3107065590747</b>			

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	INSCRIÇÃO <b>0.655.907-4</b>	 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	IPTU 2020 COTA ÚNICA GUIA 00	INSCRIÇÃO <b>0.655.907-4</b>
	<b>GUIA 00</b> <b>IPTU 2020</b>		<b>COTA ÚNICA</b>	<b>VALOR A PAGAR EM R\$</b> <b>VENCIDO</b>
DESCONTO: <b>VENCIDO</b> VENCIMENTO: <b>VENCIDO</b> VALOR C/ DESCONTO (R\$): <b>VENCIDO</b>	PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL			
NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO DA PARTE SUPERIOR			





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO ESPECIAL - FUNESBOM



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO



Nº 01511155-W9 / 2020

Proprietário MARIA L M MAURICIO		Destinatário MARIA CANDIDA MOUTINHO M C CHAVES	
Nº CBMERJ 1694449-8	Inscrição Predial 6559074	Área (m²) 96	
Endereço CAROLINA MACHADO 68 APT 404 CASCADURA RIO DE JANEIRO 21351021		Destinatário AVN ATLANTICA 3680 APT 601 COPACABANA RIO DE JANEIRO 22070001	

Certificamos que, até a presente data, conforme as informações registradas em nosso sistema, referentes aos vencimentos dos 5 (cinco) últimos anos da Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, existe(m) débito(s) relativo(s) ao(s) seguinte(s) exercício(s):

Exercício	Valor Taxa (R\$)	Valor Mora (R\$)	Valor (R\$)
2015	76,46	38,26	114,72
2016	84,64	32,31	116,95
2017	90,21	29,20	119,41
2018	92,86	24,81	117,67

**Ajude-nos a salvar vidas! Pague em dia a sua Taxa de Incêndio.**

**Para consulta a débitos porventura existentes, já inscritos em dívida ativa, visite o site da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro ([www.dividaativa.rj.gov.br](http://www.dividaativa.rj.gov.br)).**

Emitida em 17/08/2020 às 18:36:01 (hora de Brasília), através do site do FUNESBOM  
Caso queira efetuar nova consulta, visite [www.funesbom.rj.gov.br](http://www.funesbom.rj.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos



Ciência às partes e aos terceiros interessados.

RIO DE JANEIRO/RJ, 20 de agosto de 2020.

RAFAEL PAZOS DIAS  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: RAFAEL PAZOS DIAS - Juntado em: 20/08/2020 14:59:28 - 455954d  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20082014591976800000117516549?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 20082014591976800000117516549



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
 AUTOR: ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES  
 RÉU: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

Certifico que, nesta data, oficiou-se ao Juízo Deprecante, via malote digital, acerca das datas de leilão designadas.



*Poder Judiciário*

**Malote Digital**

Impresso em: 01/09/2020 às 13:12

**RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO**

**Código de rastreabilidade:** 501202016502202

**Documento:** 0011464-72.2014.5.01.0003.pdf

**Remetente:** 03ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro ( Chiara Oliveira da Cruz Bruno )

**Destinatário:** 11ª Vara Do Trabalho De Salvador ( TRT5 )

**Data de Envio:** 01/09/2020 13:10:15

**Assunto:** Informamos as datas designadas para hasta pública na Carta Precatória 0011464-72.2014.5.01.0003, extraída do vosso 0030800-28.1994.5.05.0011.

RIO DE JANEIRO/RJ, 01 de setembro de 2020.

CHIARA OLIVEIRA DA CRUZ  
 Assessor



Assinado eletronicamente por: CHIARA OLIVEIRA DA CRUZ - Juntado em: 01/09/2020 13:14:49 - c76a709  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20090113141201700000118242479?instancia=1>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
 Número do documento: 20090113141201700000118242479



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

Processo nº **0011464-72.2014.5.01.0003**

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, Leiloeiro Público honrado pela nomeação (*Fls /Id. 7b7fce5*) para atuar nos autos da Reclamação Trabalhista movida por **André Mendes de Aguiar Guimarães**, em face de **Arthur Mauricio de Lemos**, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, requerer a juntada dos inclusos documentos, a fim de comprovar que os credores com penhora ou garantia real foram cientificados das hastas públicas.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2020

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**  
**Leiloeiro Público Oficial**

Rua São José nº 20 Gr. 1101 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Cep: 20.010-020  
Telefones: (21) 3173-0567 99716-0128 e-mail: contato@fabianoileiroire.net  
<http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br>





Fabiano Ayupp Magalhães &lt;contato@fabianoleiloeiro.net&gt;

**COMUNICADO DE LEILÃO**

1 mensagem

Fabiano Ayupp Magalhães <contato@fabianoleiloeiro.net>  
Para: 2vara\_fns@trt12.jus.br

29 de setembro de 2020 13:20

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS

Processo nº **01786008-51.1996.5.12.0014**

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, Leiloeiro Público, nos autos da Ação Trabalhista movida por **André Mendes de Aguiar Guimarães** em face de(a) **Arthur Mauricio de Lemos**, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, informar que o imóvel de propriedade da Executada será leiloado nos dias **06/10/2020 às 11:50 horas e 13/10/2020 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), nos autos da Reclamação Trabalhista nº **0011464-72.2014.5.01.0003**, consoante Edital anexo.

O imóvel de propriedade da Executada foi penhorado por ordem de Vossa Excelência. Conforme consta na matrícula do imóvel.

Assim sendo, havendo sucesso no leilão, ou seja, com a venda judicial do imóvel, poderá a Exequente requerer o recebimento do seu crédito nos referidos autos nº **0011464-72.2014.5.01.0003**.

**Fabiano Ayupp Magalhães**Av. Rio Branco, nº 156, Sl. 2124 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20.040-003

TELEFONES: (21) 3173-0567 99716-0128

[www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br) ❖ **leiloeiro público**

O conteúdo desta mensagem é de propriedade do remetente e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo desta mensagem é crime nos termos da legislação vigente. No caso de recebimento desta mensagem por erro ou engano, por favor comunique o fato ao emissor e a exclua dos seus arquivos.

 **EDITAL.pdf**  
215K



Fabiano Ayupp Magalhães &lt;contato@fabianoleiloeiro.net&gt;

**COMUNICADO DE LEILÃO**

1 mensagem

Fabiano Ayupp Magalhães <contato@fabianoleiloeiro.net>  
Para: 11avarassa@trt5.jus.br

29 de setembro de 2020 13:12

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 11ª VARA DO TRABALHO SALVADOR

Processo nº 00308002- 81.1994.5.05.0011

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, Leiloeiro Público, nos autos da Ação Trabalhista movida por **André Mendes de Aguiar Guimarães** em face de(a) **Arthur Mauricio de Lemos**, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, informar que o imóvel de propriedade da Executada será leiloado nos dias **06/10/2020 às 11:50 horas** e **13/10/2020 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), nos autos da Reclamação Trabalhista nº **0011464-72.2014.5.01.0003**, consoante Edital anexo.

O imóvel de propriedade da Executada foi penhorado por ordem de Vossa Excelência. Conforme consta na matrícula do imóvel.

Assim sendo, havendo sucesso no leilão, ou seja, com a venda judicial do imóvel, poderá a Exequente requerer o recebimento do seu crédito nos referidos autos nº **0011464-72.2014.5.01.0003**.

**Fabiano Ayupp Magalhães**Av. Rio Branco, nº 156, Sl. 2124 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20.040-003

TELEFONES: (21) 3173-0567 99716-0128

[www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br) ❖ **leiloeiro público**

O conteúdo desta mensagem é de propriedade do remetente e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo desta mensagem é crime nos termos da legislação vigente. No caso de recebimento desta mensagem por erro ou engano, por favor comunique o fato ao emissor e a exclua dos seus arquivos.

 **EDITAL.pdf**  
215K



Fabiano Ayupp Magalhães &lt;contato@fabianoileiroi.net&gt;

**COMUNICADO DE LEILÃO**

1 mensagem

Para: **Fabiano Ayupp Magalhães** <contato@fabianoileiroi.net>  
Para: varabh7@trt3.jus.br

29 de setembro de 2020 13:17

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE**Processo nº **0139400-10.1997.5.03.0007**

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, Leiloeiro Público, nos autos da Ação Trabalhista movida por **André Mendes de Aguiar Guimarães** em face de(a) **Arthur Mauricio de Lemos**, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, informar que o imóvel de propriedade da Executada será leilado nos dias **06/10/2020 às 11:50 horas e 13/10/2020 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), nos autos da Reclamação Trabalhista nº **0011464-72.2014.5.01.0003**, consoante Edital anexo.

O imóvel de propriedade da Executada foi penhorado por ordem de Vossa Excelência. Conforme consta na matrícula do imóvel.

Assim sendo, havendo sucesso no leilão, ou seja, com a venda judicial do imóvel, poderá a Exequente requerer o recebimento do seu crédito nos referidos autos nº **0011464-72.2014.5.01.0003**.

**Fabiano Ayupp Magalhães**Av. Rio Branco, nº 156, Sl. 2124 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20.040-003

TELEFONES: (21) 3173-0567 99716-0128

[www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br) ❖ **leiloeiro público**

O conteúdo desta mensagem é de propriedade do remetente e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo desta mensagem é crime nos termos da legislação vigente. No caso de recebimento desta mensagem por erro ou engano, por favor comunique o fato ao emissor e a exclua dos seus arquivos.

 **EDITAL.pdf**  
215K



Fabiano Ayupp Magalhães &lt;contato@fabianoileiroi.net&gt;

**COMUNICADO DE LEILÃO**

1 mensagem

Fabiano Ayupp Magalhães <contato@fabianoileiroi.net>  
Para: vt12.rj@trt1.jus.br

29 de setembro de 2020 13:32

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 41ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO-RJ

Processo nº **0010700-70.1994.5.01.0041**

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, Leiloeiro Público, nos autos da Ação Trabalhista movida por **André Mendes de Aguiar Guimarães** em face de(a) **Arthur Mauricio de Lemos**, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, informar que o imóvel de propriedade da Executada será leiloado nos dias **06/10/2020 às 11:50 horas e 13/10/2020 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), nos autos da Reclamação Trabalhista nº **0011464-72.2014.5.01.0003**, consoante Edital anexo.

O imóvel de propriedade da Executada foi penhorado por ordem de Vossa Excelência. Conforme consta na matrícula do imóvel.

Assim sendo, havendo sucesso no leilão, ou seja, com a venda judicial do imóvel, poderá a Exequente requerer o recebimento do seu crédito nos referidos autos nº **0011464-72.2014.5.01.0003**.

**Fabiano Ayupp Magalhães**Av. Rio Branco, nº 156, Sl. 2124 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20.040-003

TELEFONES: (21) 3173-0567 99716-0128

[www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br) ❖ **leiloeiro público**

O conteúdo desta mensagem é de propriedade do remetente e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo desta mensagem é crime nos termos da legislação vigente. No caso de recebimento desta mensagem por erro ou engano, por favor comunique o fato ao emissor e a exclua dos seus arquivos.

 **EDITAL.pdf**  
215K



Fabiano Ayupp Magalhães &lt;contato@fabianoleiloeiro.net&gt;

**COMUNICADO DE LEILÃO**

1 mensagem

Fabiano Ayupp Magalhães <contato@fabianoleiloeiro.net>  
Para: spfiscestad@tjsp.jus.br

29 de setembro de 2020 12:35

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE SÃO PAULO- SP

Processo nº 10742572-7

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, Leiloeiro Público, nos autos da Ação Trabalhista movida por **André Mendes de Aguiar Guimarães** em face de(a) **Arthur Mauricio de Lemos**, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, informar que o imóvel de propriedade da Executada será leiloado nos dias **06/10/2020 às 11:50 horas** e **13/10/2020 às 11:50 horas**, no Auditório do 10º andar do Tribunal Regional do Trabalho, localizado na Rua do Lavradio nº 132, Centro, Rio de Janeiro - RJ, nos autos da Reclamação Trabalhista nº **0011464-72.2014.5.01.0003**, consoante Edital anexo.

O imóvel de propriedade da Executada foi penhorado por ordem de Vossa Excelência, conforme consta na matrícula do imóvel.

Assim sendo, havendo sucesso no leilão, ou seja, com a venda judicial do imóvel, poderá a Exequite requerer o recebimento do seu crédito nos referidos autos nº **0011464-72.2014.5.01.0003**.

**Fabiano  
Ayupp**  
LEILOEIRO PÚBLICO**Fabiano Ayupp Magalhães**Av. Rio Branco, nº 156, Sl. 2124 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20.040-003

TELEFONES: (21) 3173-0567 99716-0128

[www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br) ❖ **leiloeiro público**

O conteúdo desta mensagem é de propriedade do remetente e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo desta mensagem é crime nos termos da legislação vigente. No caso de recebimento desta mensagem por erro ou engano, por favor comunique o fato ao emissor e a exclua dos seus arquivos.

 **EDITAL.pdf**  
215K



Fabiano Ayupp Magalhães &lt;contato@fabianoileiloeiro.net&gt;

**COMUNICADO DE LEILÃO**

1 mensagem

Fabiano Ayupp Magalhães <contato@fabianoileiloeiro.net>  
Para: vt11.rj@trt1.jus.br

29 de setembro de 2020 13:36

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO-RJ

Processo nº **0030800-28.1994.5.05.0011**

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, Leiloeiro Público, nos autos da Ação Trabalhista movida por **André Mendes de Aguiar Guimarães** em face de(a) **Arthur Mauricio de Lemos**, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, informar que o imóvel de propriedade da Executada será leilado nos dias **06/10/2020 às 11:50 horas e 13/10/2020 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), nos autos da Reclamação Trabalhista nº **0011464-72.2014.5.01.0003**, consoante Edital anexo.

O imóvel de propriedade da Executada foi penhorado por ordem de Vossa Excelência. Conforme consta na matrícula do imóvel.

Assim sendo, havendo sucesso no leilão, ou seja, com a venda judicial do imóvel, poderá a Exequente requerer o recebimento do seu crédito nos referidos autos nº **0011464-72.2014.5.01.0003**.

**Fabiano Ayupp Magalhães**Av. Rio Branco, nº 156, Sl. 2124 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20.040-003

TELEFONES: (21) 3173-0567 99716-0128

[www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br) ❖ **leiloeiro público**

O conteúdo desta mensagem é de propriedade do remetente e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo desta mensagem é crime nos termos da legislação vigente. No caso de recebimento desta mensagem por erro ou engano, por favor comunique o fato ao emissor e a exclua dos seus arquivos.

 **EDITAL.pdf**  
215K



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0029700-42.1995.5.01.0002

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 24/02/1995

**Valor da causa:** \$0.01

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ALESSANDRA OLIVEIRA DE CARVALHO DO NASCIMENTO

**ADVOGADO:** LUIZ GONÇALVES MARQUES

**RECLAMANTE:** KATIA PEREIRA DE LIMA

**ADVOGADO:** LUIZ GONÇALVES MARQUES

**RECLAMADO:** NORTEX IGUACU COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

**RECLAMADO:** CLAUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURICIO

**RECLAMADO:** LUCIENNE MOUTINHO MAURICIO COLLARES CHAVES





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ

Processo nº **0029700-42.1995.5.01.0002**

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, Leiloeiro Público, nos autos da Ação Trabalhista movida por **André Mendes de Aguiar Guimarães** em face de(a) **Arthur Mauricio de Lemos**, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, informar que o imóvel de propriedade da Executada será leilado nos dias **06/10/2020 às 11:50 horas e 13/10/2020 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), nos autos da Reclamação Trabalhista nº **0011464-72.2014.5.01.0003**, consoante Edital anexo.

O imóvel de propriedade da Executada foi penhorado por ordem de Vossa Excelência. Conforme consta na matrícula do imóvel.

Assim sendo, havendo sucesso no leilão, ou seja, com a venda judicial do imóvel, poderá a Exequente requerer o recebimento do seu crédito nos referidos autos nº **0011464-72.2014.5.01.0003**.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2020.

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**

**Leiloeiro Público Oficial**

Av Rio Branco nº 156 Sl. 2124 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Cep: 20.040-003  
Telefones: (21) 3173-0567 / 99716-0128 e-mail: [contato@fabianoleiloeiro.net](mailto:contato@fabianoleiloeiro.net)  
<http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br>



Assinado eletronicamente por: FABIANO AYUPP MAGALHAES - 29/09/2020 12:41:10 - e4409d7  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20092912401981700000119906349>  
Número do processo: 0029700-42.1995.5.01.0002  
Número do documento: 20092912401981700000119906349



Assinado eletronicamente por: FABIANO AYUPP MAGALHAES - 02/10/2020 11:20:03 - 4ffe9ce  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20100211095221100000120141937>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 20100211095221100000120141937  
ID. 4ffe9ce - Pág. 2

PJe

PJe



Fabiano Ayupp Magalhães &lt;contato@fabianoleiloeiro.net&gt;

**COMUNICADO DE LEILÃO**

1 mensagem

Fabiano Ayupp Magalhães <contato@fabianoleiloeiro.net>  
Para: vdt01@trt9.jus.br

29 de setembro de 2020 13:05

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-RJ

Processo nº **10168199700109002**

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, Leiloeiro Público, nos autos da Ação Trabalhista movida por **André Mendes de Aguiar Guimarães** em face de(a) **Arthur Mauricio de Lemos**, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, informar que o imóvel de propriedade da Executada será leilado nos dias **06/10/2020 às 11:50 horas** e **13/10/2020 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), nos autos da Reclamação Trabalhista nº **0011464-72.2014.5.01.0003**, consoante Edital anexo.

O imóvel de propriedade da Executada foi penhorado por ordem de Vossa Excelência. Conforme consta na matrícula do imóvel.

Assim sendo, havendo sucesso no leilão, ou seja, com a venda judicial do imóvel, poderá a Exequente requerer o recebimento do seu crédito nos referidos autos nº **0011464-72.2014.5.01.0003**.

**Fabiano Ayupp Magalhães**Av. Rio Branco, nº 156, Sl. 2124 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20.040-003

TELEFONES: (21) 3173-0567 99716-0128

[www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br) ❖ **leiloeiro público**

O conteúdo desta mensagem é de propriedade do remetente e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo desta mensagem é crime nos termos da legislação vigente. No caso de recebimento desta mensagem por erro ou engano, por favor comunique o fato ao emissor e a exclua dos seus arquivos.

 **EDITAL.pdf**  
215K



Fabiano Ayupp Magalhães &lt;contato@fabianoleiloeiro.net&gt;

**COMUNICADO DE LEILÃO**

1 mensagem

Fabiano Ayupp Magalhães <contato@fabianoleiloeiro.net>  
Para: vdt08@trt9.jus.br

29 de setembro de 2020 13:07

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Processo nº **12217199700809**

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, Leiloeiro Público, nos autos da Ação Trabalhista movida por **André Mendes de Aguiar Guimarães** em face de(a) **Arthur Mauricio de Lemos**, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, informar que o imóvel de propriedade da Executada será leilado nos dias **06/10/2020 às 11:50 horas** e **13/10/2020 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), nos autos da Reclamação Trabalhista nº **0011464-72.2014.5.01.0003**, consoante Edital anexo.

O imóvel de propriedade da Executada foi penhorado por ordem de Vossa Excelência. Conforme consta na matrícula do imóvel.

Assim sendo, havendo sucesso no leilão, ou seja, com a venda judicial do imóvel, poderá a Exequente requerer o recebimento do seu crédito nos referidos autos nº **0011464-72.2014.5.01.0003**.

**Fabiano Ayupp Magalhães**Av. Rio Branco, nº 156, Sl. 2124 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20.040-003

TELEFONES: (21) 3173-0567 99716-0128

[www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br) ❖ **leiloeiro público**

O conteúdo desta mensagem é de propriedade do remetente e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo desta mensagem é crime nos termos da legislação vigente. No caso de recebimento desta mensagem por erro ou engano, por favor comunique o fato ao emissor e a exclua dos seus arquivos.

 **EDITAL.pdf**  
215K



Fabiano Ayupp Magalhães &lt;contato@fabianoleiloeiro.net&gt;

**COMUNICADO DE LEILÃO**

1 mensagem

Fabiano Ayupp Magalhães <contato@fabianoleiloeiro.net>  
Para: vdt01@trt9.jus.br

29 de setembro de 2020 13:09

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Processo nº 12217199700809

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, Leiloeiro Público, nos autos da Ação Trabalhista movida por **André Mendes de Aguiar Guimarães** em face de(a) **Arthur Mauricio de Lemos**, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, informar que o imóvel de propriedade da Executada será leiloado nos dias **06/10/2020 às 11:50 horas** e **13/10/2020 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), nos autos da Reclamação Trabalhista nº **0011464-72.2014.5.01.0003**, consoante Edital anexo.

O imóvel de propriedade da Executada foi penhorado por ordem de Vossa Excelência. Conforme consta na matrícula do imóvel.

Assim sendo, havendo sucesso no leilão, ou seja, com a venda judicial do imóvel, poderá a Exequente requerer o recebimento do seu crédito nos referidos autos nº 0011464-72.2014.5.01.0003

**Fabiano Ayupp Magalhães**Av. Rio Branco, nº 156, Sl. 2124 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20.040-003

TELEFONES: (21) 3173-0567 99716-0128

[www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br) ❖ **leiloeiro público**

O conteúdo desta mensagem é de propriedade do remetente e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo desta mensagem é crime nos termos da legislação vigente. No caso de recebimento desta mensagem por erro ou engano, por favor comunique o fato ao emissor e a exclua dos seus arquivos.

 **EDITAL.pdf**  
215K

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2020.

Ao,  
**BANCO BRADESCO S/A**  
Avenida Rio Branco, 181 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

**Referência:** Hasta Pública de imóvel com hipoteca e penhora em favor da Caixa Econômica Federal

**Autor:** André Mendes de Aguiar Guimarães  
**Réu:** Arthur Mauricio de Lemos  
**Processo nº:** 0011464-72.2014.5.01.0003

Prezados senhores:

Indicado para funcionar nos autos do processo supra-referenciado como Leiloeiro Público, venho comunicar a V. Sas. que designei as datas de **06/10/2020 às 11:50 horas e 13/10/2020 às 11:50 horas**, no Auditório do 10º andar do Tribunal Regional do Trabalho situado na Rua do Lavradio nº 132, Centro, Rio de Janeiro - RJ, para leiloar o imóvel abaixo em razão de débito trabalhista.

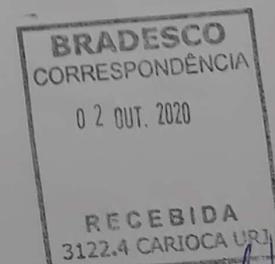
**IMÓVEL:** RUA CAROLINA MACHADO, Nº 68 - APTº 404, e a fração ideal de 1/28 do respectivo terreno, medindo: 22,00m de frente e de extensão por um lado, 83,00m e pelo outro 89,00m, tendo de extensão por uma linha ao centro 77,00m; confrontando por um lado, com o prédio 58 e pelo outro com o prédio 74, ambos da mesma rua e pela linha dos fundos com a faixa "non aedificandi". INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.655.907-4. Imóvel situado em Cascadura com 96 metros quadrados

NA HIPÓTESE DE NÃO SER INFORMADA SOBRE A EXISTÊNCIA DE SALDO DEVEDOR, CONFIGURANDO INÉRCIA E FALTA DE INTERESSE, PODERÁ O IMÓVEL SER ARREMATADO SEM ASSUNÇÃO DE EVENTUAL DÉBITO COM O BANCO.

Por fim, segue o EDITAL DE LEILÃO anexo.

Cordialmente,

**Fabiano Ayupp**  
Leiloeiro Público



OTIMA  
CORRESPONDÊNCIA  
0173300-

Digitalizado com CamScanner



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Ag: 237070 - AGF CANDIDO MENDES  
 RIO DE JANEIRO - RJ  
 CNPJ....: 40428682000152 Ins Est.: 79788350  
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 30/09/2020 Hora.....: 15:05:23  
 Caixa.....: 98082204 Matrícula..: 0517\*\*\*\*\*  
 Lançamento.: 031 Atendimento: 00028  
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1888677737

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA REGISTRADA A	1	15,55+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino: 22070-001 (RJ/Rio de Janeiro)		
Peso real (G).....	33	
Peso Tarifado:.....	0,033	

OBJETO=====> JU725294123BR

REGISTRO A VISTA....: 6,35

AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35

Destinatario...: MARIA DE LOUDES

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.

O objeto poderá ser entregue no endereço  
 indicado, a quem se apresentar para  
 recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A	1	15,55+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino: 22610-110 (RJ/Rio de Janeiro)		
Peso real (G).....	33	
Peso Tarifado:.....	0,033	

OBJETO=====> JU725294137BR

REGISTRO A VISTA....: 6,35

AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35

Destinatario...: LUCIENE

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.

O objeto poderá ser entregue no endereço  
 indicado, a quem se apresentar para  
 recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 31,10

Valor Declarado não solicitado(R\$)

No caso de objeto com valor,

utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=====> 31,10

VALOR RECEBIDO(R\$)=> 31,25

TROCO(R\$)=====> 0,15

Digitalizado com CamScanner



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA DE FAZENDO PÚBLICA-  
RJ



Processo nº 0081883-30.2012.8.19.0038

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, Leiloeiro Público, nos autos da Ação Trabalhista movida por **André Mendes de Aguiar Guimarães** em face de(a) **Arthur Mauricio de Lemos**, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, informar que o imóvel de propriedade da Executada será leiloado nos dias **06/10/2020 às 11:50 horas** e **13/10/2020 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), nos autos da Reclamação Trabalhista nº **0011464-72.2014.5.01.0003**, consoante Edital anexo.

O imóvel de propriedade da Executada foi penhorado por ordem de Vossa Excelência. Conforme consta na matrícula do imóvel.

Assim sendo, havendo sucesso no leilão, ou seja, com a venda judicial do imóvel, poderá a Exequente requerer o recebimento do seu crédito nos referidos autos nº **0011464-72.2014.5.01.0003**.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2020.

**FABIANO AYUPP MAGALHÃES**  
**Leiloeiro Público Oficial**

Av Rio Branco nº 156 Sl. 2124 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Cep: 20.040-003  
Telefones: (21) 3173-0567 / 99716-0128 e-mail: [contato@fabianoleiloeiro.net](mailto:contato@fabianoleiloeiro.net)  
<http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br>

RECIBO 01772 2020093110 30/09/20 13.06.45228238 139813

Digitalizado com CamScanner



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL/RJ.**

Processo n.º: 0011464-72.2014.5.01.0003 (Carta Precatória)

**ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURÍCIO**, neste ato representado por seu administrador provisório **LUCIENNE MOUTINHO MAURICIO COLLARES CHAVES**, já qualificada nos autos dos Embargos de Terceiro de número 0100828-45.2020.5.01.0003, vem, por sua procuradora *in fine* assinada, nos autos da execução, em que são partes **ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES**, como Exequente e, **NORTEX IGUAÇU COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e OUTROS**, cujo processo tramita perante a 11ª Vara do Trabalho de Salvador sob o n.º: 0030800-8.1994.5.05.0011, informar a V. Exa., que fora interposto Embargos de Terceiro por dependência aos presentes autos, tendo sido tombado sob o n.º 0100828-45.2020.5.01.0003.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

*Carmen Caroline Ferreira do Carmo*

**OAB/RJ 161.686**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805103 - e.mail: vt03.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0100828-45.2020.5.01.0003**

CLASSE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL (37)

EMBARGANTE: LUCIENNE MOUTINHO MAURICIO COLLARES CHAVES

EMBARGADO: ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES

## DECISÃO PJe

Reconheço a dependência em face da **conexão** com o processo **0011464-72.2014.5.01.0003**, nos termos dos artigos 54, 55 e 286, I, combinados com os arts. 55, § 1º e 58 do Código de Processo Civil.

Considerando que a matéria versada no presente diz respeito ao bem imóvel indicado pelo Juízo Deprecante nos autos 0030800-28.1994.5.05.0011.

Encaminhem-se os autos para o Juízo da 11a Vara do Trabalho de Salvador ( 5a Região ) para sua apreciação.

RIO DE JANEIRO , 7 de Outubro de 2020

LEONARDO SAGGESE FONSECA

Juiz(a) do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003

AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães

RÉU: Arthur Mauricio de Lemos



Considerando a proposição dos Embargos de Terceiro nº 0100828-45.2020.5.01.0003, sustem-se, por ora, os Leilões designados.

Tendo em vista que a matéria versada no incidente diz respeito ao bem penhorado indicado pelo Juízo Deprecante, aguarde-se o julgamento dos embargos pelo referido Juízo.

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de outubro de 2020.

LEONARDO SAGGESE FONSECA

Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LEONARDO SAGGESE FONSECA - Juntado em: 07/10/2020 18:46:34 - 44cda41  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20100716175472500000120425770?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 20100716175472500000120425770



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
 AUTOR: ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES  
 RÉU: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

Certifico que, nesta data, solicitei o cancelamento dos leilões.

**Cancelamento dos Leilões**
2 mensa

De: SANDRO SOARES DA CRUZ 8 de outubro de 2020 9:30

Para: Fabiano Ayupp Magalhães

Cc: 3ª VT do Rio de Janeiro

**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
**AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães**  
**RÉU: Arthur Mauricio de Lemoso**

Prezado Leiloeiro, bom dia!  
 Sirvo-me do presente para solicitar o cancelamento dos Leilões do processo acima citado, tendo em vista a determinação de id 44cda41, em razão da propositura de embargos de terceiro.  
 Desde já agradeço.  
 Atenciosamente,  
 Sandro - 3a Vara do Trabalho/RJ

RIO DE JANEIRO/RJ, 08 de outubro de 2020.

SANDRO SOARES DA CRUZ



Assinado eletronicamente por: SANDRO SOARES DA CRUZ - Juntado em: 08/10/2020 09:32:17 - 393eec4  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20100809321508400000120459918?instancia=1>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
 Número do documento: 20100809321508400000120459918



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
AUTOR: ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES  
RÉU: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

Certifico que, nesta data, foram cancelados os leilões designados.

## Cancelamento dos Leilões

3 mensag



De: Fabiano Ayupp Magalhães

8 de outubro de 2020 9:48

Para: SANDRO SOARES DA CRUZ

Bom dia  
Prezado Dr. Sandro,  
Obrigado pelo retorno. Leilão cancelado conforme determinado.  
ATT



**Fabiano  
Ayupp**  
LEILOEIRO PÚBLICO

**Fabiano Ayupp Magalhães**

Av. Rio Branco, nº 156, Sl. 2124 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20.040-003

TELEFONES: (21) 3173-0567 99716-0128

[www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br) ❖ leiloeiro público

O conteúdo desta mensagem é de propriedade do remetente e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo desta mensagem é crime nos termos da legislação vigente. No caso de recebimento desta mensagem por erro ou engano, por favor comunique o fato ao emissor e a exclua dos seus arquivos.

RIO DE JANEIRO/RJ, 08 de outubro de 2020.

SANDRO SOARES DA CRUZ

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: SANDRO SOARES DA CRUZ - Juntado em: 08/10/2020 10:13:19 - 6ec1a11  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20100810131632500000120463332?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 20100810131632500000120463332



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
 AUTOR: ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES  
 RÉU: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

Certifico que, nesta data, anexei aos autos email com solicitação de reserva de crédito.

**Reserva de Crédito**
1 mensag

De: Reinaldo Vieira de Castro 16 de outubro de 2020 15:53

Para: + 3ª VT do Rio de Janeiro

Responder para: + vt02 rj

[Atualização de Calculo.pdf](#) (31,4 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remo](#)

Sr(a). Diretor,

Por determinação deste Juízo, solicito reserva de crédito nos autos do processo [0011464-72.2014.5.01.0003](#), no valor de R\$ 126.201,20, conforme Planilha de Atualização de Cálculo em anexo, para satisfação do crédito da exequente Alessandra Oliveira de Carvalho do Nascimento, CPF: [024.032.097-24](#). (Nosso: [0029700-42.1995.5.01.0002](#))

Atenciosamente,

RIO DE JANEIRO/RJ, 16 de outubro de 2020.

SANDRO SOARES DA CRUZ  
 Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: SANDRO SOARES DA CRUZ - Juntado em: 16/10/2020 16:15:24 - f7ba2bb  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20101616151834100000120917818?instancia=1>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
 Número do documento: 20101616151834100000120917818



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
AUTOR: ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES  
RÉU: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

Certifico que, em consulta ao processo originário 0030800-28.1994.5.05.0011, no site do TRT11, verifiquei que os autos aguardam o julgamento dos Embargos de Terceiro, conforme último despacho proferido nos autos.

Certifico que, retirei os autos do sobrestamento do feito e encaminhei para a tarefa cartas devolvidas, para que permaneça provisoriamente até o julgamento dos Embargos de Terceiro.

RIO DE JANEIRO/RJ, 31 de janeiro de 2022.

SANDRO SOARES DA CRUZ  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: SANDRO SOARES DA CRUZ - Juntado em: 31/01/2022 11:20:17 - 9464271  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22013111160731900000146438006?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 22013111160731900000146438006



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0030800-28.1994.5.05.0011**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 21/02/1994

**Valor da causa:** R\$ 67.784,90

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES

**ADVOGADO:** MARCUS SANTIAGO LUIZ

**RECLAMADO:** NORTEX IGUACU COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

**RECLAMADO:** ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

**RECLAMADO:** CLAUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURICIO

**TERCEIRO INTERESSADO:** MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR  
**ATOrd 0030800-28.1994.5.05.0011**  
RECLAMANTE: ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES  
RECLAMADO: NORTEX IGUACU COMERCIO DE ROUPAS LTDA. E OUTROS (3)

Aguarde-se por sessenta dias o julgamento dos EMBARGOS DE  
TERCEIRO (id:f5e3aac)

SALVADOR/BA, 18 de dezembro de 2021.

FERNANDA CARVALHO AZEVEDO FORMIGHIERI  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CARVALHO AZEVEDO FORMIGHIERI - Juntado em: 18/12/2021 11:02:03 - 7f7b75b  
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/21121717165053900000064605094?instancia=1>  
Número do processo: 0030800-28.1994.5.05.0011  
Número do documento: 21121717165053900000064605094



Assinado eletronicamente por: SANDRO SOARES DA CRUZ - Juntado em: 31/01/2022 11:20:17 - eb49127  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22013111201660500000146438561?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 22013111201660500000146438561



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
AUTOR: ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES  
RÉU: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

Certifico que anexei aos autos ofício do Juízo Deprecante.

RIO DE JANEIRO/RJ, 14 de setembro de 2023.

**SANDRO SOARES DA CRUZ**

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: SANDRO SOARES DA CRUZ - Juntado em: 14/09/2023 09:59:23 - af61b9b  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23091409590298200000184406309?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 23091409590298200000184406309

### PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES**

Reclamado: **NORTEX IGUACU COMERCIO DE ROUPAS LTDA.**

Data Últ. Atualização: **25/03/2014**

Data Liquidação: **24/08/2023**

#### Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	331.855,04
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	8.144,54
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	5.223,83
<b>Total Devido Pelo Reclamado</b>	<b>345.223,41</b>

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA LUIZ FLÁVIO GALVÃO	67.226,05
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA LUIZ FLÁVIO GALVÃO	0,00
<b>Total Devido Pelo Reclamante</b>	<b>67.226,05</b>

Eventos ocorridos: Pagamento em 25/03/2014 no valor de R\$ 3.945,07.

#### Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 24/08/2023.
- Contribuições sociais sobre salários devidos calculadas conforme os itens IV e V da Súmula no 368 do TST. Para salários devidos até 04/03/2009, inclusive, sem juros e multa de mora (art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/1999). Para salários devidos a partir de 05/03/2009, com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei nº 8.212/1991).
- Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada', vigente no mês da liquidação, para ocorrências relativas a anos anteriores ao ano da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988) e através da 'tabela progressiva mensal', vigente no mês da liquidação, para ocorrências relativas ao ano da

Atualização liquidada por RUBENS JOSE SEMEDO JUNIOR na versão 2.12.0 em 24/08/2023 às 11:52:18.

Pág. 1 de 7



Assinado eletronicamente por: RUBENS JOSE SEMEDO JUNIOR - 24/08/2023 11:54:16 - 4383fee  
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23082411541641200000083006382>  
 Número do processo: 0030800-28.1994.5.05.0011  
 Número do documento: 23082411541641200000083006382

ID. 4383fee - Pág. 1

- liquidação (Art. 12-B da Lei nº 7.713/1988).
4. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 25/03/2014 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
  5. Juros de mora sobre verbas apurados antes da dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Atualização liquidada por RUBENS JOSE SEMEDO JUNIOR na versão 2.12.0 em 24/08/2023 às 11:52:18.

Pág. 2 de 7



Assinado eletronicamente por: RUBENS JOSE SEMEDO JUNIOR - 24/08/2023 11:54:16 - 4383fee  
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23082411541641200000083006382>  
Número do processo: 0030800-28.1994.5.05.0011  
Número do documento: 23082411541641200000083006382

ID. 4383fee - Pág. 2

Processo: 0030800-28.1994.5.05.0011  
Cálculo: 318626

### PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES**

Reclamado: **NORTEX IGUACU COMERCIO DE ROUPAS LTDA.**

Data Últ. Atualização: **25/03/2014**

Data Liquidação: **24/08/2023**

### Demonstrativo da Atualização do Cálculo

#### Atualização do Cálculo (C5414D5) até 25/03/2014, data do(s) evento(s) Pagamento (613).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	69.024,06	1,000000000	69.024,06	1.156,35	67.867,71
Juros de Mora até 25/03/2014	-	-	166.463,02	1,000000000	166.463,02	2.788,72	163.674,30
Juros de Mora de 25/03/2014 até 25/03/2014	69.024,06	0,0000%	-	-	0,00	0,00	0,00
<b>Total Parcial</b>					<b>235.487,08</b>	<b>3.945,07</b>	<b>231.542,01</b>

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	1.978,54	1,000000000	1.978,54	0,00	1.978,54
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
<b>Total Parcial</b>					<b>1.978,54</b>	<b>0,00</b>	<b>1.978,54</b>

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	5.537,57	0,00	5.537,57
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	4.820,49	0,00	4.820,49
<b>Total Parcial</b>					<b>10.358,06</b>	<b>0,00</b>	<b>10.358,06</b>

Débitos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTIGO PATRONO devidos para LUIZ FLÁVIO GALVÃO	233.508,54	20,0000%	-	-	46.701,71	0,00	46.701,71
<b>Total Parcial</b>					<b>46.701,71</b>	<b>0,00</b>	<b>46.701,71</b>

Atualização liquidada por RUBENS JOSE SEMEDO JUNIOR na versão 2.12.0 em 24/08/2023 às 11:52:18.

Pág. 3 de 7



Assinado eletronicamente por: RUBENS JOSE SEMEDO JUNIOR - 24/08/2023 11:54:16 - 4383fee  
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23082411541641200000083006382>  
 Número do processo: 0030800-28.1994.5.05.0011  
 Número do documento: 23082411541641200000083006382

ID. 4383fee - Pág. 3

**Saldo Devedor em 24/08/2023**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	67.867,71	1,083671776	73.546,32	0,00	73.546,32
Juros de Mora até 25/03/2014	-	-	163.674,30	1,083671776	177.369,22	0,00	177.369,22
Juros de Mora de 26/03/2014 até 24/08/2023	73.546,32	112,9677%	-	-	83.083,59	0,00	83.083,59
<b>Total Parcial</b>					<b>333.999,13</b>	<b>0,00</b>	<b>333.999,13</b>

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	1.978,54	1,083671776	2.144,09	0,00	2.144,09
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
<b>Total Parcial</b>					<b>2.144,09</b>	<b>0,00</b>	<b>2.144,09</b>

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	6.000,45	0,00	6.000,45
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	5.223,83	0,00	5.223,83
<b>Total Parcial</b>					<b>11.224,28</b>	<b>0,00</b>	<b>11.224,28</b>

Débitos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTIGO PATRONO devidos para LUIZ FLÁVIO GALVÃO - Remanescente	-	-	46.701,71	1,083671776	50.609,33	0,00	50.609,33
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTIGO PATRONO devidos para LUIZ FLÁVIO GALVÃO - sobre juros do período	83.083,59	20,0000%	-	-	16.616,72	0,00	16.616,72
<b>Total Parcial</b>					<b>67.226,05</b>	<b>0,00</b>	<b>67.226,05</b>

**Demonstrativo de Contribuição Social****Contribuição Social dos Salários Devidos**

Atualização liquidada por RUBENS JOSE SEMEDO JUNIOR na versão 2.12.0 em 24/08/2023 às 11:52:18.

Pág. 4 de 7



Assinado eletronicamente por: RUBENS JOSE SEMEDO JUNIOR - 24/08/2023 11:54:16 - 4383fee  
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23082411541641200000083006382>  
 Número do processo: 0030800-28.1994.5.05.0011  
 Número do documento: 23082411541641200000083006382

ID. 4383fee - Pág. 4

## Contribuição Social dos Salários Devidos em: 25/03/2014 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
3/2014	7.516,11	1,000000000	7.516,11	0,00	0,00	7.516,11	0,00	7.516,11	0,00	0,00	7.516,11
			<b>7.516,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.516,11</b>	<b>0,00</b>	<b>7.516,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.516,11</b>

## Contribuição Social dos Salários Devidos em: 24/08/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
3/2014	7.516,11	1,083611100	8.144,54	0,00	0,00	8.144,54	0,00	8.144,54	0,00	0,00	8.144,54
			<b>8.144,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.144,54</b>	<b>0,00</b>	<b>8.144,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.144,54</b>

## eSocial - Evento S-2501

## Contribuição Social e Imposto de Renda

## Contribuição Social e Imposto de Renda relativo ao pagamento realizado em 25/03/2014.

(\*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib.	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib.	% Segurado	Contrib.	Rend. IRRF
03/2014	125,92	100,0000	125,92	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	443,06
03/2014	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>IRRF Anos Anteriores</b>								<b>0,00</b>	<b>IRRF Ano</b>	<b>0,00</b>

Atualização liquidada por RUBENS JOSE SEMEDO JUNIOR na versão 2.12.0 em 24/08/2023 às 11:52:18.

Pág. 5 de 7



Assinado eletronicamente por: RUBENS JOSE SEMEDO JUNIOR - 24/08/2023 11:54:16 - 4383fee  
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23082411541641200000083006382>  
 Número do processo: 0030800-28.1994.5.05.0011  
 Número do documento: 23082411541641200000083006382

ID. 4383fee - Pág. 5

**Demonstrativo de Imposto de Renda****Imposto de Renda Devido sobre Pagamento Realizado em: 25/03/2014**

Rendimentos recebidos acumuladamente relativos a ano-calendário anterior ao do recebimento - 25/03/2014 a 31/12/2013

Nome: **TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA**

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
443,06		0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443,06	0,01 à 715,11	0,00	0,00	0,00

**Total Devido** 0,00**Imposto de Renda Devido sobre Saldo Devedor em: 24/08/2023**

Rendimentos recebidos acumuladamente relativos a ano-calendário anterior ao do recebimento - 25/03/2014 a 25/03/2014

Nome: **TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA**

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
28.179,42		25,60	2.144,09		0,00	0,00	0,00	0,00	26.035,33	0,00 à 54.067,20	0,00	0,00	0,00

**Total Devido** 0,00**Demonstrativo de Custas Judiciais****Custas Judiciais devidas 25/03/2014****Custas pelo Reclamado**

Atualização liquidada por RUBENS JOSE SEMEDO JUNIOR na versão 2.12.0 em 24/08/2023 às 11:52:18.

Pág. 6 de 7



Assinado eletronicamente por: RUBENS JOSE SEMEDO JUNIOR - 24/08/2023 11:54:16 - 4383fee  
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23082411541641200000083006382>  
 Número do processo: 0030800-28.1994.5.05.0011  
 Número do documento: 23082411541641200000083006382

ID. 4383fee - Pág. 6

Fls.: 7

**CUSTAS DE CONHECIMENTO**

Ocorrência	Base	Taxa	Piso	Teto	Total
25/03/2014	241.024,65	2,0000%	10,64	-	4.820,49

**DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO**

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
25/03/2014	4.820,49	0,00	4.820,49	0,00	4.820,49	0,00	4.820,49

**Custas Judiciais devidas      24/08/2023**  
**Custas pelo Reclamado**

**CUSTAS DE CONHECIMENTO**

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
25/03/2014	4.820,49	-	1,083671776	5.223,83	0,00	-	0,00	5.223,83

**DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO**

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
24/08/2023	5.223,83	0,00	5.223,83	0,00	5.223,83	0,00	5.223,83

Atualização liquidada por RUBENS JOSE SEMEDO JUNIOR na versão 2.12.0 em 24/08/2023 às 11:52:18.

Pág. 7 de 7



Assinado eletronicamente por: RUBENS JOSE SEMEDO JUNIOR - 24/08/2023 11:54:16 - 4383fee  
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23082411541641200000083006382>  
 Número do processo: 0030800-28.1994.5.05.0011  
 Número do documento: 23082411541641200000083006382

ID. 4383fee - Pág. 7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR  
**ATOrd 0030800-28.1994.5.05.0011**  
RECLAMANTE: ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES  
RECLAMADO: NORTEX IGUACU COMERCIO DE ROUPAS LTDA. E OUTROS (4)

Inicialmente, atualize-se o cálculo.

Notifiquem-se as partes para ciência do cálculo no prazo de 05 dias.

Após, officie-se o juízo deprecado nos autos da Carta Precatória n.º 0011464-72.2014.5.01.0003, com cópia dos cálculos atualizados, bem como das decisões proferidas nos Embargos de Terceiro de nº 0000514-56.2020.5.05.0011, solicitando a reavaliação do bem penhorado e o prosseguimento dos atos expropriatórios.

SALVADOR/BA, 22 de agosto de 2023.

**FERNANDA CARVALHO AZEVEDO FORMIGHIERI**  
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CARVALHO AZEVEDO FORMIGHIERI - Juntado em: 22/08/2023 09:58:40 - af5dd22  
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/23082207572211400000082881924?instancia=1>  
Número do processo: 0030800-28.1994.5.05.0011  
Número do documento: 23082207572211400000082881924



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR  
**ATOrd 0030800-28.1994.5.05.0011**  
RECLAMANTE: ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES  
RECLAMADO: NORTEX IGUACU COMERCIO DE ROUPAS LTDA. E OUTROS (3)

Certifico que, nesta data, anexo a este processo a decisão proferida no Embargos de Terceiro de nº 0000514-56.2020.5.05.0011.

SALVADOR/BA, 24 de julho de 2023.

**ANDREA DA SILVA COSTA**  
Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: ANDREA DA SILVA COSTA - Juntado em: 24/07/2023 15:27:02 - 7ec1794  
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/23072415262925700000081917675?instancia=1>  
Número do processo: 0030800-28.1994.5.05.0011  
Número do documento: 23072415262925700000081917675



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

**ETCiv 0000514-56.2020.5.05.0011**

EMBARGANTE: MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO (ESPÓLIO DE)  
EMBARGADO: ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES E OUTROS (3)

Certifique-se no processo nº 0030800-28.1994.5.05.0011 a  
decisão aqui proferida.

Arquive-se o feito findo.

SALVADOR/BA, 21 de julho de 2023.

**MARIANA DOURADO WANDERLEY KERTZMAN**

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: MARIANA DOURADO WANDERLEY KERTZMAN - Juntado em: 21/07/2023 10:01:08 - e75452f  
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/23072109570882500000081841136?instancia=1>  
Número do processo: 0000514-56.2020.5.05.0011  
Número do documento: 23072109570882500000081841136



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Primeira Turma

**PROCESSO nº 0000514-56.2020.5.05.0011 (AP)**

**AGRAVANTE: ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES**

**AGRAVADO: NORTEX IGUAÇU COMERCIO DE ROUPAS LTDA., CLAUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURICIO, MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO REPRESENTANTE: CARMEN CAROLINE FERREIRA DO CARMO, LUCIENNE MOUTINHO MAURICIO COLLARES CHAVES**

**RELATOR(A): JUÍZA CONVOCADA VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA**

AGRAVO DE PETIÇÃO. PENHORA DE IMÓVEL. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO CÔNJUGE. Tratando-se de penhora de bem imóvel, o art. 842 do CPC dispõe: "Art. 842. Recaindo a penhora sobre bem imóvel ou direito real sobre imóvel, será intimado também o cônjuge do executado, salvo se forem casados em regime de separação absoluta de bens. "

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Petição em que é agravante ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES e agravados MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO, LUCIENNE MOUTINHO, MAURICIO COLLARES CHAVES, CLAUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURICIO e NORTEX IGUACU COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

O agravante, inconformado com a sentença constante do Id.446f86b, interpõe AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos das razões de Id.bea6381. Fora apresentada contraminuta. Desnecessária a manifestação prévia do Ministério Público do Trabalho. É o relatório.

**VOTO**

**DO CONHECIMENTO**

Encontram-se preenchidos os requisitos de admissibilidade recursal.

**PJe**



Assinado eletronicamente por: VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA - 06/06/2023 17:03:05 - ba9c5f2  
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23050816305463000000081832852>  
 Número do processo: 0000514-56.2020.5.05.0011 ID: ba9c5f2 - Pág. 1  
 Número do documento: 23050816305463000000081832852

**PJe** Assinado eletronicamente por: ANDREA DA SILVA COSTA - Juntado em: 24/07/2023 15:27:02 - 0586614

**PJe** Assinado eletronicamente por: SANDRO SOARES DA CRUZ - Juntado em: 14/09/2023 09:59:23 - cca0801

Conheço do recurso.

## MÉRITO

Pretende o agravante a reforma da decisão singular que declarou a nulidade dos atos processuais praticados em relação ao imóvel em disputa nos autos da ação principal, em razão da ausência de intimação dos coproprietários acerca da penhora.

Aduz que *"a jurisprudência pacífica consagra que a oposição de Embargos de Terceiro supre a ausência de intimação acerca da penhora, por alcançar a finalidade de proteção ao direito de meação e eventual reserva sobre a arrematação."*

Eis os fundamentos da sentença:

"Alegou a embargante, em apertada síntese, que o imóvel penhorado nos autos do processo 0030800-28.2014.5.05.0011 (APT 404, da Rua Carolina Machado, n.º 68 e a fração ideal de 1/28 do respectivo terreno, medindo 22,00m de frente e de extensão por um lado, 83,00m e pelo outro 89,00m, tendo de extensão por uma linha ao centro 77,00 m; confrontando por um lado, com o prédio 58 e pelo outro com o prédio 74, ambos da mesma rua e pela linha dos fundos com a faixa "non a edificandi") pertenciam ao executado Arthur Maurício Lemos e Maria de Lourdes Moutinho Maurício, sua esposa, pessoa que não figura no polo passivo do processo principal. Aduziu que, na condição de coproprietária a Sra. Maria de Lourdes, deveria lhe ter sido dada oportunidade de exercer o direito de preferência na arrematação, sob pena de nulidade da hasta pública, todavia não foi notificada para qualquer fim. Ressaltou que tanto o Edital de notificação da Sra. Maria de Lourdes quando do executado Arthur Maurício foram expedidos quando ambos já haviam falecido. Sustentou que o falecimento do executado importou na imediata transferência do patrimônio aos seus herdeiros e sucessores, como um todo unitário, ainda que não deflagrado o inventário ou a partilha, devendo estes terem sido notificados. Pugnou pela nulidade de todos os atos do processo principal a partir da penhora, ante a ausência de intimação. O embargado alegou que a ausência de notificação foi suprida pela oposição dos presentes embargos de terceiro. Pois bem. Compulsando os autos, verifico que o executado Arthur Maurício Lemos faleceu em 03 /10/2005, enquanto o imóvel objeto dos presentes embargos foi penhorado em 19/12 /2014. Logo, caberia ao espólio responder pelas dívidas do falecido (art. 796 do CPC), todavia este sequer foi notificado nos autos principais. Registre-se, ademais, que a Sra. Maria de Lourdes Moutinho Maurício, falecida somente em 09/11/2017, não foi notificada da penhora, tampouco lhe foi dado o direito de adjudicação. Verifica-se, assim, uma sucessão de equívocos cometidos nos autos principais que terminaram por cercar o direito de defesa do espólio e da coproprietária, hoje falecida, mas viva à época da penhora. Saliente-se que, ainda que se considere que os presentes embargos suprem a ausência de notificação da coproprietária, não supre a ausência de notificação dos herdeiros do executado Arthur Maurício Lemos, que são coproprietários do bem imóvel em questão com a Sra. Maria de Lourdes Moutinho Maurício. Diante do exposto, julgo procedentes em parte os presentes embargos, declarando, como requerido, a nulidade de todos os atos praticados em relação ao imóvel em questão que se seguiram à sua penhora nos autos principais, devendo, naqueles autos, serem intimados os herdeiros do executado Arthur Maurício de Lemos, coproprietários do imóvel, bem como o Espólio de Maria de Lourdes Moutinho Maurício, a fim de se manifestarem sobre a penhora realizada. Desde já fica assegurado ao espólio de Maria de Lourdes Moutinho Maurício o direito a 50% do valor do imóvel, em caso de arrematação, uma vez que a falecida não era parte na execução que se processa nos autos principais, mas tão somente coproprietária do bem. No que tange ao pedido de reavaliação do bem, este deve ser requerido nos autos principais, quando da manifestação do espólio naqueles autos. O espólio de Maria de Lourdes Moutinho Maurício deverá identificar nos autos principais,



Assinado eletronicamente por: VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA - 06/06/2023 17:03:05 - ba9c5f2  
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23050816305463000000081832852>  
 Número do processo: 0000514-56.2020.5.05.0011 ID: ba9c5f2 - Pág. 2  
 Número do documento: 23050816305463000000081832852

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREA DA SILVA COSTA - Juntado em: 24/07/2023 15:27:02 - 0586614

PJe Assinado eletronicamente por: SANDRO SOARES DA CRUZ - Juntado em: 14/09/2023 09:59:23 - cca0801

no prazo de 05 dias, quem são os herdeiros do executado Arthur Maurício de Lemos. 3. CONCLUSÃO Isto posto, julgo os Embargos de Terceiro PROCEDENTES EM , nos termos da fundamentação supra. Custas de R\$44,26, pela PARTE parte Executada nos autos principais, em conformidade com o art. 789-A, Inciso V da CLT."

Analiso.

De acordo com a certidão de registro acostada no id.6f83b9b, o imóvel matriculado sob o n.19614, no Oitavo Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro, foi adquirido em 1966, pelo executado e sua esposa, na constância do casamento, constituindo patrimônio comum aos cônjuges falecidos.

Tratando-se de penhora de bem imóvel, o art.842 do CPC dispõe:

"Art. 842. Reaindo a penhora sobre bem imóvel ou direito real sobre imóvel, será intimado também o cônjuge do executado, salvo se forem casados em regime de separação absoluta de bens. "

Consigne-se que na certidão de casamento acostada no id.c71b5d2 não há registro de expressa adoção do regime de separação absoluta de bens, de modo que prevalece a obrigatoriedade de intimação da cônjuge do executado.

Da análise dos atos praticados na ação principal, constato que a Sra. MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO, meeira do executado, falecida somente em 2017, não foi intimada acerca da penhora realizada em 2014, de forma a lhe possibilitar a defesa de sua meação. À época, inclusive, o espólio do executado igualmente não foi intimado.

A ausência de intimação, na presente hipótese, constitui vício insanável, cujo prejuízo se descortina na impossibilidade de defesa da meação.

Registre-se que a oposição de embargos de terceiro não supre a ausência de intimação , diante da exigência do art.842 do CPC.

Sendo assim, correta a sentença que reconheceu a nulidade dos atos praticados a partir da penhora e determinou a intimação do espólio e herdeiros da meeira para manifestação acerca do ato expropriatório.



Assinado eletronicamente por: VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA - 06/06/2023 17:03:05 - ba9c5f2  
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23050816305463000000081832852>  
Número do processo: 0000514-56.2020.5.05.0011 ID: ba9c5f2 - Pág. 3  
Número do documento: 23050816305463000000081832852

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREA DA SILVA COSTA - Juntado em: 24/07/2023 15:27:02 - 0586614

PJe Assinado eletronicamente por: SANDRO SOARES DA CRUZ - Juntado em: 14/09/2023 09:59:23 - cca0801

Diante do exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao agravo de petição.

Acordam os Excelentíssimos Desembargadores da **1ª Turma** do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, na sua **18ª Sessão Virtual Extraordinária**, realizada a partir das 08h do dia 30/05/2023 até às 08hs do dia 06/06/2023, cuja pauta foi divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, edição do dia 18/05/2023; sob a Presidência, eventual, do Excelentíssimo Desembargador **MARCOS OLIVEIRA GURGEL** e com a presença da Excelentíssima Desembargadora **SUZANA MARIA INÁCIO GOMES** e da Excelentíssima Juíza Convocada **VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA**;

por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO** ao agravo de petição.

**VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA**  
**Juíza Convocada Relator(a)**



Assinado eletronicamente por: VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA - 06/06/2023 17:03:05 - ba9c5f2  
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23050816305463000000081832852>  
Número do processo: 0000514-56.2020.5.05.0011 ID: ba9c5f2 - Pág. 4  
Número do documento: 23050816305463000000081832852

**PJe** Assinado eletronicamente por: ANDREA DA SILVA COSTA - Juntado em: 24/07/2023 15:27:02 - 0586614

**PJe** Assinado eletronicamente por: SANDRO SOARES DA CRUZ - Juntado em: 14/09/2023 09:59:23 - cca0801



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR  
**ETCiv 0000514-56.2020.5.05.0011**  
EMBARGANTE: MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO  
EMBARGADO: ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES E OUTROS (3)

Vistos etc.

## 1. RELATÓRIO

**MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURÍCIO** opôs Embargos de Terceiro em face de **ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES, NORTEX IGUAÇU COMERCIO DE ROUPAS LTDA.** e **CLAUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURICIO**, consoante alegações de ID 4a48b32. Notificados, apenas o embargado **ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES** manifestou-se.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. LEGITIMIDADE DO ESPOLIO

Comprovado nos autos o óbito de **MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURÍCIO**, possui legitimidade o espólio para atuar no polo ativo da presente ação.

Regularizada a representação dos herdeiros **LUCIENNE MOUTINHO MAURICIO COLLARES CHAVES** e **CLAUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURICIO**.

### 2.2. MÉRITO

Alegou a embargante, em apertada síntese, que o imóvel penhorado nos autos do processo 0030800-28.2014.5.05.0011 (APT 404, da Rua Carolina Machado, n.º 68 e a fração ideal de 1/28 do respectivo terreno, medindo 22,00 m de frente e de extensão por um lado, 83,00m e pelo outro 89,00m, tendo de extensão por uma linha ao centro 77,00m; confrontando por um lado, com o prédio 58 e pelo outro com o prédio 74, ambos da mesma rua e pela linha dos fundos com a faixa “non aedificandi”) pertencia ao executado Arthur Maurício Lemos e Maria de Lourdes Moutinho Maurício, sua esposa, pessoa que não figura no polo passivo do processo principal. Aduziu que, na condição de coproprietária a Sra. Maria de Lourdes, deveria lhe ter sido dada oportunidade de exercer o direito de preferência na arrematação, sob pena de nulidade da hasta pública, todavia não foi notificada para qualquer fim. Ressaltou que tanto o Edital de notificação da Sra. Maria de Lourdes quando do executado Arthur Maurício foram expedidos quando ambos já haviam

falecido. Sustentou que o falecimento do executado importou na imediata transferência do patrimônio aos seus herdeiros e sucessores, como um todo unitário, ainda que não deflagrado o inventário ou a partilha, devendo estes terem sido notificados. Pugnou pela nulidade de todos os atos do processo principal a partir da penhora, ante a ausência de intimação.

O embargado alegou que a ausência de notificação foi suprida pela oposição dos presentes embargos de terceiro.

Pois bem. Compulsando os autos, verifico que o executado Arthur Maurício Lemos faleceu em 03/10/2005, enquanto o imóvel objeto dos presentes embargos foi penhorado em 19/12/2014. Logo, caberia ao espólio responder pelas dívidas do falecido (art. 796 do CPC), todavia este sequer foi notificado nos autos principais.

Registre-se, ademais, que a Sra. Maria de Lourdes Moutinho Maurício, falecida somente em 09/11/2017, não foi notificada da penhora, tampouco lhe foi dado o direito de adjudicação.

Verifica-se, assim, uma sucessão de equívocos cometidos nos autos principais que terminaram por cercear o direito de defesa do espólio e da coproprietária, hoje falecida, mas viva à época da penhora.

Saliente-se que, ainda que se considere que os presentes embargos suprem a ausência de notificação da coproprietária, não supre a ausência de notificação dos herdeiros do executado Arthur Maurício Lemos, que são coproprietários do bem imóvel em questão com a Sra. Maria de Lourdes Moutinho Maurício.

Diante do exposto, julgo procedentes em parte os presentes embargos, declarando, como requerido, a nulidade de todos os atos praticados em relação ao imóvel em questão que se seguiram à sua penhora nos autos principais, devendo, naqueles autos, serem intimados os herdeiros do executado Arthur Maurício de Lemos, coproprietários do imóvel, bem como o Espólio de Maria de Lourdes Moutinho Maurício, a fim de se manifestarem sobre a penhora realizada.

Desde já fica assegurado ao espólio de Maria de Lourdes Moutinho Maurício o direito a 50% do valor do imóvel, em caso de arrematação, uma vez que a falecida não era parte na execução que se processa nos autos principais, mas tão somente coproprietária do bem.

No que tange ao pedido de reavaliação do bem, este deve ser requerido nos autos principais, quando da manifestação do espólio naqueles autos.

O espólio de Maria de Lourdes Moutinho Maurício deverá identificar nos autos principais, no prazo de 05 dias, quem são os herdeiros do executado Arthur Maurício de Lemos.

### 3. CONCLUSÃO

Isto posto, julgo os Embargos de Terceiro **PROCEDENTES EM PARTE**, nos termos da fundamentação supra. Custas de R\$44,26, pela parte Executada nos autos principais, em conformidade com o art. 789-A, Inciso V da CLT. **NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.**

SALVADOR/BA, 10 de fevereiro de 2023.

**MARIANA DOURADO WANDERLEY KERTZMAN**

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: MARIANA DOURADO WANDERLEY KERTZMAN - Juntado em: 10/02/2023 21:29:12 - 446f86b  
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/23021021115966200000076306998?instancia=1>  
Número do processo: 0000514-56.2020.5.05.0011  
Número do documento: 23021021115966200000076306998



Assinado eletronicamente por: ANDREA DA SILVA COSTA - Juntado em: 24/07/2023 15:27:02 - 0586614  
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/23072415265814600000081917705?instancia=1>  
Número do processo: 0030800-28.1994.5.05.0011  
Número do documento: 23072415265814600000081917705



Assinado eletronicamente por: SANDRO SOARES DA CRUZ - Juntado em: 14/09/2023 09:59:23 - cca0801  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23091409592290900000184406358?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 23091409592290900000184406358



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

Ante os termos do despacho do Juízo Deprecante, expeça-se mandado de reavaliação do bem imóvel de id 4aa47d0, tendo em vista o valor atualizado do crédito constante no id cca0801.

RIO DE JANEIRO/RJ, 14 de setembro de 2023.

**LEONARDO SAGGESE FONSECA**  
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LEONARDO SAGGESE FONSECA - Juntado em: 14/09/2023 13:28:44 - 6b91bce  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23091410021252800000184406668?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 23091410021252800000184406668



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
AUTOR: ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES  
RÉU: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

## MANDADO DE REAVALIAÇÃO

### DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:

**Arthur Mauricio de Lemos**

**RUA CAROLINA MACHADO, 68, apt 404, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO/RJ -  
CEP: 21351-021**

O(a) MM. Juiz(a) **LEONARDO SAGGESE FONSECA**, da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A REAVALIAÇÃO** dos bens constantes do auto de penhora id 4aa47d0, cuja cópia segue anexa:

Total: R\$345.223,41

**Caso a reavaliação seja inferior ao valor atualizado da execução acima e havendo outros bens no local, o perito poderá proceder ao REFORÇO DE PENHORA.**

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página: <http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>.

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO/RJ, 15 de setembro de 2023.

**CAMILA ALBUQUERQUE GARCIA**  
Assessor



Assinado eletronicamente por: CAMILA ALBUQUERQUE GARCIA - Juntado em: 15/09/2023 12:34:05 - 4245335  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23091512335955200000184520216?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 23091512335955200000184520216



.....VT.....

Proc. nº.....

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos .....dias do mês de .....do ano de dois mil e ....., feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor ..... (nacionalidade) .....(estado civil)....., (profissão e função) ....., residente em .....(documento de identificação) ....., o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da ..... Vara do Trabalho da Comarca de (o).....

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR.....  
DEPOSITÁRIO**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos .....dias do mês de ..... do ano de dois mil e ..... dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr....., o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de ..... dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. <sup>3ª - VT</sup> ..... Vara do Trabalho do (de) Rio de Janeiro ..... Rio, 19 de dezembro de 2014.

**Artur José Esteves**  
Oficial de Justiça Avaliador  
Mat. 5404-6 TRT / RJ

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**PJe**

Assinado eletronicamente por: ARTUR JOSE ESTEVES - 08/01/2015 13:56:38 - 4aa47d0  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1501081356384900000015567428>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003 ID. 4aa47d0 - Pág. 2  
Número do documento: 1501081356384900000015567428

**PJe**

Assinado eletronicamente por: CAMILA ALBUQUERQUE GARCIA - Juntado em: 15/09/2023 12:34:05 - 8f1622c  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23091512335967700000184520217?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 23091512335967700000184520217



# OTAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
 RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 196854 31/07/2019	Nº: 01	Lº: 4AO FLS.: 90 Nº: 82997

**IMÓVEL:** RUA CAROLINA MACHADO, Nº 68 - APTº 404, e a fração ideal de 1/28 do respectivo terreno, medindo: 22,00m de frente e de extensão por um lado, 83,00m e pelo outro 89,00m, tendo de extensão por uma linha ao centro 77,00m; confrontando por um lado, com o prédio 58 e pelo outro com o prédio 74, ambos da mesma rua e pela linha dos fundos com a faixa "non aedificandi". **PROPRIETÁRIOS:** ARTHUR MAURICIO LEMOS e sua mulher MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO, casados, CPF nº 034.108.387, residentes nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 3CF, fls. 247 nº 70002 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por partilha nos autos de inventário de Antonio Moutinho, conforme Formal dado e passado em 26/08/1966 pelo Cartório do 3º Ofício da 3ª VOS, contendo sentença de 27/07/1966 e aditamentos de 09/05/1967 e 04/08/1967, registrado em 23/10/1967. fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL

AV-1-196854- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta "ex-offício" em face do encerramento da matrícula nº 103573-A, do Lº 2DI-3, fls. 24, tendo em vista a existência de duplicidade quanto ao seu número. fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL

AV-2-196854- PENHORA: Por Mandado dado e passado em 03/08/1989, expedido pela 29ª Vara Cível, acompanhado de Ofício nº 640/6/6.238, expedido pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca da Capital em 20/09/1989, consta dos autos de ação de execução movida por Banco Boavista S/A, CGC nº 33.485.541/0001-06, com sede nesta cidade, contra Luciene Moutinho Mauricio, brasileira, solteira, CPF nº 625.973.107-87, residente nesta cidade, e Arthur Mauricio de Lemos, qualificado na matrícula, consta que foi determinado a penhora da meação do imóvel objeto da presente, conforme registro feito no Lº 2DI-3, às fls. 24, sob nº 103573-A, R-1 em 12/10/1989. fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL

AV-3-196854- PENHORA: Da Certidão dada e passada em 14/09/89, expedida pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível, desta cidade, acompanhado de Ofício nº 934/89-5 de 14/09/89, consta que dos autos de execução proposta por Banco Boavista S/A, acima qualificado, contra Luciene Moutinho Mauricio e Arthur Mauricio de Lemos, já qualificados, foi solicitada a penhora da meação do imóvel objeto da presente, para garantia da dívida de R\$23.000,00 (incluindo outras unidades), conforme registro feito no Lº 2DI-3, às fls. 24, sob nº 103573-A, R-2 em 23/10/1989. fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL

R-4-196854- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública em 31/03/2004, acompanhado do Auto de Penhora datado de 29/05/2004 (Execução Fiscal nº 2002.120.057775-1, hoje arquivados). **VALOR:** R\$469,91. **EXECUTADA:** MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). elsb. Rio de Janeiro, RJ, 18 de março de 2005. O OFICIAL

Continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/08/2020 16:51:17



Assinado eletronicamente por: FABIANO AYUPP MAGALHAES - 19/08/2020 15:18:58 - 6f83b9b  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081915173301100000117432533>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003 ID. 6f83b9b - Pág. 1  
 Número do documento: 20081915173301100000117432533

AV-5-196854- **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Ofício nº 1403/2002, expedido pela Juíza de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Estaduais de São Paulo, em 04/12/2002, prenotado sob o nº 655892 em 16/04/2012, hoje arquivado, extraído dos autos do Processo nº 10742572-7 e apensos movido pela Fazenda do Estado de São Paulo em face de Nortex Iguaçú Com. de Roupas Ltda. (antiga razão social de Chocolate Com. de Roupas LT), foi solicitado por aquele D. Juízo que a anotação da decretação da **INDISPONIBILIDADE** de parte do imóvel pertencente a ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CI/IFP Nº 80069767-4, CPF Nº 034.108.387-91, até o limite do valor do débito, orçado em R\$8.090.385,86, apenas de sua parte ideal no imóvel, respeitando-se a meação da esposa e a parte ideal de terceiros. esl. Rio de Janeiro, RJ, 14 de maio de 2012. O OFICIAL

R-6-196854 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do Ofício nº 504/2006, expedido pela 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, datado de 26/04/2006, acompanhado do Auto de Penhora datado de 25/05/2010 (Processo CPE 1720-2003-056-01-00-2), prenotado sob nº 533606 em 04/05/2006, aditado pelos ofícios 1050/2006 de 02/10/2006, expedido pela mesma Vara e Ofícios 0451/2007 e 01116/2007 expedidos pela 23ª Vara do Trabalho de Salvador/Banhia (processo nº 00765-1994-023-05-00-5-RT em 08/05/2007 e 05/09/2007, hoje arquivados. **VALOR:** R\$59.195,23 (base de cálculo) **EXECUTADA:** CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA com sede nesta cidade. **EXEQUENTE:** CLAUDIA VALERIA MOES GALVÃO, brasileira, solteira, comerciária, residente nesta cidade. **CONDICÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face do disposto nos artigos 7, 14 e 39 da Lei 6830/80 aplicável subsidiariamente aos trâmites e incidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, será acrescido ao "quantum" da execução, pagos ao final, por ocasião do cancelamento do mesmo. dst. Rio de Janeiro, RJ, 06 de setembro de 2012. O OFICIAL

R-7-196854 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 0039/2015, expedido pela 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - 1ª Região, datado de 22/01/2015, Processo nº 0029700-42.1995.5.01.0002-RTOrd, prenotado sob o nº 737370 em 17/08/2015, acompanhado do Ofício nº 0567/2015 de 19/06/2015, e do Auto de Penhora e Avaliação de 25/02/2015, hoje arquivados. **VALOR:** R\$46.617,49 (base de cálculo). **EXECUTADOS:** 1) NORTEX IGUAÇU COMERCIO DE ROUPAS LTDA; 2) CLAUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURICIO; 3) LUCIENNE MOUTINHO MAURICIO COLLARES CHAVES. **EXEQUENTES:** 1) ALESSANDRA OLIVEIRA CARVALHO e 2) KATIA PEREIRA DE LIMA. dst. Rio de Janeiro, RJ, 04 de setembro de 2015. O OFICIAL

R-8-196854- **TÍTULO:** PENHORA DE 50% DO IMÓVEL. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora, Intimação, Avaliação e Registro nº 3119/2015/MND datado de 10/06/2015, expedido pela 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ (Processo nº 0081883-30.2012.8.19.0038), prenotado sob o nº 738793 em 03/09/2015, acompanhado do auto de penhora e depósito, datado de 23/07/2015, hoje arquivados. **VALOR:** R\$261.346,06 (base de cálculo). **EXECUTADOS:** 1) ARTHUR MAURICIO LEMOS; e 2) CHOCOLATE COM. DE ROUPAS LTDA. **EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). trp. Rio de Janeiro, RJ, 14 de janeiro de 2016. O OFICIAL

AV-9-196854 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida aos 30/03/2016, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, prenotado sob nº 749854 em 13/04/2016, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região - Fórum/Vara: Curitiba/PR - 1E Vara do Trabalho de Curitiba, Protocolo nº 201603.1616.00119686-IA-630, Processo 10168199700109002, hoje arquivado, fica averbada a indisponibilidade dos bens de: ARTHUR MAURICIO LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 02 de maio de 2016. O OFICIAL

CONTINUA NA FICHA 02





# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
 RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 196854	Nº: 02	Lº: 4AD FLS.: 90 Nº: 82997
31/07/2019		

AV-10-196854- **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida em 18/03/2016, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotado sob nº 750786 em 04/05/2016, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região de Curitiba/PR - 08ª Vara do Trabalho de Curitiba, Protocolo nº 201603.1810.00120384-IA-960 Processo nº 12217199700809, hoje arquivada, fica averbada a indisponibilidade dos bens de: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. cma. Rio de Janeiro, RJ, 31 de maio de 2016. O OFICIAL

AV-11-196854 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida em 03/08/2016, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotado sob nº 758772 em 03/10/2016, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG - 1ª Vara do Trabalho de Campinas, Protocolo nº 201607.1112.00160185-IA-011 - Processo nº 00266008719985150001, hoje arquivada, fica averbada a indisponibilidade dos bens de: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. dst. Rio de Janeiro, RJ, 20 de outubro de 2016. O OFICIAL

AV-12-196854 - **CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-6:** Nos termos do Ofício nº 0284/2016 de 24/10/2016, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, prenotado sob o nº 759919 em 25/10/2016, hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida penhora. esl. Rio de Janeiro, RJ, 24 de novembro de 2016. O OFICIAL

R-13-196854 - **TÍTULO: PENHORA. FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº PJe-JT de 05/12/2016, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, (Processo nº 0011464-72.2014.5.01.0003) - Classe: Carta Precatória (261), prenotado sob nº 762751 em 16/12/2016, acompanhado da Carta Precatória Executória de 13/10/2014 (Processo nº 0030800-28.1994.5.05.0011 RT 01194030850) expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - 11ª Vara do Trabalho de Salvador, hoje arquivados. **VALOR:** R\$61.816,08 (base de cálculo). **EXECUTADO:** ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91, residente em Nova Iguaçu/RJ. **EXEQUENTE:** ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES, CPF nº 528.421.705-34, residente em Salvador/BA. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 05 de junho de 2017. O OFICIAL

AV-14-196854 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, da Central Nacional de Indisponibilidade de bens (protocolo nº 201706.0511.002986 12-IA-220), emitida em 06/06/2017, prenotada sob nº 772305 em 21/06/2017, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem da 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG da 3ª Região em 06/06/2017 (processo nº 01601002519975030001), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 18 de julho de 2017. O OFICIAL

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/08/2020 16:51:17



Assinado eletronicamente por: FABIANO AYUPP MAGALHAES - 19/08/2020 15:18:58 - 6f83b9b  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081915173301100000117432533>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003 ID: 6f83b9b - Pág. 3  
 Número do documento: 20081915173301100000117432533

AV-15-196854 – CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-14: Nos termos do Relatório de Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 201710.1710.00383239-TA-990), extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, prenotado sob nº 779423 em 25/10/2017, emitido pela 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG da 3ª Região em 06/06/2017 (processo nº 01601002519975030001), hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida indisponibilidade. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 13 de novembro de 2017. O OFICIAL

R-16-196854 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 0046/2018 de 23/03/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Processo nº 0172000-78.2003.5.01.0056 - Cartprec, prenotado sob nº 787915 em 10/04/2018, acompanhado do Ofício 0114/2018 datado de 15/06/2018, do Auto de Reavaliação datada de 22/11/2017, hoje arquivados. **VALOR:** R\$160.000,00 (reavaliação do bem/base de cálculo). **EXECUTADO:** ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-9. **EXEQUENTE:** CLAUDIA VALERIA MOES GALVÃO, brasileira, solteira, comerciar, CPF nº 508.495.305-04. **CONDICÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face do disposto no artigo 38 parágrafo 2º da Lei 3350/1999 modificada pela Lei 6370/12 aplicável subsidiariamente aos trâmites e incidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento. esa. Rio de Janeiro, RJ, 24 de agosto de 2018. O OFICIAL

AV-17-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 25/10/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 201810.2513.00637342-IA-340), emitida em 13/11/2018, prenotada sob nº 800011 em 14/11/2018, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho -BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA-Salvador – 11ª Vara do Trabalho de Salvador (processo nº 00308002819945050011), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 05 de dezembro de 2018. O OFICIAL

AV-18-196854 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-16: Nos termos do Ofício de 08/02/2019, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região- 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ-PROC. 0172000-78.2003.5.01.0056 – CartPrec, prenotado sob nº 804577 em 15/02/2019, hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida penhora. er. Rio de Janeiro, RJ, 12 de março de 2019. O OFICIAL

AV-19-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de bens (protocolo nº 201808.3014.00591369-IA-150), de 30/08/2018, prenotada sob nº 804778 em 21/02/2019, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho -MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG – 7ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte (processo nº 01394001019975030007), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF Nº 034.108.387-91. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 14 de março de 2019. O OFICIAL

AV-20-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 02/07/2019, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 201907.0215.00855352-IA-470) em 03/07/2019, prenotada sob nº 811674 em 08/07/2019, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho -SC - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC- Florianópolis – 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis (processo nº 01786008519965120014), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF Nº 034.108.387-91. af. Rio de Janeiro, RJ, 31 de julho de 2019. O OFICIAL

CONTINUA NA FICHA 03





# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
 RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 196854	Nº: 03	Lº: 4AD FLS.: 90 Nº: 82997

R-21-196854 - **TÍTULO:** PENHORA DE 50% DO IMÓVEL. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora e Avaliação nº 0071/2017 de 29/05/2017, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Processo nº 0129600-94.1997.5.01.0012 - RTOrd, prenotado sob nº 813162 em 01/08/2019, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de 16/06/2017, hoje arquivados. **VALOR:** R\$25.838,00 (base de cálculo). **EXECUTADO:** ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91 e outros. **EXEQUENTE:** FLAVIA ANDRADE CATTAPAN. **CONDICÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face do disposto no artigo 38 parágrafo 2º da Lei 3350/1999 modificada pela Lei 6370/12 aplicável subsidiariamente aos trâmites e incidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento. dst. Rio de Janeiro, RJ, 26 de agosto de 2019. O OFICIAL.

AV-22-196854 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 03/03/2020, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202003/0312.01080547-IA-330), em 04/03/2020, prenotada sob nº 824194 em 10/03/2020, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho -RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ - Rio de Janeiro - 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 00107007019945010041); foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 23 de março de 2020. O OFICIAL.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/08/2020 16:51:17

PJe



Assinado eletronicamente por: FABIANO AYUPP MAGALHAES - 19/08/2020 15:18:58 - 6f83b9b  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081915173301100000117432533>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003 ID. 6f83b9b - Pág. 5  
 Número do documento: 20081915173301100000117432533

PJe



Assinado eletronicamente por: CAMILA ALBUQUERQUE GARCIA - Juntado em: 15/09/2023 12:34:05 - 63a8925  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23091512335971000000184520218?instancia=1>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
 Número do documento: 23091512335971000000184520218



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
AUTOR: ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES  
RÉU: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 4245335

Destinatário: Arthur Mauricio de Lemos

Devolvo o mandado, provisoriamente sem cumprimento, em razão de não constar no mandado nem ter encontrado no processo a **cópia atualizada da certidão do registro de imóveis**, correspondente à **matrícula**, nos termos do art. 10, do Ato 19/2012, do TRT 1ª Região.

Ante o exposto, submeto a certidão à apreciação de V. Exa, dispondo-me a futuras diligências eventualmente necessárias.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2023

**JULIANA DOS SANTOS FONSECA**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: JULIANA DOS SANTOS FONSECA - Juntado em: 01/10/2023 15:17:45 - ac0247e  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23100115174416400000185689411?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 23100115174416400000185689411



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

Vistos.

Trata-se de carta precatória originária da 11ª Vara do Trabalho de Salvador (processo 0030800-28.1994.5.05.0011), para penhora e alienação do imóvel do executado.

O processo está tramitando equivocadamente na fase de conhecimento.

Regularize-se.

Após, oficie-se ao RGI, com urgência, para que seja juntada a certidão atualizada de RGI do imóvel, bem como confirmar se já consta o registro da penhora e, em caso negativo, proceda o referido registro.

Com a certidão atualizada, renove-se o mandado de id 4245335.

RIO DE JANEIRO/RJ, 02 de outubro de 2023.

**LEONARDO SAGGESE FONSECA**

Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LEONARDO SAGGESE FONSECA - Juntado em: 02/10/2023 10:01:36 - 8817ee1  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23100209574572500000185713796?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 23100209574572500000185713796



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
AUTOR: ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES  
RÉU: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

## CERTIDÃO

Certifico que, em 02/10/2023, decorreu o prazo, sem que houvesse interposição de recurso, tendo a decisão transitado em julgado.

RIO DE JANEIRO/RJ, 02 de outubro de 2023.

**LEONARDO SAGGESE FONSECA**  
Magistrado



Assinado eletronicamente por: LEONARDO SAGGESE FONSECA - Juntado em: 02/10/2023 10:01:48 - 3c84d14  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23100210014786500000185714668?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 23100210014786500000185714668



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

ajuste

RIO DE JANEIRO/RJ, 02 de outubro de 2023.

**LEONARDO SAGGESE FONSECA**

Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LEONARDO SAGGESE FONSECA - Juntado em: 02/10/2023 10:03:21 - 995bbdd  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23100210030052400000185714935?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 23100210030052400000185714935



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
AUTOR: ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES  
RÉU: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

## OFÍCIO

8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - RJ

Ilmº. Sr. Oficial/Tabelião,

Solicito a V. Sª. que envie a este Juízo, em trinta dias, a certidão atualizada de RGI do(s) imóvel(eis) localizado(s) no endereço abaixo:

- Rua Carolina Machado, 68, apto 404 - matricula 196854

Por oportuno, esclareço que o reclamante é beneficiário da Gratuidade de Justiça, nos termos do artigo 790, § 3º da CLT c/c artigo 98, do Código de Processo Civil.

Atenciosamente,

**LEONARDO SAGGESE FONSECA**

Juiz(a) do Trabalho

RIO DE JANEIRO/RJ, 02 de outubro de 2023.

**LEONARDO SAGGESE FONSECA**

Magistrado



Assinado eletronicamente por: LEONARDO SAGGESE FONSECA - Juntado em: 02/10/2023 14:22:10 - 4be432c  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23100212401837000000185741736?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 23100212401837000000185741736



# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 03/10/2023 ?s 11:57

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 501202322376236  
**Documento:** Documento\_4be432c.pdf  
**Remetente:** 03ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro ( CAMILA ALBUQUERQUE GARCIA )  
**Destinatário:** CAPITAL 08 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS ( TJRJ )  
**Data de Envio:** 03/10/2023 11:56:32  
**Assunto:** Prezados, Solicitamos apreciação ao ofício em anexo referente ao processo trabalhista 0011464-72.2014.5.01.0003.



Imprimir





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
AUTOR: ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES  
RÉU: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

Certifico que anexe aos autos certidão do RGI.

RIO DE JANEIRO/RJ, 25 de outubro de 2023.

**SANDRO SOARES DA CRUZ**

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: SANDRO SOARES DA CRUZ - Juntado em: 25/10/2023 08:51:50 - 566f0ff  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23102508500163500000187365558?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 23102508500163500000187365558



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 819202311278632

Nome original: certidao-2333258.pdf

Data: 24/10/2023 10:51:05

Remetente:

Arnaldo Colocci Netto

CAPITAL 08 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: NOSSO OFÍCIO Nº 3768 2023-OF DE 09 10 2023, EM RESPOSTA AO OFÍCIO PROCESSO Nº C  
ecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003.

Valide aqui  
a certidão.

# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

23/033258

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

BFA

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 196854 31/07/2019	Nº: 01	Lº: 4AO FLS.: 90 Nº: 82997

**IMÓVEL:** RUA CAROLINA MACHADO, Nº 68 - APTº 404, e a fração ideal de 1/28 do respectivo terreno, medindo: 22,00m de frente e de extensão por um lado, 83,00m e pelo outro 89,00m, tendo de extensão por uma linha ao centro 77,00m; confrontando por um lado, com o prédio 58 e pelo outro com o prédio 74, ambos da mesma rua e pela linha dos fundos com a faixa "non aedificandi". **PROPRIETÁRIOS:** ARTHUR MAURICIO LEMOS e sua mulher MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO, casados, CPF nº 034.108.387, residentes nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 3CF, fls. 247 nº 70002 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por partilha nos autos de inventário de Antonio Moutinho, conforme Formal dado e passado em 26/08/1966 pelo Cartório do 3º Ofício da 3º VOS, contendo sentença de 27/07/1966 e aditamentos de 09/05/1967 e 04/08/1967, registrado em 23/10/1967. fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL

AV-1-196854- CONSIGNAÇÃO: A presente matricula foi aberta "ex-offício", em face do encerramento da matricula nº 103573-A, do Lº 2DI-3, fls. 24, tendo em vista a existência de duplicidade quanto ao seu número. fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL

AV-2-196854- PENHORA: Por Mandado dado e passado em 03/08/1989, expedido pela 29ª Vara Cível, acompanhado de Ofício nº 640/6/6.238, expedido pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca da Capital em 20/09/1989, consta dos autos de ação de execução movida por Banco Boavista S/A, CGC nº 33.485.541/0001-06, com sede nesta cidade, contra Luciene Moutinho Mauricio, brasileira, solteira, CPF nº 625.973.107-87, residente nesta cidade, e Arthur Mauricio de Lemos, qualificado na matrícula, consta que foi determinado a penhora da meação do imóvel objeto da presente, conforme registro feito no Lº 2DI-3, às fls. 24, sob nº 103573-A, R-1 em 12/10/1989 . fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL

AV-3-196854- PENHORA: Da Certidão dada e passada em 14/09/89, expedida pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível, desta cidade, acompanhado de Ofício nº 934/89-5 de 14/09/89, consta que dos autos de execução proposta por Banco Boavista S/A acima qualificado, contra Luciene Moutinho Mauricio e Arthur Mauricio de Lemos, já qualificados, foi solicitada a penhora da meação do imóvel objeto da presente, para garantia da dívida de R\$3.000,00 (incluindo outras unidades), conforme registro feito no Lº 2DI-3, às fls. 24, sob nº 103573-A, R-2 em 23/10/1989 . fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL

R-4-196854- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública em 31/03/2004, acompanhado do Auto de Penhora datado de 29/05/2004 (Execução Fiscal nº 2002.120.057775-1, hoje arquivados. **VALOR:** R\$469,91. **EXECUTADA:** MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). elsb. Rio de Janeiro, RJ, 18 de março de 2005. O OFICIAL

Continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X5KZA-GX3RD-3TWJQ-37ETU>



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X5KZA-GX3RD-3TWJQ-37ETU>

AV-5-196854- **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Ofício nº 1403/2002, expedido pela Juíza de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Estaduais de São Paulo, em 04/12/2002, prenotado sob o nº 655892 em 16/04/2012, hoje arquivado, extraído dos autos do Processo nº 10742572-7 e apensos movido pela Fazenda do Estado de São Paulo em face de Nortex Iguazu Com. de Roupas Ltda. (antiga razão social de Chocolate Com. de Roupas LT), foi solicitado por aquele D. Juízo que a anotação da decretação da **INDISPONIBILIDADE** de parte do imóvel pertencente a ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CI/FP Nº 80069767-4, CPF Nº 034.108.387-91, até o limite do valor do débito, orçado em R\$8.090.385,86, apenas de sua parte ideal no imóvel, respeitando-se a meação da esposa e a parte ideal de terceiros. esl. Rio de Janeiro, RJ, 14 de maio de 2012. O OFICIAL

R-6-196854 - **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Nos termos do Ofício nº 504/2006, expedido pela 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, datado de 26/04/2006, acompanhado do Auto de Penhora datado de 25/05/2010 (Processo CPE 1720-2003-056-01-00-2), prenotado sob nº 533606 em 04/05/2006, aditado pelos ofícios 1050/2006 de 02/10/2006, expedido pela mesma Vara e Ofícios 0451/2007 e 01116/2007 expedidos pela 23ª Vara do Trabalho de Salvador/Banhia (processo nº 00765-1994-023-05-00-5-RT em 08/05/2007 e 05/09/2007, hoje arquivados. **VALOR:** R\$59.195,23 (base de cálculo) **EXECUTADA:** CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA com sede nesta cidade. **EXEQUENTE:** CLAUDIA VALERIA MOES GALVÃO, brasileira, solteira, comerciária, residente nesta cidade. **CONDICÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face do disposto nos artigos 7, 14 e 39 da Lei 6830/80 aplicável subsidiariamente aos trâmites e incidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, será acrescido ao "quantum" da execução, pagos ao final, por ocasião do cancelamento do mesmo. dst. Rio de Janeiro, RJ, 06 de setembro de 2012. O OFICIAL

R-7-196854 - **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora nº 0039/2015, expedido pela 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - 1ª Região, datado de 22/01/2015, Processo nº 0029700-42.1995.5.01.0002-RTOrd, prenotado sob o nº 737370 em 17/08/2015, acompanhado do Ofício nº 0567/2015 de 19/06/2015, e do Auto de Penhora e Avaliação de 25/02/2015, hoje arquivados. **VALOR:** R\$46.617,49 (base de cálculo). **EXECUTADOS:** 1) NORTEX IGUAÇU COMERCIO DE ROUPAS LTDA; 2) CLAUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURICIO; 3) LUCIENNE MOUFINHO MAURICIO COLLARES CHAVES. **EXEQUENTES:** 1) ALESSANDRA OLIVEIRA CARVALHO e 2) KATIA PEREIRA DE LIMA. dst. Rio de Janeiro, RJ, 04 de setembro de 2015. O OFICIAL

R-8-196854- **TITULO:** PENHORA DE 50% DO IMÓVEL. **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora, Intimação, Avaliação e Registro nº 3119/2015/MND datado de 10/06/2015, expedido pela 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ (Processo nº 0081883-30.2012.8.19.0038), prenotado sob o nº 738793 em 03/09/2015, acompanhado do auto de penhora e depósito, datado de 23/07/2015, hoje arquivados. **VALOR:** R\$261.346,06 (base de cálculo). **EXECUTADOS:** 1) ARTHUR MAURICIO LEMOS; e 2) CHOCOLATE COM. DE ROUPAS LTDA. **EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). trp. Rio de Janeiro, RJ, 14 de janeiro de 2016. O OFICIAL

AV-9-196854 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida aos 30/03/2016, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, prenotado sob nº 749854 em 13/04/2016, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região - Fórum/Vara: Curitiba/PR - 1E Vara do Trabalho de Curitiba, Protocolo nº 201603.1616.00119686-IA-630, Processo 10168199700109002, hoje arquivado, fica averbada a indisponibilidade dos bens de: ARTHUR MAURICIO LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. vlm. Rio de Janeiro, RJ; 02 de maio de 2016. O OFICIAL

CONTINUA NA FICHA 02

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
a certidão.

# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

23/033258

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 196854	Nº: 02	Lº: 4AD FLS.: 90 Nº: 82997
31/07/2019		

AV-10-196854- INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida em 18/03/2016, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotado sob nº 750786 em 04/05/2016, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região de Curitiba/PR - 08E Vara do Trabalho de Curitiba, Protocolo nº 201603.1810.00120384-IA-960 Processo nº 12217199700809, hoje arquivada, fica averbada a indisponibilidade dos bens de: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. cma. Rio de Janeiro, RJ, 31 de maio de 2016. O OFICIAL

AV-11-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida em 03/08/2016, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotado sob nº 758772 em 03/10/2016, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15E REG - 1E Vara do Trabalho de Campinas, Protocolo nº 201607.1112.00160185-IA-011 - Processo nº 00266008719985150001, hoje arquivada, fica averbada a indisponibilidade dos bens de: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. dst. Rio de Janeiro, RJ, 20 de outubro de 2016. O OFICIAL

AV-12-196854 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-6: Nos termos do Ofício nº 0284/2016 de 24/10/2016, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, prenotado sob o nº 759919 em 25/10/2016, hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida penhora. esl. Rio de Janeiro, RJ, 24 de novembro de 2016. O OFICIAL

R-13-196854 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº PJe-JT de 05/12/2016, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, (Processo nº 0011464-72.2014.5.01.0003) - Classe: Carta Precatória (261), prenotado sob nº 762751 em 16/12/2016, acompanhado da Carta Precatória Executória de 13/10/2014 (Processo nº 0030800-28.1994.5.05.0011 RT 01194030850) expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - 11ª Vara do Trabalho de Salvador, hoje arquivados. **VALOR:** R\$61.816,08 (base de cálculo). **EXECUTADO:** ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91, residente em Nova Iguaçu/RJ. **EXEQUENTE:** ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES, CPF nº 520.421.705-34, residente em Salvador/BA. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 05 de junho de 2017. O OFICIAL

AV-14-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, da Central Nacional de Indisponibilidade de bens (protocolo nº 201706.0511.002986 12-IA-220), emitida em 06/06/2017, prenotada sob nº 772305 em 21/06/2017, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem da 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG da 3ª Região em 06/06/2017 (processo nº 01601002519975030001), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 18 de julho de 2017. O OFICIAL

CONTINUA NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X5KZA-GX3RD-3TWJQ-37ETU>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saeo  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.

AV-15-196854 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-14: Nos termos do Relatório de Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 201710.1710.00383239-TA-990), extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, prenotado sob nº 779423 em 25/10/2017, emitido pela 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG da 3ª Região em 06/06/2017 (processo nº 01601002519975030001), hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida indisponibilidade. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 13 de novembro de 2017. O OFICIAL.

R-16-196854 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 0046/2018 de 23/03/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Processo nº 0172000-78.2003.5.01.0056 - Cartprec, prenotado sob nº 787915 em 10/04/2018, acompanhado do Ofício 0114/2018 datado de 15/06/2018, do Auto de Reavaliação datada de 22/11/2017, hoje arquivados. **VALOR:** R\$160.000,00 (reavaliação do bem/base de cálculo). **EXECUTADO:** ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-9. **EXEQUENTE:** CLAUDIA VALERIA MOES GALVÃO, brasileira, solteira, comerciar, CPF nº 508.495.305-04. **CONDICÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face do disposto no artigo 38 parágrafo 2º da Lei 3350/1999 modificada pela Lei 6370/12 aplicável subsidiariamente aos trâmites e incidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento. esa. Rio de Janeiro, RJ, 24 de agosto de 2018. O OFICIAL.

AV-17-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 25/10/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 201810.2513.00637342-IA-340), emitida em 13/11/2018, prenotada sob nº 800011 em 14/11/2018, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho -BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA-Salvador - 11ª Vara do Trabalho de Salvador (processo nº 00308002819945050011), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 05 de dezembro de 2018. O OFICIAL.

AV-18-196854 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-16: Nos termos do Ofício de 08/02/2019, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região- 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ-PROC. 0172000-78.2003.5.01.0056 - CartPrec, prenotado sob nº 804577 em 15/02/2019, hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida penhora. er. Rio de Janeiro, RJ, 12 de março de 2019. O OFICIAL.

AV-19-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de bens (protocolo nº 201808.3014.00591369-IA-150), de 30/08/2018, prenotada sob nº 804778 em 21/02/2019, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho -MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG - 7ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte (processo nº 01394001019975030007), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF Nº 034.108.387-91. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 14 de março de 2019. O OFICIAL.

AV-20-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 02/07/2019, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 201907.0215.00855352-IA-470) em 03/07/2019, prenotada sob nº 811674 em 08/07/2019, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho -SC - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC- Florianópolis - 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis (processo nº 01786008519965120014), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF Nº 034.108.387-91. af. Rio de Janeiro, RJ, 31 de julho de 2019. O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA 03

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X5KZA-GX3RD-3TWJQ-37ETU>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saoc  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
a certidão.

# OTAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

23/033258

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 196854	Nº: 03	Lº: 4AD FLS.: 90 Nº: 82997

R-21-196854 - **TÍTULO:** PENHORA DE 50% DO IMÓVEL. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora e Avaliação nº 0071/2017 de 29/05/2017, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Processo nº 0129600-94.1997.5.01.0012 - RTOrd, prenotado sob nº 813162 em 01/08/2019, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de 16/06/2017, hoje arquivados. **VALOR:** R\$25.838,00 (base de cálculo). **EXECUTADO:** ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91 e outros. **EXEQUENTE:** FLAVIA ANDRADE CATTAPAN. **CONDICÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face do disposto no artigo 38 parágrafo 2º da Lei 3350/1999 modificada pela Lei 6370/12 aplicável subsidiariamente aos trâmites e incidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento. dst. Rio de Janeiro, RJ, 26 de agosto de 2019. O OFICIAL.

AV-22-196854 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 03/03/2020, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202003.0312.01080547-IA-330), em 04/03/2020, prenotada sob nº 824194 em 10/03/2020, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho -RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ-Rio de Janeiro-41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 00107007019945010041), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF Nº 034.108.387-91. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 23 de março de 2020. O OFICIAL.

AV-23-196854 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 30/10/2020, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202010.3014.01375169-IA-640), em 03/11/2020, prenotada sob nº 832893 em 12/11/2020, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho -BA- Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA- 1E Vara do Trabalho de Salvador (Processo nº 00596009619945050001), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF Nº 034.108.387-91. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 04 de dezembro de 2020. O OFICIAL.

AV-24-196854- **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 04/11/2020, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202011.0415.01379648-IA-750), em 05/11/2020, prenotada sob nº 833315 em 19/11/2020, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho -RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ-Rio de Janeiro - 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01090007619945010038), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. ds. Rio de Janeiro, RJ, 15 de dezembro de 2020. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X5KZA-GX3RD-3TWJQ-37ETU>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saeo  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

V-25-196854- INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 21/02/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202202.2121.02022235-IA-860) em 23/02/2022, prenotada sob nº 858016 em 21/03/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/São Paulo/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (Processo nº 01381008019935020039), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. ds. Rio de Janeiro, RJ, 19 de maio de 2022. O OFICIAL.

AV-26-196854- INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 19/04/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202204.1913.02104921-IA-930) em 20/04/2022, prenotada sob nº 860475 em 03/05/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/Porto Alegre/RS - (Processo nº 0065300711994504000), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. af. Rio de Janeiro, RJ, 20 de junho de 2022. O OFICIAL.

AV-27-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 23/05/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202205.2313.02158768-IA-810) em 24/05/2022, prenotada sob nº 862883 em 14/06/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Rio de Janeiro - RJ - 19A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - (Processo nº 02317009219865010019), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. cas. Rio de Janeiro, RJ, 12 de julho de 2022. O OFICIAL.

AV-28-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 27/06/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202206.2714.02215668-IA-550) em 28/06/2022, prenotada sob nº 864897 em 19/07/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - DF - 16E Vara do Trabalho de Brasília-DF - (Processo nº 00903009819965100016), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. er. Rio de Janeiro, RJ, 12 de agosto de 2022. O OFICIAL.

AV-29-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 01/07/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202207.0117.02226041-IA-410) em 04/07/2022, prenotada sob nº 865479 em 27/07/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - DF - 9E Vara do Trabalho de Brasília-DF - (Processo nº 00325003619965100009), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 18 de agosto de 2022. O OFICIAL.

AV-30-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 15/08/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202208.1515.02299603-IA-810) em 17/08/2022, prenotada sob nº 867555 em 05/09/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Curitiba/PR - 10E Vara do Trabalho de Curitiba/PR - (Processo nº 28651003319975090010), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. mao. Rio de Janeiro, RJ, 18 de outubro de 2022. O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA 04

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X5KZA-GX3RD-3TWJQ-37ETU>

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
a certidão.

# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

23/033258

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 196854	Nº: 04	Lº: 4AD FLS.: 90 Nº: 82997

AV-31-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 26/10/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202210.2612.02420920-IA-610) em 27/10/2022, prenotada sob nº 871121 em 07/11/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST- Tribunal Superior do Trabalho-BA-Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - BA - SALVADOR - 2E Vara do Trabalho de Salvador (Processo nº 01278005519945050002), foi decretada a indisponibilidade dos bens de NORTEX IGUAÇU COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 29.529.666/0001-13. csp. Rio de Janeiro, RJ, 16 de janeiro de 2023. O OFICIAL.

AV-32-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 28/09/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202209.2813.02375283-IA-430) em 29/09/2022, prenotada sob nº 870185 em 18/10/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF-Brasília-DF - 14E Vara do Trabalho de Brasília (Processo nº 00680008519955100014), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. (dst). Rio de Janeiro, RJ, 27 de janeiro de 2023. O OFICIAL.

AV-33-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 26/01/2023, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202301.2614.02529901-IA-060) em 30/01/2023, prenotada sob nº 875487 em 09/02/2023, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST- Tribunal Superior do Trabalho-CE-Tribunal Regional do Trabalho da 7E Região - CE - Fortaleza - 7 Vara do Trabalho de Fortaleza (Processo nº 02107002119975070007), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. csp. Rio de Janeiro, RJ, 10 de março de 2023. O OFICIAL.

AV-34-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 14/12/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202212.1413.02490109-IA-570) em 06/02/2023, prenotada sob nº 875693 em 14/02/2023, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST- Tribunal Superior do Trabalho-DF-Tribunal Regional do Trabalho da 10 Região - DF - Brasília - DF - 3E Vara do Trabalho de Brasília (Processo nº 01573002319975100003), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. cas. Rio de Janeiro, RJ, 16 de março de 2023. O OFICIAL.

### O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO ainda, que no Lº AUX-2, fls. 19, sob nº 60, consta registrada a **Convenção de Condomínio** em 15/01/1968. E que constam as seguintes prenotações: em 26/04/1988, no Lº 1-M, às fls. 170, sob nº 230123, CERTIDÃO (14/04/1988 - 29ª Vara Cível), em nome do **BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTOS S/A**; em 28/03/2006, no Lº 1-BD, às fls. 236, sob nº 531669, PENHORA-JUDICIAL (03/02/2006 - 11ª Vara da Fazenda Pública, Carta Precatória nº 299.013852-1), em nome da **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**; em 27/09/2017, no Lº 1-CX, às fls. 132, sob nº 778030, PENHORA-JUDICIAL (22/09/2017 - 56ª

CONTINUA NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X5KZA-GX3RD-3TWJQ-37ETU>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



do Trabalho do Rio de Janeiro, Proc. nº 0172000-78.2003.5.01.0056 – Cartprec.), em nome de **VALERIA VALERIA OES GALVÃO**; e em 21/02/2019, no Lº 1-DF, às fls. 179, sob nº 804776, **INTIMAÇÃO-OFÍCIO** (14/02/2019 – Secretaria de Polícia Civil, Ofício nº 002737-1200/2019), em nome da **SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL**. E que consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), Protocolo nº 202309.0609.02913102-IA-150, referente ao Processo nº 00148000819945050025 - **Instituição**: Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região do Estado da Bahia - **Fórum/Vara**: 25ª Vara do Trabalho de Salvador – BA, ambos em nome de **ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91**.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 29/09/2023. Certidão expedida às **13:05h**. BFA. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 03/10/2023. O OFICIAL.

**"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"**

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização <b>EEPC/69298 UJC</b>  Consulte a validade do selo em: <a href="http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/">http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/</a>	<table border="1"> <tr><td>Emol.:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Fundperj:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>FETJ:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Funperj:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Funarpen:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>I.S.S:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Total:</td><td>0,00</td></tr> </table>	Emol.:	0,00	Fundperj:	0,00	FETJ:	0,00	Funperj:	0,00	Funarpen:	0,00	I.S.S:	0,00	Total:	0,00
Emol.:	0,00														
Fundperj:	0,00														
FETJ:	0,00														
Funperj:	0,00														
Funarpen:	0,00														
I.S.S:	0,00														
Total:	0,00														

**RECIBO** da certidão nº **23/033258**, do 8º **Registro de Imóveis do Rio de Janeiro**. Recebemos a quantia de **R\$ 0,00** de **3 VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**, pela emissão da presente certidão, solicitada em **03/10/2023**. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X5KZA-GX3RD-3TWJQ-37ETU>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
AUTOR: André Mendes de Aguiar Guimarães  
RÉU: Arthur Mauricio de Lemos

Expeça-se o mandado determinado no despacho de id 995bbdd,  
considerando os termos da certidão id 995bbdd.

RIO DE JANEIRO/RJ, 25 de outubro de 2023.

**LEONARDO SAGGESE FONSECA**

Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LEONARDO SAGGESE FONSECA - Juntado em: 25/10/2023 09:35:00 - 0e30dac  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23102508541750300000187365936?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 23102508541750300000187365936



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
AUTOR: ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES  
RÉU: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

## MANDADO DE REAVALIAÇÃO

### DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:

**Arthur Mauricio de Lemos**

**RUA CAROLINA MACHADO, 68, apt 404, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO/RJ -  
CEP: 21351-021**

O(a) MM. Juiz(a) **LEONARDO SAGGESE FONSECA**, da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A REAVALIAÇÃO** dos bens constantes do auto de penhora id 4aa47d0, cuja cópia segue anexa:

Total: 345.223,41

**Caso a reavaliação seja inferior ao valor atualizado da execução acima e havendo outros bens no local, o perito poderá proceder ao REFORÇO DE PENHORA.**

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página: <http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>.

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO/RJ, 27 de outubro de 2023.

**CAMILA ALBUQUERQUE GARCIA**  
Assessor



Assinado eletronicamente por: CAMILA ALBUQUERQUE GARCIA - Juntado em: 27/10/2023 15:29:14 - 12ef7e1  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23102715284278600000187603554?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 23102715284278600000187603554



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 819202311278632

Nome original: certidao-2333258.pdf

Data: 24/10/2023 10:51:05

Remetente:

Arnaldo Colocci Netto

CAPITAL 08 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: NOSSO OFÍCIO Nº 3768 2023-OF DE 09 10 2023, EM RESPOSTA AO OFÍCIO PROCESSO Nº (ecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003.

Valide aqui  
a certidão.

# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

**23/033258**OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

BFA

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 196854 31/07/2019	Nº: 01	Lº: 4AO FLS.: 90 Nº: 82997

**IMÓVEL:** RUA CAROLINA MACHADO, Nº 68 - APTº 404, e a fração ideal de 1/28 do respectivo terreno, medindo: 22,00m de frente e de extensão por um lado, 83,00m e pelo outro 89,00m, tendo de extensão por uma linha ao centro 77,00m; confrontando por um lado, com o prédio 58 e pelo outro com o prédio 74, ambos da mesma rua e pela linha dos fundos com a faixa "non aedificandi".  
**PROPRIETÁRIOS:** ARTHUR MAURICIO LEMOS e sua mulher MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO, casados, CPF nº 034.108.387, residentes nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 3CF, fls. 247 nº 70002 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por partilha nos autos de inventário de Antonio Moutinho, conforme Formal dado e passado em 26/08/1966 pelo Cartório do 3º Ofício da 3º VOS, contendo sentença de 27/07/1966 e aditamentos de 09/05/1967 e 04/08/1967, registrado em 23/10/1967. fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL

AV-1-196854- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta "ex-offício", em face do encerramento da matrícula nº 103573-A, do Lº 2DI-3, fls. 24, tendo em vista a existência de duplicidade quanto ao seu número. fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL

AV-2-196854- PENHORA: Por Mandado dado e passado em 03/08/1989, expedido pela 29ª Vara Cível, acompanhado de Ofício nº 640/6/6.238, expedido pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca da Capital em 20/09/1989, consta dos autos de ação de execução movida por Banco Boavista S/A, CGC nº 33.485.541/0001-06, com sede nesta cidade, contra Luciene Moutinho Mauricio, brasileira, solteira, CPF nº 625.973.107-87, residente nesta cidade, e Arthur Mauricio de Lemos, qualificado na matrícula, consta que foi determinado a penhora da meação do imóvel objeto da presente, conforme registro feito no Lº 2DI-3, às fls. 24, sob nº 103573-A, R-1 em 12/10/1989. fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL

AV-3-196854- PENHORA: Da Certidão dada e passada em 14/09/89, expedida pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível, desta cidade, acompanhado de Ofício nº 934/89-5 de 14/09/89, consta que dos autos de execução proposta por Banco Boavista S/A acima qualificado, contra Luciene Moutinho Mauricio e Arthur Mauricio de Lemos, já qualificados, foi solicitada a penhora da meação do imóvel objeto da presente, para garantia da dívida de R\$3.000,00 (incluindo outras unidades), conforme registro feito no Lº 2DI-3, às fls. 24, sob nº 103573-A, R-2 em 23/10/1989. fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2004. O OFICIAL

R-4-196854- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública em 31/03/2004, acompanhado do Auto de Penhora datado de 29/05/2004 (Execução Fiscal nº 2002.120.057775-1, hoje arquivados. **VALOR:** R\$469,91. **EXECUTADA:** MARIA DE LOURDES MOUTINHO MAURICIO. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). elsb. Rio de Janeiro, RJ, 18 de março de 2005. O OFICIAL

Continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X5KZA-GX3RD-3TWJQ-37ETU>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.

AV-5-196854- **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Ofício nº 1403/2002, expedido pela Juíza de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Estaduais de São Paulo, em 04/12/2002, prenotado sob o nº 655892 em 16/04/2012, hoje arquivado, extraído dos autos do Processo nº 10742572-7 e apensos movido pela Fazenda do Estado de São Paulo em face de Nortex Iguazu Com. de Roupas Ltda. (antiga razão social de Chocolate Com. de Roupas LT), foi solicitado por aquele D. Juízo que a anotação da decretação da **INDISPONIBILIDADE** de parte do imóvel pertencente a ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CI/FP Nº 80069767-4, CPF Nº 034.108.387-91, até o limite do valor do débito, orçado em R\$8.090.385,86, **apenas de sua parte ideal no imóvel, respeitando-se a meação da esposa e a parte ideal de terceiros.** esl. Rio de Janeiro, RJ, 14 de maio de 2012. O OFICIAL.

R-6-196854 - **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Nos termos do Ofício nº 504/2006, expedido pela 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, datado de 26/04/2006, acompanhado do Auto de Penhora datado de 25/05/2010 (Processo CPE 1720-2003-056-01-00-2), prenotado sob nº 533606 em 04/05/2006, aditado pelos ofícios 1050/2006 de 02/10/2006, expedido pela mesma Vara e Ofícios 0451/2007 e 01116/2007 expedidos pela 23ª Vara do Trabalho de Salvador/Banhia (processo nº 00765-1994-023-05-00-5-RT em 08/05/2007 e 05/09/2007, hoje arquivados. **VALOR:** R\$59.195,23 (base de cálculo) **EXECUTADA:** CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA com sede nesta cidade. **EXEQUENTE:** CLAUDIA VALERIA MOES GALVÃO, brasileira, solteira, comerciária, residente nesta cidade. **CONDICÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face do disposto nos artigos 7, 14 e 39 da Lei 6830/80 aplicável subsidiariamente aos trâmites e incidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, será acrescido ao “quantum” da execução, pagos ao final, por ocasião do cancelamento do mesmo. dst. Rio de Janeiro, RJ, 06 de setembro de 2012. O OFICIAL.

R-7-196854 - **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora nº 0039/2015, expedido pela 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - 1ª Região, datado de 22/01/2015, Processo nº 0029700-42.1995.5.01.0002-RTOrd, prenotado sob o nº 737370 em 17/08/2015, acompanhado do Ofício nº 0567/2015 de 19/06/2015, e do Auto de Penhora e Avaliação de 25/02/2015, hoje arquivados. **VALOR:** R\$46.617,49 (base de cálculo). **EXECUTADOS:** 1) NORTEX IGUAÇU COMERCIO DE ROUPAS LTDA; 2) CLAUDIO ARTHUR MOUTINHO MAURICIO; 3) LUCIENNE MOUTINHO MAURICIO COLLARES CHAVES. **EXEQUENTES:** 1) ALESSANDRA OLIVEIRA CARVALHO e 2) KATIA PEREIRA DE LIMA. dst. Rio de Janeiro, RJ, 04 de setembro de 2015. O OFICIAL.

R-8-196854- **TITULO:** PENHORA DE 50% DO IMÓVEL. **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora, Intimação, Avaliação e Registro nº 3119/2015/MND datado de 10/06/2015, expedido pela 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ (Processo nº 0081883-30.2012.8.19.0038), prenotado sob o nº 738793 em 03/09/2015, acompanhado do auto de penhora e depósito, datado de 23/07/2015, hoje arquivados. **VALOR:** R\$261.346,06 (base de cálculo). **EXECUTADOS:** 1) ARTHUR MAURICIO LEMOS; e 2) CHOCOLATE COM. DE ROUPAS LTDA. **EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). trp. Rio de Janeiro, RJ, 14 de janeiro de 2016. O OFICIAL.

AV-9-196854 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida aos 30/03/2016, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, prenotado sob nº 749854 em 13/04/2016, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região - Fórum/Vara: Curitiba/PR - 1E Vara do Trabalho de Curitiba, Protocolo nº 201603.1616.00119686-IA-630, Processo 10168199700109002, hoje arquivado, fica averbada a indisponibilidade dos bens de: ARTHUR MAURICIO LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 02 de maio de 2016. O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA 02

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X5KZA-GX3RD-3TWJQ-37ETU>

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
a certidão.

# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

23/033258

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 196854 31/07/2019	Nº: 02	Lº: 4AD FLS.: 90 Nº: 82997

AV-10-196854- INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida em 18/03/2016, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotado sob nº 750786 em 04/05/2016, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região de Curitiba/PR - 08E Vara do Trabalho de Curitiba, Protocolo nº 201603.1810.00120384-IA-960 Processo nº 12217199700809, hoje arquivada, fica averbada a indisponibilidade dos bens de: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. cma. Rio de Janeiro, RJ, 31 de maio de 2016. O OFICIAL

AV-11-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida em 03/08/2016, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotado sob nº 758772 em 03/10/2016, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15E REG - 1E Vara do Trabalho de Campinas, Protocolo nº 201607.1112.00160185-IA-011 - Processo nº 00266008719985150001, hoje arquivada, fica averbada a indisponibilidade dos bens de: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. dst. Rio de Janeiro, RJ, 20 de outubro de 2016. O OFICIAL

AV-12-196854 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-6: Nos termos do Ofício nº 0284/2016 de 24/10/2016, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, prenotado sob o nº 759919 em 25/10/2016, hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida penhora. esl. Rio de Janeiro, RJ, 24 de novembro de 2016. O OFICIAL

R-13-196854 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº PJe-JT de 05/12/2016, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, (Processo nº 0011464-72.2014.5.01.0003) - Classe: Carta Precatória (261), prenotado sob nº 762751 em 16/12/2016, acompanhado da Carta Precatória Executória de 13/10/2014 (Processo nº 0030800-28.1994.5.05.0011 RT 01194030850) expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - 11ª Vara do Trabalho de Salvador, hoje arquivados. **VALOR:** R\$61.816,08 (base de cálculo). **EXECUTADO:** ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91, residente em Nova Iguaçu/RJ. **EXEQUENTE:** ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES, CPF nº 520.421.705-34, residente em Salvador/BA. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 05 de junho de 2017. O OFICIAL

AV-14-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, da Central Nacional de Indisponibilidade de bens (protocolo nº 201706.0511.002986 12-IA-220), emitida em 06/06/2017, prenotada sob nº 772305 em 21/06/2017, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem da 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG da 3ª Região em 06/06/2017 (processo nº 01601002519975030001), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 18 de julho de 2017. O OFICIAL

CONTINUA NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X5KZA-GX3RD-3TWJQ-37ETU>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saeo  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.

AV-15-196854 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-14: Nos termos do Relatório de Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 201710.1710.00383239-TA-990), extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, prenotado sob nº 779423 em 25/10/2017, emitido pela 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG da 3ª Região em 06/06/2017 (processo nº 01601002519975030001), hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida indisponibilidade. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 13 de novembro de 2017. O OFICIAL.

R-16-196854 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 0046/2018 de 23/03/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Processo nº 0172000-78.2003.5.01.0056 - Cartprec, prenotado sob nº 787915 em 10/04/2018, acompanhado do Ofício 0114/2018 datado de 15/06/2018, do Auto de Reavaliação datada de 22/11/2017, hoje arquivados. **VALOR:** R\$160.000,00 (reavaliação do bem/base de cálculo). **EXECUTADO:** ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-9. **EXEQUENTE:** CLAUDIA VALERIA MOES GALVÃO, brasileira, solteira, comerciarista, CPF nº 508.495.305-04. **CONDICÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face do disposto no artigo 38 parágrafo 2º da Lei 3350/1999 modificada pela Lei 6370/12 aplicável subsidiariamente aos trâmites e incidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento. esa. Rio de Janeiro, RJ, 24 de agosto de 2018. O OFICIAL.

AV-17-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 25/10/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 201810.2513.00637342-IA-340), emitida em 13/11/2018, prenotada sob nº 800011 em 14/11/2018, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho -BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA-Salvador - 11ª Vara do Trabalho de Salvador (processo nº 00308002819945050011), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 05 de dezembro de 2018. O OFICIAL.

AV-18-196854 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-16: Nos termos do Ofício de 08/02/2019, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região- 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ-PROC. 0172000-78.2003.5.01.0056 - CartPrec, prenotado sob nº 804577 em 15/02/2019, hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida penhora. er. Rio de Janeiro, RJ, 12 de março de 2019. O OFICIAL.

AV-19-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de bens (protocolo nº 201808.3014.00591369-IA-150), de 30/08/2018, prenotada sob nº 804778 em 21/02/2019, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho -MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG - 7ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte (processo nº 01394001019975030007), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF Nº 034.108.387-91. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 14 de março de 2019. O OFICIAL.

AV-20-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 02/07/2019, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 201907.0215.00855352-IA-470) em 03/07/2019, prenotada sob nº 811674 em 08/07/2019, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho -SC - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC- Florianópolis - 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis (processo nº 01786008519965120014), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF Nº 034.108.387-91. af. Rio de Janeiro, RJ, 31 de julho de 2019. O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA 03

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X5KZA-GX3RD-3TWJQ-37ETU>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saab  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
a certidão.

# OTAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

23/033258

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 196854	Nº: 03	Lº: 4AD FLS.: 90 Nº: 82997

R-21-196854 - **TÍTULO:** PENHORA DE 50% DO IMÓVEL. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora e Avaliação nº 0071/2017 de 29/05/2017, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Processo nº 0129600-94.1997.5.01.0012 - RTOrd, prenotado sob nº 813162 em 01/08/2019, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de 16/06/2017, hoje arquivados. **VALOR:** R\$25.838,00 (base de cálculo). **EXECUTADO:** ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91 e outros. **EXEQUENTE:** FLAVIA ANDRADE CATTAPAN. **CONDICÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face do disposto no artigo 38 parágrafo 2º da Lei 3350/1999 modificada pela Lei 6370/12 aplicável subsidiariamente aos trâmites e incidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento. dst. Rio de Janeiro, RJ, 26 de agosto de 2019. O OFICIAL.

AV-22-196854 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 03/03/2020, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202003.0312.01080547-IA-330), em 04/03/2020, prenotada sob nº 824194 em 10/03/2020, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho -RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ - Rio de Janeiro - 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 00107007019945010041), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 23 de março de 2020. O OFICIAL.

AV-23-196854 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 30/10/2020, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202010.3014.01375169-IA-640), em 03/11/2020, prenotada sob nº 832893 em 12/11/2020, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho -BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA - 1E Vara do Trabalho de Salvador (Processo nº 00596009619945050001), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 04 de dezembro de 2020. O OFICIAL.

AV-24-196854 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 04/11/2020, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202011.0415.01379648-IA-750) em 05/11/2020, prenotada sob nº 833315 em 19/11/2020, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho -RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ - Rio de Janeiro - 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01090007619945010038), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. ds. Rio de Janeiro, RJ, 15 de dezembro de 2020. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X5KZA-GX3RD-3TWJQ-37ETU>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)sae  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.

AV-25-196854- INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 21/02/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202202.2121.02022235-IA-860) em 23/02/2022, prenotada sob nº 858016 em 21/03/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/São Paulo/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (Processo nº 01381008019935020039), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. ds. Rio de Janeiro, RJ, 19 de maio de 2022. O OFICIAL.

AV-26-196854- INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 19/04/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202204.1913.02104921-IA-930) em 20/04/2022, prenotada sob nº 860475 em 03/05/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/Porto Alegre/RS - (Processo nº 0065300711994504000), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. af. Rio de Janeiro, RJ, 20 de junho de 2022. O OFICIAL.

AV-27-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 23/05/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202205.2313.02158768-IA-810) em 24/05/2022, prenotada sob nº 862883 em 14/06/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Rio de Janeiro - RJ - 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - (Processo nº 02317009219865010019), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. cas. Rio de Janeiro, RJ, 12 de julho de 2022. O OFICIAL.

AV-28-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 27/06/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202206.2714.02215668-IA-550) em 28/06/2022, prenotada sob nº 864897 em 19/07/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - DF - 16E Vara do Trabalho de Brasília-DF - (Processo nº 00903009819965100016), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. er. Rio de Janeiro, RJ, 12 de agosto de 2022. O OFICIAL.

AV-29-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 01/07/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202207.0117.02226041-IA-410) em 04/07/2022, prenotada sob nº 865479 em 27/07/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - DF - 9E Vara do Trabalho de Brasília-DF - (Processo nº 00325003619965100009), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 18 de agosto de 2022. O OFICIAL.

AV-30-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 15/08/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202208.1515.02299603-IA-810) em 17/08/2022, prenotada sob nº 867555 em 05/09/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Curitiba/PR - 10E Vara do Trabalho de Curitiba/PR - (Processo nº 28651003319975090010), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. mao. Rio de Janeiro, RJ, 18 de outubro de 2022. O OFICIAL.

CONTINÚA NA FICHA 04

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X5KZA-GX3RD-3TWJQ-37ETU>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
a certidão.

# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

23/033258

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 196854	Nº: 04	Lº: 4AD FLS.: 90 Nº: 82997

AV-31-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 26/10/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202210.2612.02420920-IA-610) em 27/10/2022, prenotada sob nº 871121 em 07/11/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST- Tribunal Superior do Trabalho-BA-Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - BA - SALVADOR - 2E Vara do Trabalho de Salvador (Processo nº 01278005519945050002), foi decretada a indisponibilidade dos bens de NORTEX IGUAÇU COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 29.529.666/0001-13. csp. Rio de Janeiro, RJ, 16 de janeiro de 2023. O OFICIAL.

AV-32-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 28/09/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202209.2813.02375283-IA-430) em 29/09/2022, prenotada sob nº 870185 em 18/10/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF-Brasília-DF - 14E Vara do Trabalho de Brasília (Processo nº 00680008519955100014), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURÍCIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. (dst). Rio de Janeiro, RJ, 27 de janeiro de 2023. O OFICIAL.

AV-33-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 26/01/2023, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202301.2614.02529901-IA-060) em 30/01/2023, prenotada sob nº 875487 em 09/02/2023, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST- Tribunal Superior do Trabalho-CE-Tribunal Regional do Trabalho da 7E Região - CE - Fortaleza - 7 Vara do Trabalho de Fortaleza (Processo nº 02107002119975070007), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. csp. Rio de Janeiro, RJ, 10 de março de 2023. O OFICIAL.

AV-34-196854 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 14/12/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202212.1413.02490109-IA-570) em 06/02/2023, prenotada sob nº 875693 em 14/02/2023, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST- Tribunal Superior do Trabalho-DF-Tribunal Regional do Trabalho da 10 Região - DF - Brasília - DF - 3E Vara do Trabalho de Brasília (Processo nº 01573002319975100003), foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91. cas. Rio de Janeiro, RJ, 16 de março de 2023. O OFICIAL.

### O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

**CERTIFICO** ainda, que no Lº AUX-2, fls. 19, sob nº 60, consta registrada a **Convenção de Condomínio** em 15/01/1968. E que constam as seguintes prenotações: em 26/04/1988, no Lº 1-M, às fls. 170, sob nº 230123, CERTIDÃO (14/04/1988 - 29ª Vara Cível), em nome do **BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTOS S/A**; em 28/03/2006, no Lº 1-BD, às fls. 236, sob nº 531669, PENHORA-JUDICIAL (03/02/2006 - 11ª Vara da Fazenda Pública, Carta Precatória nº 299.013852-1), em nome da **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**; em 27/09/2017, no Lº 1-CX, às fls. 132, sob nº 778030, PENHORA-JUDICIAL (22/09/2017 - 56ª

CONTINUA NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X5KZA-GX3RD-3TWJQ-37ETU>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

do Trabalho do Rio de Janeiro, Proc. nº 0172000-78.2003.5.01.0056 – Cartprec.), em nome de **VALERIA VALERIA OES GALVÃO**; e em 21/02/2019, no Lº 1-DF, às fls. 179, sob nº 804776, **INTIMAÇÃO-OFÍCIO** (14/02/2019 – Secretaria de Polícia Civil, Ofício nº 002737-1200/2019), em nome da **SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL**. E que consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), Protocolo nº 202309.0609.02913102-IA-150, referente ao Processo nº 00148000819945050025 - **Instituição**: Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região do Estado da Bahia - **Fórum/Vara**: 25ª Vara do Trabalho de Salvador – BA, ambos em nome de **ARTHUR MAURICIO DE LEMOS, CPF nº 034.108.387-91**.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 29/09/2023. Certidão expedida às **13:05h**. BFA. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 03/10/2023. O OFICIAL.

**"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"**

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização <b>EEPC/69298 UJC</b>  Consulte a validade do selo em: <a href="http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/">http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/</a>	<table border="1"> <tr><td>Emol.:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Fundperj:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>FETJ:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Funperj:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Funarpen:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>I.S.S:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Total:</td><td>0,00</td></tr> </table>	Emol.:	0,00	Fundperj:	0,00	FETJ:	0,00	Funperj:	0,00	Funarpen:	0,00	I.S.S:	0,00	Total:	0,00
Emol.:	0,00														
Fundperj:	0,00														
FETJ:	0,00														
Funperj:	0,00														
Funarpen:	0,00														
I.S.S:	0,00														
Total:	0,00														

**RECIBO** da certidão nº **23/033258**, do 8º **Registro de Imóveis do Rio de Janeiro**. Recebemos a quantia de **R\$ 0,00** de **3 VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**, pela emissão da presente certidão, solicitada em **03/10/2023**. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X5KZA-GX3RD-3TWJQ-37ETU>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Assinado eletronicamente por: SANDRO SOARES DA CRUZ - Juntado em: 25/10/2023 08:51:50 - 8a5ecd0  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23102508514644300000187365730?instancia=1>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
 Número do documento: 23102508514644300000187365730



Assinado eletronicamente por: CAMILA ALBUQUERQUE GARCIA - Juntado em: 27/10/2023 15:29:14 - fcc37ab  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23102715284305700000187603558?instancia=1>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
 Número do documento: 23102715284305700000187603558



.....VT.....

Proc. nº.....

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos .....dias do mês de .....do ano de dois mil e ....., feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor ..... (nacionalidade) .....(estado civil)....., (profissão e função) ....., residente em .....(documento de identificação) ....., o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da ..... Vara do Trabalho da Comarca de (o).....

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

.....  
DEPOSITÁRIO

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos .....dias do mês de ..... do ano de dois mil e ..... dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr....., o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de ..... dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. <sup>3ª - VT</sup> ..... Vara do Trabalho do (de) Rio de Janeiro ..... Rio, 19 de dezembro de 2014.

**Artur José Esteves**  
Oficial de Justiça Avaliador  
Mat. 5404-6 TRT / RJ

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



Assinado eletronicamente por: ARTUR JOSE ESTEVES - 08/01/2015 13:56:38 - 4aa47d0  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1501081356384900000015567428>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003 ID. 4aa47d0 - Pág. 2  
 Número do documento: 1501081356384900000015567428



Assinado eletronicamente por: CAMILA ALBUQUERQUE GARCIA - Juntado em: 27/10/2023 15:29:14 - 57b2ffe  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23102715284292500000187603556?instancia=1>  
 Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
 Número do documento: 23102715284292500000187603556



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
AUTOR: ANDRÉ MENDES DE AGUIAR GUIMARÃES  
RÉU: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

### **CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

ID do mandado: 12ef7e1

Destinatário: Arthur Mauricio de Lemos

Certifico que, em cumprimento ao mandado em referência, dirigi-me por três vezes, em diferentes dias e horários, à Rua Carolina Machado, 68, Cascadura, Rio de Janeiro.

Registro que ninguém atendeu no apartamento em nenhuma das tentativas. Não há portaria no edifício e não encontrei quem conhecesse o executado. Assim, no dia 20/12/2023, procedi à constrição ordenada POR ESTIMATIVA, nos termos do auto de penhora e avaliação em anexo.

Ressalto que o bem foi avaliado com base em pesquisa e análise comparativa de dados de mercado, considerando anúncios imobiliários em regiões próximas na cidade do Rio de Janeiro.

Ante o exposto, recolho o mandado, submetendo a certidão à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2023

**JULIANA DOS SANTOS FONSECA**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: JULIANA DOS SANTOS FONSECA - Juntado em: 26/12/2023 16:29:12 - 513acbf  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23122616260829400000191280830?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 23122616260829400000191280830

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003

### AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na Rua Carolina Machado, 68, Madureira, Rio de Janeiro/RJ, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, na execução movida por André Mendes de Aguiar Guimarães, em face de Arthur Mauricio de Lemos, para a cobrança da dívida de R\$ 345.223,41 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) procedi à reavaliação POR ESTIMATIVA do bem a seguir discriminado:

- ✓ Apartamento nº 404, situado na Rua Carolina Machado, nº 68, Cascadura, Rio de Janeiro/RJ, com as medidas e confrontações constantes na matrícula nº 196854, do 8º Serviço Registral de Imóveis do Município do Rio de Janeiro, anexada no Id 8a5ecd0 do presente processo.

Tendo como base o método comparativo de dados de mercado, avalio o imóvel em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Prejudicado o auto de depósito e a ciência da penhora por ausência do executado/representantes no local da diligência.

Valor Total do Auto: **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).**

Juliana dos Santos Fonseca  
Oficial de Justiça Avaliador Federal  
Matrícula 97764 - TRT 1ª Região





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
AUTOR: ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES  
RÉU: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

Registro para correção de dados estatísticos.

RIO DE JANEIRO/RJ, 29 de dezembro de 2023.

**LEONARDO SAGGESE FONSECA**

Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LEONARDO SAGGESE FONSECA - Juntado em: 29/12/2023 14:49:38 - eb074e4  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23122811334140100000191310172?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 23122811334140100000191310172



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
**CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003**  
AUTOR: ANDRE MENDES DE AGUIAR GUIMARAES  
RÉU: ARTHUR MAURICIO DE LEMOS

Considerando o auto de reavaliação de id 1dce464, bem como o registro da penhora constante na certidão de id 8a5ecd0 ( R-13-196854 ), encaminhem-se os autos à CAEX para a realização do Leilão Unificado.

RIO DE JANEIRO/RJ, 30 de dezembro de 2023.

**LEONARDO SAGGESE FONSECA**  
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LEONARDO SAGGESE FONSECA - Juntado em: 30/12/2023 04:52:38 - 67e0cbb  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23122915170588500000191339149?instancia=1>  
Número do processo: 0011464-72.2014.5.01.0003  
Número do documento: 23122915170588500000191339149

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
56355b5	16/10/2014 17:39	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
76a3bf1	16/10/2014 17:39	<a href="#">Carta Precatória</a>	Documento Diverso
ad67f98	27/10/2014 06:59	<a href="#">Minutar despacho</a>	Despacho
9ee2b08	12/11/2014 14:10	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
4795ad9	08/01/2015 13:56	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
4aa47d0	08/01/2015 13:56	<a href="#">Auto de pênhora</a>	Documento Diverso
18f6f47	11/03/2015 19:17	<a href="#">Minutar despacho</a>	Despacho
42039c9	13/05/2015 12:23	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
11dde21	15/07/2015 11:48	<a href="#">Certidão dúvida</a>	Certidão
a7e7a75	20/07/2015 07:13	<a href="#">Minutar despacho</a>	Despacho
8ea4a38	07/03/2016 08:28	<a href="#">Notificação</a>	Notificação
b3a41ce	18/05/2016 14:28	<a href="#">Certidão de Notificação Devolvida</a>	Certidão
9b19afe	23/05/2016 08:42	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
c1cdecc	08/06/2016 11:41	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
8fa0583	18/06/2016 00:32	<a href="#">Devolução de mandado</a>	Certidão
35dd980	20/09/2016 17:09	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
2752c45	22/09/2016 17:06	<a href="#">Edital</a>	Edital
7f4cdea	07/12/2016 16:49	<a href="#">Ofício</a>	Ofício
c8ecb8c	15/12/2016 16:13	<a href="#">Remessa ofício</a>	Certidão
8a75db7	30/01/2017 11:57	<a href="#">Certidão de Juntada</a>	Certidão
9ae4419	30/01/2017 11:57	<a href="#">Ofício do RGI</a>	Certidão
acaedaa	06/04/2017 06:57	<a href="#">Consulta do deprecente</a>	Certidão
270380a	06/04/2017 07:12	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
0a09d3c	06/07/2017 11:25	<a href="#">Certidão de Juntada</a>	Certidão
02199ad	06/07/2017 11:25	<a href="#">2017-07-06 112321</a>	Certidão
a4a97be	26/02/2018 16:17	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
d6cbba1	27/03/2018 10:30	<a href="#">certidão de pedido de informações</a>	Certidão
ce13ce2	27/03/2018 10:30	<a href="#">oficio</a>	Documento Diverso
2956985	25/04/2018 09:12	<a href="#">cert</a>	Certidão
fdce4b3	03/07/2018 11:05	<a href="#">cert</a>	Certidão
fe42710	03/07/2018 11:05	<a href="#">1</a>	Documento Diverso
f9f5e3f	03/07/2018 11:05	<a href="#">2</a>	Documento Diverso
02305e9	03/07/2018 11:05	<a href="#">3</a>	Documento Diverso
45bb7f2	03/07/2018 11:05	<a href="#">4</a>	Documento Diverso

4b03662	03/07/2018 11:05	<a href="#">5</a>	Documento Diverso
60e3f3f	23/07/2018 08:27	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
3d768ff	06/09/2018 12:27	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
0a6c03d	12/12/2018 16:15	<a href="#">devolução de CP</a>	Certidão
d5f7346	12/12/2018 16:15	<a href="#">devolução de CP</a>	Documento Diverso
8f336d4	22/01/2019 10:02	<a href="#">COMUNICADO DE LEILÃO</a>	Manifestação
964e462	22/01/2019 10:02	<a href="#">EDITAL DE LEILÃO</a>	Documento Diverso
e3f6680	26/01/2019 23:43	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
c55c642	08/02/2019 07:32	<a href="#">email</a>	Certidão
c25cf43	11/02/2019 12:05	<a href="#">Email Vara Deprecante</a>	Certidão
42e3a52	18/02/2019 17:00	<a href="#">resposta email</a>	Certidão
19dd27c	18/02/2019 17:00	<a href="#">email</a>	Documento Diverso
5092201	26/02/2019 18:04	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
3e68c25	13/05/2019 18:34	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
664051d	31/05/2019 08:59	<a href="#">Notificação Leiloeiro</a>	Certidão
a8c1d75	07/06/2019 10:01	<a href="#">Anexação petição perito</a>	Certidão
c66f154	07/06/2019 10:01	<a href="#">Petição leiloeiro</a>	Documento Diverso
d399173	24/06/2019 11:03	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
4ee0d5b	28/06/2019 10:18	<a href="#">certidão</a>	Certidão
037eb29	28/06/2019 10:18	<a href="#">envio de informações</a>	Documento Diverso
ef88fcf	09/10/2019 14:10	<a href="#">Juntada de Documento</a>	Certidão
6ea9476	09/10/2019 14:10	<a href="#">E-mail Juízo Deprecante</a>	Documento Diverso
7b7fce5	26/11/2019 13:55	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
78416ff	14/01/2020 09:13	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
a39b046	05/02/2020 07:51	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
fdcb50b	05/02/2020 07:51	<a href="#">email Deprecante</a>	Documento Diverso
e878993	05/02/2020 15:26	<a href="#">PETIÇÃO DÚVIDA INTIMAÇÃO HERDEIRO</a>	Manifestação
6236322	27/03/2020 08:03	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
fcfd76b	27/03/2020 08:03	<a href="#">email deprecante</a>	Documento Diverso
339f067	27/03/2020 11:40	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
fb7c06e	21/07/2020 09:22	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
4bdffec	24/07/2020 16:28	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
fe309ef	19/08/2020 15:18	<a href="#">PETIÇÃO DE DATAS</a>	Manifestação
0f60791	19/08/2020 15:18	<a href="#">EDITAL</a>	Documento Diverso
6f83b9b	19/08/2020 15:18	<a href="#">RGI</a>	Documento Diverso
c63727a	19/08/2020 15:18	<a href="#">IPTU</a>	Documento Diverso
480909e	19/08/2020 15:18	<a href="#">IPTU</a>	Documento Diverso
9db0628	19/08/2020 15:18	<a href="#">FUNESBOM</a>	Documento Diverso

455954d	20/08/2020 14:59	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
c76a709	01/09/2020 13:14	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
9a84bbb	02/10/2020 11:20	<a href="#">PETIÇÃO JUNTADA</a>	Manifestação
431f278	02/10/2020 11:20	<a href="#">PROTOCOLO DE COMUNICADO</a>	Documento Diverso
396f237	02/10/2020 11:20	<a href="#">PROTOCOLO DE COMUNICADO</a>	Documento Diverso
4f00b73	02/10/2020 11:20	<a href="#">PROTOCOLO DE COMUNICADO</a>	Documento Diverso
860277e	02/10/2020 11:20	<a href="#">PROTOCOLO DE COMUNICADO</a>	Documento Diverso
457a3cf	02/10/2020 11:20	<a href="#">PROTOCOLO DE COMUNICADO</a>	Documento Diverso
9b6f1d0	02/10/2020 11:20	<a href="#">PROTOCOLO DE COMUNICADO</a>	Documento Diverso
4ffe9ce	02/10/2020 11:20	<a href="#">PROTOCOLO DE COMUNICADO</a>	Documento Diverso
4b179e4	02/10/2020 11:20	<a href="#">PROTOCOLO DE COMUNICADO</a>	Documento Diverso
182e7c1	02/10/2020 11:20	<a href="#">PROTOCOLO DE COMUNICADO</a>	Documento Diverso
32e7cdc	02/10/2020 11:20	<a href="#">PROTOCOLO DE COMUNICADO</a>	Documento Diverso
4cc83ba	02/10/2020 11:20	<a href="#">PROTOCOLO DE COMUNICADO</a>	Documento Diverso
88b350c	02/10/2020 11:20	<a href="#">COMPROVANTE AR</a>	Documento Diverso
de85b7e	02/10/2020 11:20	<a href="#">PROTOCOLO DE COMUNICADO</a>	Documento Diverso
140037a	07/10/2020 15:44	<a href="#">Informação Embargos de Terceiro</a>	Manifestação
e88ef12	07/10/2020 18:46	<a href="#">Decisão de prevenção</a>	Decisão
44cda41	07/10/2020 18:46	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
393eec4	08/10/2020 09:32	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
6ec1a11	08/10/2020 10:13	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
f7ba2bb	16/10/2020 16:15	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
9464271	31/01/2022 11:20	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
eb49127	31/01/2022 11:20	<a href="#">Informações 0011464.72.2014</a>	Documento Diverso
af61b9b	14/09/2023 09:59	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
cca0801	14/09/2023 09:59	<a href="#">Prosseguimento CP 0011464.72.2014</a>	Documento Diverso
6b91bce	14/09/2023 13:28	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
4245335	15/09/2023 12:34	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
8f1622c	15/09/2023 12:34	<a href="#">Documento_4aa47d0</a>	Mandado
63a8925	15/09/2023 12:34	<a href="#">Documento_6f83b9b</a>	Mandado
ac0247e	01/10/2023 15:17	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
8817ee1	02/10/2023 10:01	<a href="#">decisão - saneadora</a>	Sentença
3c84d14	02/10/2023 10:01	<a href="#">Certidão de Trânsito em Julgado</a>	Certidão de Trânsito em Julgado
995bbdd	02/10/2023 10:03	<a href="#">ajuste</a>	Sentença
4be432c	02/10/2023 14:22	<a href="#">Ofício</a>	Ofício
2bebde5	03/10/2023 11:58	<a href="#">Recibo Malote</a>	Documento Diverso
566f0ff	25/10/2023 08:51	<a href="#">Certidão RGI</a>	Certidão
8a5ecd0	25/10/2023 08:51	<a href="#">certidão do RGI 0101068.39.2017</a>	Documento Diverso

0e30dac	25/10/2023 09:35	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
12ef7e1	27/10/2023 15:29	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
fcc37ab	27/10/2023 15:29	<a href="#">Documento_8a5ecd0</a>	Mandado
57b2ffe	27/10/2023 15:29	<a href="#">Documento_4aa47d0-1</a>	Mandado
513acbf	26/12/2023 16:29	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
1dce464	26/12/2023 16:29	<a href="#">Auto de Reavaliação apto 404, n68, Carolina Machado CartPrecCiv 0011464-72.2014.5.01.0003</a>	Documento Diverso
eb074e4	29/12/2023 14:49	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
67e0cbb	30/12/2023 04:52	<a href="#">Despacho</a>	Despacho